



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 44

SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1993

Dá nova redação ao art. 2º da Resolução nº 32, de 1991.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 32, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As vantagens administrativas adicionais estabelecidas para os gabinetes das lideranças serão admitidas às representações partidárias que tiverem, no mínimo, um vinte e sete avos da composição do Senado Federal.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 18 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 30ª SESSÃO, EM 18 DE MARÇO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1992, que “altera o inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

— Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1991, que dispõe sobre a utilização das vias públicas, acidentes de trânsito e dá outras providências.

1.2.2 — Ofícios

Nº 2/93, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1991, que dispõe sobre a utilização das vias públicas, acidentes de trânsito e dá outras providências.

Nº 3/93, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1992, com a emenda nº 1-CCJ, que altera o inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.25, de 12-4-90.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nº 201, de 1991, e 62, de 1992, sejam apreciados pelo Plenário.

— Aprovação, pela Comissão Diretora, dos Requerimentos de Informações nº 213 e 217, de 1993, dos Senadores Gilberto Miranda e Jutahy Magalhães, aos Ministros da Fazenda e da Justiça, respectivamente.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR RACHID SALDANHA DERZI — Greve dos professores de Mato Grosso do Sul.

SENADOR FLAVIANO MELO — Greve dos funcionários públicos do Estado do Acre.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Reunião de lideranças políticas nordestinas com o Presidente Itamar

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****MANOEL VILELA DE MAGALHÃES****Diretor-Geral do Senado Federal****AGACIEL DA SILVA MALA****Diretor Executivo****CARLOS HOMERO VIEIRA NINA****Diretor Administrativo****LUIZ CARLOS BASTOS****Diretor Industrial****FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA****Diretor Adjunto****DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL****Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal****ASSINATURAS**

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

Franco e medidas dela decorrentes visando combater os efeitos da seca no Nordeste.

SENADOR ALUÍZIO BEZERRA — Solidariedade ao pronunciamento do Senador Mauro Benevides. Apelo ao Ministro da Justiça no sentido da recaptura dos assassinos de Chico Mendes e ainda da reabertura do processo sobre o assassinato do Governador acreano Edmundo Pinto. Greve dos funcionários públicos estaduais do Acre por melhoria salarial.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Exagero nas divulgações de supostas divergências entre os Ministros de Estado, prejudicando o bom desempenho do Governo Federal.

1.2.5 — Leitura dos projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1993, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dá nova redação ao art. 17 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e dá outras providências.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 255, de 1993, de autoria do Sr. Eduardo Suplicy e outros Senadores, solicitando sejam prestadas pelo Ministro das Minas e Energia as informações que mencionam.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Requerimento nº 8, de 1993.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1992 (nº 142/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Bagé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 89/92. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1992 (nº 61/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 141 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, relativa às organizações de trabalhadores rurais e sua função no desenvolvimento econômico e social, adota-

da em Genebra, em 1975, durante a 60ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1992 (nº 815/91, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Seguridade Social — INSS a doar à Cooperativa Habitacional dos Servidores do Ministério da Previdência e Assistência Social, no Estado da Bahia, o terreno que menciona. **Discussão adiada**, para 14 de abril próximo, nos termos do Requerimento nº 250/93.

Retificação encaminhada pela Câmara dos Deputados, através do Ofício nº 84, de 1993, do Presidente daquela Casa, solicitando seja incluído no texto do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1992, após o inciso V do art. 1º, o seguinte inciso VI, renumerando-se os demais:

“VI — Ministro de Estado da Previdência Social”. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

Parecer nº 12, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre recurso interposto pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho contra a decisão tomada pela Presidência desta Casa por ocasião da votação do destaque para a rejeição do inciso IV e parágrafo 2º do art. 37 do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1991. **Aprovado** após usarem da palavra os Srs. Mauro Benevides, Elcio Álvares, Josaphat Marinho, Cid Sabóia de Carvalho, Iram Saraiva e Jarbas Passarinho. À Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que fixa o valor dos títulos públicos na composição do preço para aquisição de bens a serem alienados. **Aprovado**, sendo rejeitadas as emendas após usar da palavra o Sr. Nelson Carneiro. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1993 (nº 3.520/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a vinculação do servidor público civil, ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, ao Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum, após usarem da palavra os Srs. Jutahy Magalhães, Cid Sabóia de Carvalho, Nelson Carneiro, Eduardo Suplicy, Bello Parga e Elcio Álvares.

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992-Complementar (nº 71/89, na Casa de origem), que dispõe sobre

o processo judicial de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992 — Complementar). **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, de imóvel rural que não esteja cumprindo a sua função social. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar, que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei do Senado nº 393, de 1991 — Complementar, de autoria do Senador Moisés Abrão, que altera a redação do parágrafo 2º do art. 2º e do parágrafo 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975. **Votação adiada por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991, (45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1991 (nº 1.451/88, na Casa de origem), que disciplina a criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste. **Apreciação sobrestada** após parecer de Plenário favorável com emendas que apresenta a abertura de prazo para recebimento de emendas.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ONOFRE QUINAN — Importância da criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

SENADOR NEY MARANHÃO — Razões da apresentação de requerimento, de autoria de S. Exª, solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre fornecimento de certidões de regularidade a empresas particulares pernambucanas que prestaram serviços ao Governo federal.

SENADOR ÁUREO MELLO — Imediata nomeação dos aprovados no concurso para auditores fiscais do Tesouro Nacional. Defesa da reformulação da Secretaria da Receita Federal contra a sonegação em oposição à criação de novos impostos.

SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO — Onda de crimes políticos e comuns que estarrece o Estado de Alagoas e que tem como cúmplice a Polícia Militar estadual.

SENADOR NEY SUASSUNA — Agradecimentos ao Senhor Itamar Franco pela agilização do socorro ao Nordeste flagelado pela seca.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Transcurso do 138º aniversário de Aracaju.

SENADOR ODACIR SOARES — Repúdio ao fechamento do Banco da Amazônia S.A. — BASA, importante instrumento de defesa e de fomento da economia amazense.

SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA — Vigésima Segunda Exposição Internacional de Nlore — EXPOINTEL, em Mato Grosso.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 31ª SESSÃO, EM 18 DE MARÇO DE 1993

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1993, de autoria da Senadora Eva Blay, que regulamenta o § 7º do art. 226 da Constituição Federal e dá outras providências.

2.2.2 — Requerimentos

— Nº 257, de 1993, de autoria do Senador Ney Maranhão, solicitando ao Ministro da Fazenda para que, junto à Presidência da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S/A, prestem as informações que mencionam.

— Nº 258, de 1993, de urgência para o Ofício "S" nº 85, de 1992 (nº 01024/92), do Senhor Prefeito Municipal de Curitiba, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Curitiba (PR), a contratar operação de crédito no valor de US\$30,000,00 (trinta milhões de dólares), destinada a financiamento de projetos de interesse do Município de Curitiba.

— Nº 259, de urgência para o Projeto de Resolução nº 21, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Concórdia, em Santa Catarina, a realizar operação de crédito no valor de três bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões e seiscentos mil cruzeiros, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A-BADESC, no âmbito do Programa de Apoio aos Municípios de Pequeno Porte do Estado de Santa Catarina — PROURB.

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 8, de 1993, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no *Jornal da Tarde*, de 12 de janeiro de 1992, intitulado "Pena Capital". **Aprovado.**

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 258 e 259, de 1993, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

2.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA — Falecimento do Sr. Jubal Martins de Oliveira.

SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO — Artigo de autoria do Sr. Lamartine Navarro Jr. intitulado *Um alerta ao Presidente Itamar Franco*.

2.3.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 42 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 32ª SESSÃO, EM 18 DE MARÇO DE 1993

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Requerimento

— Nº 260, de 1993, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1992 (nº 209/92, na Câmara

dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Constitutivo do Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais, firmado em Montevideu, em 13 de maio de 1992.

3.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 117, de 1993, do Senador Nelson Wedekin, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do projeto de Lei do Senado nº 164, de 1991, de sua autoria, que isenta as entidades filantrópicas declaradas de utilidade pública do pagamento das tarifas de energia elétrica. **Aprovado.**

3.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 260/93, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

3.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — ATOS DO PRESIDENTE

Nº 149, de 1993 (Republicação)

Nº 190 a 224, de 1993

5 — ATO DO 1º SECRETÁRIO

Nº 5, de 1993 (Republicação)

6 — ATAS DE COMISSÃO

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 30ª Sessão, em 18 de março de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues, Levy Dias, Nabor Júnior e Beni Veras

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Aluizio Bezerra — Alvaro Pacheco — Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Richa — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Teixeira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente. É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECERES

PARECER Nº 54, DE 1992.

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1992, que “altera o inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990”.

Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do nobre Senador VALMIR CAMPELO, modifica o inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, para o fim de permitir que os adquirentes de imóveis funcionais da União possam aliená-los após decorridos dois anos da celebração de contrato de compra e venda.

O autor, na justificação do projeto, após tecer considerações sobre as razões motivadoras da alienação dos imóveis funcionais de propriedade da União, situados no Distrito Federal, pondera:

“Visivelmente desgastados em alguns casos, esses imóveis estavam a exigir imediatos e vultosos reparos. Nesse contexto, é aprovada e sancionada a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que autoriza a venda dos imóveis funcionais aos seus legítimos ocupantes.

É restringido, todavia, consoante o inciso VI, do art. 2º, da referida Lei, o direito de o adquirente dispor do imóvel. Nos termos do citado diploma legal, somente após 5 (cinco) anos poder-se-ia vender, prometer vender ou ceder os direitos sobre o bem alienado.

Embora pudesse parecer justa de início, essa imposição revelou-se imensamente gravosa para a classe dos funcionários públicos. Realmente, com a compra, todos os subsídios públicos que garantiam moradia a preço simbólico ao servidor foram extintos. Além disso, os pesados encargos de manutenção, as elevadas taxas de condomínio e, até mesmo, as prestações mensais que passaram a ser devidas acarretaram formidável impeto no orçamento familiar dos adquirentes.

Esse quadro de dificuldades é agravado com a deterioração dos vencimentos dos funcionários, o que inviabiliza, na prática, a manutenção do imóvel por grande parte dos adquirentes.

A opção lógica, diante dessa constatação, seria a de facultar ao interessado a decisão pessoal de alienar o bem. Assim, seria juridicamente viabilizada a aquisição de um imóvel mais modesto, isto é, sem os elevados custos de manutenção que afogam o exaurido orçamento familiar, o que possibilitaria ao adquirente equacionar melhor sua vida financeira.

A propósito, alguns adquirentes têm optado por alugar suas unidades, decisão que nem sempre culmina numa solução feliz. Há sempre o risco de o inquilino não cumprir suas obrigações contratuais, além de o próprio funcionário ter que alugar imóvel mais modesto. Registre-se, pois, o elevado ônus em que se transformou essa restrição do direito de propriedade do adquirente, a qual a presente proposta procura corrigir.

Por último, cumpre lembrar que esta proposição, se aprovada, minimizará os impasses relatados, trazendo vários benefícios. Entre eles cabe citar a reativação do mercado imobiliário de Brasília, onde os mutuários efetuarão permutas conforme suas necessidades e poder aquisitivo; geração de mais impostos para o Governo do Distrito Federal; mais recursos financeiros para a Caixa Econômica Federal, nos casos de renovação contratual com índices atualizados; menos despesa para o Governo Federal para fiscalizar o cumprimento da Lei na forma atual."

No prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada, devendo esta comissão decidir em caráter terminativo sobre a matéria.

É o relatório.

Da Constitucionalidade

A matéria, objeto da proposição em exame, não se insere entre aquelas reservadas à iniciativa exclusiva de determinada autoridade ou instituição e, mais especificamente, não se encontra arrolada nas de competência privativa do Senhor Presidente da República, de que trata o art. 61, § 1º, da Constituição Federal. Assim, revela-se legítima a iniciativa parlamentar, consoante disposto no *caput* do art. 61 do Estatuto Supremo, podendo, quanto ao aspecto ora enfocado, a proposição tramitar regularmente no Congresso Nacional.

Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre o assunto de que cuida o projeto, conforme preceito do art. 48, V, da Lei Maior.

Vê-se, destarte, que estão atendidos os pressupostos constitucionais indispensáveis à tramitação da proposição no Legislativo.

Relativamente à juridicidade e regimentalidade não há, igualmente, qualquer reparo a fazer.

Se em 1990, ocasião em que foi editada a Lei nº 8.025, entendeu-se indispensável impedir que o adquirente de imóvel funcional o alienasse num período de cinco anos, a partir da celebração do respectivo contrato, hoje é possível constatar que o referido diploma legal impôs uma restrição excessiva, que merece ser corrigida, visando melhor adequá-la à realidade atual.

De fato, os novos proprietários, especialmente os de menor renda, vêm encontrando enormes dificuldades para suportar o ônus das prestações, das taxas de condomínio e das despesas de manutenção do imóvel, que sobem periodicamente em níveis superiores aos de reajustes dos vencimentos dos servidores públicos federais.

Se de um lado, não dispõe de condições para arcar com os encargos decorrentes da aquisição do imóvel, que em muitos casos representam somas expressivas no orçamento familiar, de outro, o proprietário não pode vender o imóvel ou trocá-lo por um menor, que esteja dentro de suas possibilidades econômicas, uma vez que está impedido de fazê-lo no prazo de cinco anos.

Em face de tais evidências, a proposição se revela das mais convenientes e justas, devendo merecer acolhimento.

Todavia, faz-se mister explicitar no texto do art. 2º do projeto, a fim de que este atinja os objetivos pretendidos e não cause polêmicas interpretativas, que a medida alcança também as alienações anteriormente efetivadas na vigência da Lei nº 8.025/90.

Assim, propõe esta relatoria que o art. 2º tenha sua redação acrescentada da seguinte expressão:

Emenda nº 1-CCJ

"Aplicando-se às alienações anteriormente efetivadas na vigência da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990."

À vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1992, com a emenda retrocitada.

Sala das Comissões, 17 de março de 1993. — Iram Saraiya, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Cid Sabóia de Carvalho — Francisco Rollemberg — João Rocha — Magno Bacelar — Gilberto Miranda Josaphat Marinho — Wilson Martins — Ney Suassuna — Esperidião Amin — João França.

TEXTO FINAL

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA,

Em sua Reunião de 17 de março de 1993

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 1992

Altera o inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI — o contrato de compra e venda, ainda que o pagamento integral seja feito à vista, conterá cláusula impeditiva de o adquirente, no prazo de 2 (dois) anos, vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel alienado nos termos desta Lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às alienações anteriormente efetivadas na vigência da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 55, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1991, que dispõe sobre a utilização das vias públicas, acidentes de trânsito e dá outras providências.

Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho

O Presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Senador Darcy Ribeiro, dispõe sobre a utilização das vias públicas, os acidentes de trânsito e dá outras providências. Inicialmente, o ilustre proponente afirma que as vias públicas são de uso, também, dos pedestres, “sendo consentido o trânsito por elas de veículos automotores nas condições” que o Projeto quer estabelecer; e conceitua o “acidente de trânsito” de forma contemporânea, abrangendo todos os tipos de sinistros que envolvem veículos automotores.

Em seguida, o Autor começa a traçar o perfil nitidamente penal da Proposta, ao cominar severas sanções aos condutores de veículos, responsáveis e condenados por delitos que ferem, incapacitam e matam pessoas, sejam elas pedestres, passageiros ou, mesmo, outros motoristas. Assim, a partir da apreensão, pela autoridade de trânsito, de veículo causador de morte de pessoa e sua consequente guarda, sob custódia, em depósito público, o Projeto destina ao Poder Judiciário uma série de atribuições, todas exaráveis em sentenças condenatórias, quais sejam: 1) o leilão público do veículo causador de morte de pessoa; 2) a perda definitiva da habilitação do condutor que assassinar ou lesionar pessoa; 3) a incapacidade definitiva do condutor, sem carteira, que acidentar pessoa “com qualquer consequência”, para se habilitar como motorista.

Entre as prescrições do projeto, estão ainda: a suspensão, pelo órgão de trânsito, da habilitação do motorista, autor do acidente; a presunção do dolo eventual no processo que julga o motorista acusado de homicídio ou de lesão corporal, quando o ato for praticado em circunstâncias que o qualificam e o agravam. Por fim, o legislador declara que as sanções cominadas não prejudicarão “a aplicação de outras, cabíveis nos processos judiciais que apreciarem o delito”.

Na sua contundente e didática Justificação, o Senador Darcy Ribeiro mostra, com números reais e assustadores, a tragédia cotidiana em que se transformou o trânsito em nosso País, onde morre uma pessoa a cada treze minutos em um milhão de acidentes por ano. Cinquenta mil pessoas perdem a vida por ano, nas ruas e estradas, crianças e velhos na sua maioria, estimando-se que 20 mil delas são atropeladas, falecendo nos locais dos acidentes, por omissão de socorro ou falta de assistência médica imediata. Os acidentes de trânsito são a terceira **causa mortis** no Brasil, vitimando mais que o câncer e a Aids juntos, dando um prejuízo de dois bilhões de dólares aos cofres públicos e outros dois bilhões de dólares de prejuízos sociais.

O Autor aponta como causa fundamental dessa violência “a impunidade nos tribunais brasileiros, ocasionada não somente pela inócua legislação que regula a matéria, mas, também, pela inoperância dos aparelhos policiais e judiciários”, somando-se à irresponsabilidade criminal dos motoristas, a

criminalidade do Estado ineficaz e conivente, co-autor desse genocídio continuado”. Para por fim a essa calamidade, o Senhor Darcy Ribeiro quer “o remédio de uma lei educativa e severamente punitiva”, com “ameaças e sanções tão drásticas que coibam a ação irresponsável e criminosa dos motoristas”. O Autor relata a sua experiência como cidadão que já viveu em várias partes do mundo, onde os motoristas respeitavam as leis de trânsito e os pedestres e “uma legislação severa e uma justiça ágil e eficaz, combinadas com a mentalidade responsável que elas imprimiram aos motoristas e aos pedestres, têm evitado o número assombroso de acidentes e mortes trânsito que ocorrem no Brasil”.

Finalmente, o Autor justifica a severidade das penas do Projeto, todas de caráter acessório, porque, em nosso País, os veículos — instrumentos de morte — e seus condutores se transformaram em iminente perigo público e social”. Afirma que, com a aprovação do Projeto, o Congresso Nacional decretará “uma nova lei do Trânsito, a primeira, do gênero, construída neste País, que objetiva, especialmente, a defesa da vida humana.

Vamos à inteligência jurídico-constitucional da Proposta, à análise formal, da indispensável técnica legislativa. O primeiro dispositivo do Projeto pode assustar o tecnicista estreito e “juristóide” ou o intérprete conformado com uma civilização que canonizou o automóvel e dele se escraviza, isto por causa do seu aparente ineditismo. O artigo, ao declarar que as vias públicas são de uso dos pedestres, apenas repete um conceito do nosso Direito Público e Administrativo, derivado das matrizes do Direito Romano. As ruas, estradas, praças são, na verdade, os bens dominiais públicos, de que nos fala o nosso Código Civil, aqueles utilizados para atender às necessidades coletivas. São bens que, pela sua natureza, e aplicação ao serviço público e ao uso comum do povo, não podem ser privatizados ou susceptíveis de alienação, e pertencem a todos. Quando o projeto afirma que estes bens são de uso dos pedestres, que são “o povo a pé”, isto não implica em nenhuma exclusividade, não quer dizer que só a eles é lícito o seu uso e gozo.

O artigo 1º não quer, isto sim, que as vias públicas sejam apenas e exclusivamente dos veículos automotores, ou de alguns motorizados. O Regulamento do Código Nacional de Trânsito — CNT —, chama as ruas, avenidas, logradouros, estradas, caminhos ou passagens de domínio público de vias terrestres, e tem o pedestre, sempre, como a execução, o elemento incômodo, a ele só destinando deveres e as proibições. Na legislação brasileira de trânsito, os deveres e as proibições dos condutores de veículos, quando se encontram com os deveres e proibições dos pedestres, aqueles sintomaticamente, se tornam direitos. Em inúmeros dispositivos, o Regulamento privilegia o motorista em detrimento do pedestre, que, somente é protegido, tem a sua vida preservada, se ele atravessar na faixa a ele destinada, obedecer a sinalização etc. Se ele é ferido ou morto “fora do seu lugar”, o assunto irá ser discutido sob a luz da legislação penal regular, não cabendo a matéria na legislação especial de trânsito. Isto significa dizer que se reconhece, exclusivamente, o trânsito dos veículos, e que os pedestres são intrusos, obstáculos, módulos urbanos que se movimentam e atrapalham o tráfego dos veículos, a quem as vias públicas pertencem. O exemplo do Autor da proposta é elucidativo para avaliarmos o grau da violência vilizados, quando um motorista avista um pedestre, ele reduz, natural e instintivamente, a velocidade, esteja o pedestre dentro ou fora de sua faixa de marcha ou de travessia. No nosso

país, um macabro prazer sádico faz com que os motoristas acelerem para fustigar o pedestre, colocando em risco a sua vida.

Portanto, permitir o uso das vias públicas ao “povo sem motor”, aos pedestres, e consenti-lo aos veículos automotores, segundo condições mínimas de respeitabilidade pela vida humana não parece nada de inusitado ou esdrúxulo, e sim uma declaração mais próxima do direito natural.

A apreensão do veículo causador de acidente de trânsito da qual resultar morte de pessoa — pedestre, passageiro ou motorista — pela autoridade de trânsito, e a sua guarda em depósito da prefeitura do município, onde ocorreu o sinistro, logo após a perícia técnica, é medida necessária que faltava na legislação brasileira. Não há que se ver aí um pré-julgamento ou uma punição antes da sentença. O Regulamento do CNT permite à autoridade a apreensão da habilitação do motorista que “se envolve em acidente grave”, mas é omissa quanto à apreensão do veículo. O Regulamento prevê treze situações — da embriaguez do condutor ao mau estado de conservação do veículo — que autorizam a apreensão do veículo, e, não dispõe sobre a situação mais grave, extrema, que é a morte derivada de acidente. A apreensão, nesse caso, tem caráter acautelador para a investigação e para o *munus judicandi*, é recomendável para a própria tramitação do inquérito policial e do conseqüente processo judicial, pois o veículo, sob custódia oficial, poderá garantir novas perícias e diligências, conservando-se imóvel, íntegro e à disposição das autoridades.

O art. 4º do Projeto determina o leilão do veículo sob custódia, depois que a sentença condenatória por homicídio transitar em julgado, revertido o montante auferido — reza o seu parágrafo único — a uma instituição municipal de amparo à infância. A pena apresenta-nos como justa, proporcional à gravidade do delito, isto é, provado o homicídio culposo ou doloso. Essa sanção obedece a vários mandamentos constitucionais da tradição do nosso Direito, todas alinhadas no Capítulo I da nossa Carta que trata “dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos”:

1º) “A lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, a perda de bens” (art. 5º, XLVI, b);

2º) “Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal” art. 5º, LIV); e

3º) “Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória” (art. 5º, LVII).

O art. 5º da Proposta determina a suspensão da habilitação do motorista. Aqui temos um avanço em face da legislação atual em vigor. O Regulamento do CNT trata em seu art. 199:

“A apreensão do documento de habilitação far-se-á quando o condutor:

.....

XIV — Envolver-se em acidente grave, caso em que se dará a critério da autoridade de trânsito e até a renovação do exame de sanidade física e mental.”

O parágrafo 1º deste artigo limita a suspensão do direito de dirigir de um a dois meses, “levando-se em conta a gravidade da infração, as circunstâncias em que foi cometida e os antecedentes do infrator como condutor”.

Ora, a autoridade de trânsito determina, ou não, uma suspensão aprazada da habilitação, e deixa claro que somente quem está com os exames de sanidade física e mental vencidos

são capazes de matar; e que tudo se resolve com a renovação desses exames, os quais, em nosso País, são rotos e de formidável suspeição. Nesse Projeto, o entendimento do artigo 6º esclarece que a suspensão da habilitação expira com o trânsito em julgado da sentença que examinou se houve ou não culpado pela morte da vítima do acidente.

E é, neste mesmo dispositivo, que o réu condenado por homicídio ou por lesão corporal, dolosa ou culposa, perde definitivamente a Carteira Nacional de Habilitação. Essa perda, que, em última análise, é uma interdição de direito, poderá ser entendida mais como uma medida de segurança, e apresenta-se compatível com a gravidade do delito. Poder-se-ia contraditar invocando-se a alínea b do inciso XLVII, do artigo 5º da Constituição, que afirma que “não haverá penas (...) de caráter perpétuo”. No entanto, a Hermenêutica e a interpretação dos Tribunais, certamente, dirão que se trata de uma providência judicial no sentido de preservar a vida humana, “quando os motivos e as circunstâncias do crime autorizam a suposição de que o condenado volte a delinquir”. O dispositivo constitucional carece de regulamentação, não é auto-aplicável. Na legislação, ordinária e especial, são inúmeras as penas acessórias com esse caráter perpétuo que sobrevivem intocáveis nos tribunais civis, militares e nos conselhos de ética profissional. Os exemplos são muitos, os condenados por crime administrativo impedidos de exercer cargo ou função pública, segundo os Estatutos do Funcionalismo Público; a impossibilidade do condenado cumprir mandato popular, ocupar cargo elegível; a expulsão irreversível de militar das Forças Armadas, por crime de traição à Pátria ou contra a honra e dignidade da Arma, depois de processo militar, com sentença transitada em julgado, sem direito à revisão processual; nos órgãos de fiscalização profissional, a proibição de exercer determinada profissão *ad eternum*, cassando-se o registro profissional do cidadão. Eis alguns exemplos, os quais, se pairam dúvidas quanto à sua constitucionalidade, deverá o Supremo Tribunal Federal, se provocado, se pronunciar. A própria Constituição Federal, no seu Capítulo VII, que trata da Administração Pública, no artigo 37, § 4º, proclama que “os atos de improbidade administrativa importarão a perda de função pública, sem prejuízo da ação penal cabível”. Esta perda não é parcial ou temporária. É definitiva. É claro que as formas de extinção de punibilidade, como a prescrição; a revisão processual; os remédios jurídicos superiores, como o mandato de segurança; e os processos de reabilitação poderão resolver casos específicos ou possíveis injustiças.

O art. 7º do Projeto prevê, também através de sentença judicial transitada em julgado, a impossibilidade definitiva do réu condenado licenciar-se como motorista, em qualquer categoria, se ele, não possuindo a habilitação legal para conduzir veículo, acidentar pessoa. A sanção respalda-se na mesma periculosidade pública e social proclamada pelo Autor, e a sua preocupação de punir exemplarmente os criminosos do trânsito, que, no Brasil, geralmente, são recalcitrantes e se emulam sobre o dorso da impunidade ou sob a proteção do indiciamento em liberdade ou do instituto do *sursis*.

Cabe destacar a atitude do Autor, que, obediente aos princípios gerais do Direito e a mandamento constitucional, entregou a aplicação das penas de interdição de direito e de confisco de bens ao Poder Judiciário, especificamente neste último caso, consagrando a regra clássica *Sententia quae in rem judicatam transit, pro veritate habetur*, isto é, “Sentença que passa em julgado é havida por verdade”.

A inclusão do dolo eventual ou indireto como presunção nos processos de trânsito que vitimam pessoas é pertinente,

é acautelamento sábio, posto que mais de 90% dos acidentes são decorrentes do comportamento doloso ou culposos do motorista que transgredir as normas de segurança, seja de circulação ou de manutenção de veículos.

Finalmente, o projeto adverte que as sanções cominadas não prejudicarão a aplicação de outras, cabíveis nos processos judiciais que apreciarem o delito. Tais processos poderão ultrapassar o universo da lei que se propõe alcançar o Código Penal, a legislação complementar, o Regulamento do CNT e normas conexas, a legislação civil e trabalhista. Provada, na Justiça, a culpabilidade de terceiros, que não a do condutor do veículo, por crime de homicídio ou de lesões corporais, é claro que o delinqüente será processado, indiciado como incurso em dispositivos de uma outra lei, habitante do sistema criminal, e não nesta, que pretende educar e punir o condutor de veículo condenado pela Justiça, o motorista que fere, estropeia, incapacita e mata, dolosamente ou por imperícia, negligência ou imprudência.

Trata-se de uma lei penal severa, com sanções drásticas, que punirá, com mais rigor, os culpados por acidentes de trânsito. Na verdade, e nisto concordo com o ilustre autor da proposta, trata-se da primeira lei brasileira, neste território especial, cujo objetivo é defender, zelar e preservar a vida humana. As leis, nesta área, são débeis, estão preocupadas com circulação e fluxo de veículos, registros, licenças, sinalização, extensa e inócua parafernália burocrática, que não consegue deter as mortes no trânsito, e vêem os crimes contra a vida humana como "acidentes fatais", sinistros fortuitos ou de força maior, "consequências" que a legislação penal ordinária deve cuidar, com todas as suas defecções e tibiezas que vai da condescendência da norma até a morosidade dos processos e a piedade dos tribunais.

Somente o Senador Darcy Ribeiro, com a sua agurta visão, dono de uma vasta obra como antropólogo, sociólogo, educador, político, historiador, romancista, traduzida em muitas línguas, consagrada em todo o mundo, somente o nosso ilustre Senador Darcy Ribeiro, intelectual de gênio, realizador infatigável, homem de tantas façanhas por tantos sítios e pedaços do mundo, somente ele, entre nós, com a sua arrebatadora criatividade, o seu ofício de pensar, criticar e fazer, com tanto êxito — teria a capacidade de lancetar, com tanta precisão, esse tumor social, essa turbulenta desordem, cruel e assassina, que é o trânsito do nosso País, para, com a sensibilidade de um humanista consumado, e um de cientista social, estudioso de tanto saber, escrever e propor este Projeto de lei. O homem de pensamento e o homem de tantas construções produziram o legislador, que já havia obtido vitórias legiferantes anteriores quando convenceu Getúlio Vargas a criar, em 1952, o Parque Nacional do Xingu; quando criou e dirigiu a Universidade de Brasília, a primeira e única tentativa de se criar, neste País, uma instituição digna deste nome; quando inspirou e produziu, ao lado de João Goulart, os textos e as Mensagens que desencadearam as Reformas de Base que, até hoje, o Brasil está a exigir.

O Projeto em pauta cuida da vida humana, quer defendê-la, preservá-la. E ninguém melhor do que o Senador Darcy Ribeiro, com uma vida dedicada à salvação dos nossos índios, à educação das nossas crianças, às causas da liberdade e da democracia, para falar de vida humana, de dignidade, de valores da pessoa humana. Ele que, a cada dia, depois de sofrer perseguições, amargar exílios, penar em cárceres, driblar a morte — possui uma fértil vida intelectual e política de lutas, de perseverança, de conquistas e, a cada dia, é mais brilhante,

mais produtivo, mais contagiante na sua alegria de viver e de fazer.

O projeto é revolucionário porque repõe valores que vem sendo degradados: a vida humana é o supremo bem a conduzir e a se preservar. As vias públicas, os automóveis, as normas, os artefatos, os códigos de comunicação é que devem existir e atuar para protegê-la, servir à vida humana, e a ela se ajustarem. E não o contrário. Restabelece-se o primado do Homem às suas obras, o que produz ou fabrica existem para o seu bem, a sua felicidade, o seu crescimento como pessoa e indivíduo social, e não para denegri-lo, escravizá-lo, torná-lo menor infeliz, enfim para ameaçá-lo com sofrimento e morte.

O projeto de lei é necessário. Urge que se transforme em Direito Positivo. Não é apenas penalmente severo, é também educativo, porque alerta, adverte. É, antes, eticamente fundamental e socialmente justo, imperioso.

Recomendamos, entretanto, que a matéria uma vez enviada à Câmara dos Deputados, tenha sua tramitação em conjunto com o projeto do novo Código Nacional de Trânsito.

Dado o exposto, somos pela jurisdição e constitucionalidade do projeto que traz boa e impecável técnica legislativa, parecer que submeto à judiciosa apreciação desta colenda Comissão.

Sala das Comissões, 17 de março de 1993. — **Iram Saraiva** — **Cid Sabóia de Carvalho** — **Francisco Rollemberg** — **Gilberto Miranda** — **Magno Bacelar** — **Josapaht Marinho** — **José Fogaça** — **Jutahy Magalhães** — **João Rocha** — **Wilson Martins** — **Esperidião Amin** — **João França** — **Ney Suassuna**.

VOTO EM SEPARADO

Do Senador Maurício Corrêa

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1991, que dispõe sobre a utilização de vias públicas, acidentes de trânsito e dá outras providências.

Em discussão o Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1991, de autoria do nobre Senador Darcy Ribeiro, que dispõe sobre a utilização das vias públicas, os acidentes de trânsito e dá outras providências. A Proposta, de caráter penal, pretende cominar sanções severas aos condutores de veículos condenados por delitos que ferem, incapacitam e matam pedestres, passageiros e outros motoristas, 50 mil mortos e 350 mil feridos anualmente no Brasil. Assim, entre outras penas, estão previstas: o leilão público do veículo causador de morte de pessoa em acidente de trânsito, a perda definitiva da habilitação do motorista que assassinar ou lesionar pessoa, e a incapacidade definitiva de condutor que, sem habilitação legal, acidentou pessoa "com qualquer consequência", para se tornar apto como motorista.

O Projeto recebeu brilhante Parecer, favorável, sem emendas, do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que reitera, com roebusta argumentação jurídica, doutrinária e processual, a inteligência constitucional e penal aplicável, para, afinal, afirmar que "trata-se de uma lei penal severa, com sanções drásticas, que punirá, com mais rigor, os culpados por acidentes de trânsito"; (...) da primeira lei punitiva, neste território especial, cujo objetivo é defender, zelar e preservar a vida humana". E continua: "As leis, nesta área, são débeis (...) e vêem os crimes contra a vida humana como "acidentes fatais", sinistros fortuitos ou de força maior, "consequências" que a legislação penal ordinária deve cuidar, com todas as suas defecções e tibiezas, que vai da condescendência da norma até a morosidade dos processos e a piedade dos tribunais"

O Relator assinala que o Projeto é revolucionário porque repõe valores que vêm sendo degradados: a vida humana é o supremo bem a conduzir e a se preservar. E arremata: "O Projeto de Lei é necessário. Urge que se transforme em Direito Positivo. Não é apenas penalmente severo, é também educativo, porque alerta, adverte. E, antes, é eticamente fundamental e socialmente justo, imperioso.

Apresentado no Plenário desta Comissão, na presença do Autor, Senador Darcy Ribeiro, e na ausência do Relator, o Projeto causou polêmica e levantou questionamentos de ordem jurídica e emoções contestatórias que puseram em risco a sua aprovação. Como não vejo nenhuma aberração jurídica ou contrariedade constitucional ou penal na Proposta, mas, sim, algumas imperfeições e vulnerabilidades que, hermeneuticamente, podem comprometer a necessidade da Proposta se transformar em lei, venho, **permissio venia**, sugerir ao ilustre Relator do Projeto, Senador Cid Sabóia de Carvalho, que modifique o seu Parecer e acolha, a título de aperfeiçoamento, as seguintes alterações ao texto original.

EMENDA Nº 1

1º) O artigo 4º passaria a ter a seguinte redação

"Art. 4º Transitada em julgado a sentença condenatória de motorista, proprietário do veículo e responsabilizado por delito causador de morte de pessoa, a prefeitura municipal procederá ao leilão do veículo, cujas despesas para a sua realização não poderão exceder a 5% (cinco por cento) do lance mínimo estabelecido.

§ 1º Provada a co-responsabilidade do proprietário do veículo no homicídio ou no crime de lesões corporais seguido de morte, mesmo que ele não tenha sido o condutor do veículo envolvido no sinistro, o juiz decretará, na sentença condenatória, o leilão, independente de outras sanções civis e penais a que estiver sujeito.

§ 2º O valor auferido no leilão será integralmente revertido à instituição municipal de amparo à infância."

Com esta nova redação, extirpa-se da aplicação da lei a possibilidade de se cometer a injustiça de confisco do bem sinistrado de propriedade de pessoa que nenhuma participação teve no delito.

Preserva-se, assim, o disposto no inciso XLV do art. 5º da Constituição Federal: "Nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas até o limite do valor do patrimônio transferido".

EMENDA Nº 2

2º) O artigo 6º passaria a ter a seguinte redação, extinguindo-se o art. 7º e renumerando-se os seguintes:

"Art. 6º Sentença judicial que condenar motorista de veículo automotor por homicídio ou lesões corporais decretará, como pena acessória, a suspensão da habilitação legal de motorista pelo mesmo tempo da pena principal.

§ 1º O período de interdição temporária para conduzir veículo automotor de que trata este artigo será igual ao tempo da pena principal originalmente decretada, ou ao da soma desta com o da medida de

segurança, se ela existir, não se alterando o tempo da incapacidade por medida posterior de redução ou cancelamento da pena principal.

§ 2º Se, no momento do delito por que foi condenado, o motorista não possuir a Carteira Nacional de Habilitação para conduzir veículo automotor, ele só poderá se candidatar ao documento decorrido o tempo da pena originalmente decretada na sentença, somado ao da medida de segurança, se existir, ficando irreduzível o período de interdição, por qualquer ato legal posterior de redução ou cancelamento da pena."

Tenta-se, com essa nova redação, cancelar o extremismo da pena, prevendo-se que o infortúnio poderá acometer trabalhadores que fazem da condução de veículos a sua única profissão. Neste caso, o condenado, ao findar o cumprimento da pena, haver-se-ia com a ociosidade, o desemprego, a marginalidade, agravando-se as dificuldades já naturais de uma reintegração na sociedade, pois estaria impedindo **ad eternum** de exercer a sua profissão. Por outro lado, atende-se à possível arguição de inconstitucionalidade do dispositivo que contrariaria o preceito constitucional do art. 5º, inciso XLVII, letra b, da Constituição, que expurga do nosso sistema jurídico a pena de caráter perpétuo. Entretanto, preserva-se o rigor da sanção que durará, na condição de pena acessória, o tempo originalmente decretado na sentença condenatória, irreduzível mesmo que medida posterior reduza ou cancele a pena principal, obediente ao espírito da nossa lei de execuções penais.

A interdição aqui cominada quer a decretação da incapacidade temporária do motorista criminoso, condenado, para adquirir licença ou autorização do Poder Público para conduzir veículo automotor, enquanto durar a sua pena principal. Indigno para a atividade, a sociedade, em virtude dos aspectos e das circunstâncias que compuserem o delito pelo qual foi condenado, se protege com a interdição temporária.

EMENDA Nº 3

3º) Art. 7º, extinto tem o seu conteúdo transposto e modificado, pelas mesmas razões, e, ainda, por indicação da boa técnica legislativa para um novo parágrafo que integra o art. 6º

EMENDA Nº 4

4º) O art. 8º passa a ser art. 7º e mantém o dolo eventual, porém com nova redação, mais clara, defesa ao entendimento equivocado e à sua interpretação defectível:

"Art. 7º Ao motorista, responsabilizado por acidente, que for condenado por lesões corporais ou homicídios, será atribuído o dolo eventual ou indireto, se ficar provado que no momento do delito:

1) conduzia o veículo em estado voluntário de embriaguez ou resultante do uso de drogas entorpecentes, alucinógenas ou assemelhados;

2) dirigia em excesso de velocidade ou transgredia qualquer outra norma de segurança de trânsito, inclusive aquelas que garantem direito de pedestre;

3) cometeu omissão de socorro."

A presença deste artigo é fundamental para que a lei seja identificada como uma **lei penal de trânsito**, que objetiva coibir as transgressões que já se transformaram, em nosso País, em violência generalizada e impune, em genocídio crescente, terceira **causa mortis** entre nós. Se não identificarmos o dolo eventual nos atos dos responsabilizados por lesões

corporais e homicídios decorrentes de acidentes de trânsito, provada a transgressão das normas de trânsito — estaremos simplesmente diante de mais uma lei penal, apêndice do Código Penal, que acrescenta penas a delinquentes eventualmente culpados, mas sem comportamento doloso, que poderão continuar a conduzir veículos, a agredir, ferir, mutilar e matar, após o cumprimento de pequenas penas, porque foram ou negligentes, ou imprudentes ou apenas lhes faltou perícia como motoristas, mas que, jamais, tiveram a intenção de ferir e matar. Estaríamos diante de mais uma lei piedosa, condescendente, complacente.

EMENDA Nº 5

5º) Por fim, cabe dois pequenos reparos de natureza redacional: no Ato 1º, *in fine*, substitua-se “nesta Lei” por “na presente Lei”; no Art. 10, *ab initio*, substitua-se “Esta lei” por “A presente lei”. São definições de ordem fonética, do gosto do nobre Senador Josaphat Marinho, que evitam a cacofonia.

Estas, Srs. Senadores, são as minhas sugestões ao ilustre Relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho, a quem rogo paciência e espero compreensão, e ao colendo Plenário desta Comissão, da qual receberei, com certeza, a necessária adesão a essas ponderações, tendo em vista a relevância do Projeto e sua altitude jurídica e social.

Sala das Sessões, de outubro de 1991. — Senador **Maurício Corrêa**.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

SECRETARIA LEGISLATIVA SUBSECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Of. nº 2/93-CCJ

Brasília, 17 de março de 1993.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1991, que “dispõe sobre a utilização das vias públicas, acidentes de trânsito e dá outras providências”, na reunião de 17 de março de 1993.

Cordialmente — Senador **Iram Saraiva**, Presidente.

Of. nº 3/93-CCJ

Brasília, 17 de março de 1993

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou, com a Emenda nº 1-CCJ, o PLS nº 62, de 1992, de autoria do Sr. Senador Valmir Campelo, que “altera o inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.025, de 12-4-90” na reunião de 17-3-93.

Cordialmente — Senador **Iram Saraiva**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa,

para que os Projetos de Lei do Senado nº 201, de 1991, e 62, de 1992, sejam apreciados pelo Plenário.

Esgotado esse prazo, sem interposição de recurso, as proposições serão remetidas à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em sua reunião do dia 11 do corrente, os Requerimentos de Informações nºs 213 e 217, de 1993, dos Senadores Gilberto Miranda e Jutahy Magalhães, aos Ministros da Fazenda e da Justiça respectivamente.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador. V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI (PRN — MS. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Campo Grande está numa situação difícil em virtude da greve dos professores. Vinte mil pessoas invadiram o centro da cidade, ontem, na maior passeata já vista. Carregando faixas com críticas ao Governador, professores de todos os municípios de Mato Grosso convocaram o povo a participar dessa manifestação.

O ano letivo nas escolas estaduais ainda não começou, e, se a greve continuar por mais dez dias, as aulas não poderão ser repostas, e o ano letivo de 1993 estará perdido.

O Estado acordou ontem cheio de placas em todas as cidades, com propaganda dos dois anos de governo. Os jornais e a televisão divulgaram vasto material dessa propaganda. Todavia, não se vê razão para essa comemoração, porque não são muitas as obras que o Governo lançou no Estado de Mato Grosso do Sul. As principais que vemos lá, notadamente no setor de saúde e construção de hospitais, foram feitas todas com verbas federais — não são verbas do Governo do Estado.

A situação não pode continuar como está. O Governo tem que atender aos professores, que é uma classe laboriosa, ordeira, e está pleiteando o melhoramento de seus vencimentos. Em janeiro, o Governador decretou índice zero de aumento para os funcionários de escolas e de 0,5% para os professores; em fevereiro, decretou 20% de reajuste; em março, o piso salarial dos professores não chega sequer a um salário mínimo.

Mesmo com as novas propostas de reajuste apresentadas pelo Governo, o piso salarial dos professores é menor que um salário mínimo — uma vergonha para um governo que se diz cidadão! Os três reajustes de Pedro Pedrossian significam um piso de Cr\$1.628.843,58 para o professor e de Cr\$1.709.000,00 para o funcionário da Educação.

Dizem os professores da FETEMS em sua manifestação:

“Esta é a primeira greve dos professores no mandato de Pedro Pedrossian. E é greve para valer, com 95% de adesão ao movimento grevista. Não faremos paralisação de brincadeira. Ou o Governo muda essa política salarial, ou não reiniciaremos o ano letivo. A população sabe que o único responsável por essa situação é Pedro Pedrossian. Por mais que ele gaste bilhões com propagandas, apostando no fim da greve, os pais, alunos e demais trabalhadores estão solidários com o nosso movimento, e vai ser dessa resistência, coragem e apoio que vamos conquistar as nossas reivindicações. Em defesa da escola pública e da valorização do magistério.”

É necessário que o Governador reveja com carinho a situação da classe dos professores. São, realmente, pessoas esforçadas, de espírito público, que, dentro do possível, têm dado sua colaboração para o ensino do Estado. O Governo não pode ignorar isto; ele tem que ir ao encontro dos professores para buscar uma solução justa, a fim de livrar Mato Grosso do Sul de mais essa greve, que é prejudicial a todos os alunos mato-grossenses.

Todos os outros Estados têm encontrado uma solução para esse problema; somente Mato Grosso do Sul não encontra o caminho do entendimento com os professores. Eles não querem a greve pela greve: querem, sim, melhorar a sua situação, que é realmente deplorável no nosso Estado.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Saldanha Derzi?

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Senador Saldanha Derzi, ao trazer um problema marcadamente do seu Estado, que é a greve do professorado, V. Exª diz que os prejuízos decorrentes desse movimento paredista são incalculáveis. V. Exª tem toda a razão. A paralisação das aulas vai implicar, necessariamente, a prorrogação do semestre letivo. Isso gera, realmente, um transtorno para os próprios alunos e para as suas famílias, e, naturalmente, reclama — como V. Exª o faz neste momento — uma providência imediata das autoridades competentes, no caso, o Governo do seu Estado. Faço votos para que Mato Grosso do Sul consiga superar esse quadro de greves do seu professorado e restabeleça, no menor espaço de tempo possível, a normalidade das aulas nas cidades desse grande Estado do Centro-Oeste.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Mauro Benevides. Essa é realmente a situação; e a minha intervenção nesta hora, este meu discurso é mais uma colaboração com o Governador do que uma crítica oposicionista, o que não faço. Apóio o Governo; sei da grave situação em que se encontra, mas ele está errando teimosamente ao se negar a atender à Federação dos Professores. Se tivermos mais dez dias de greve, nossas crianças perderão o ano letivo, o que é triste, nesta hora de crise e de dificuldades por que atravessa o País.

Sr. Presidente, o meu apelo, portanto, é no sentido de que se atenda aos professores, uma classe laboriosa que tem colaborado sempre que convocada. Meu desejo é que o Governo do Estado possa, em diálogo com esses profissionais, encontrar uma fórmula justa que resolva a sua situação, de forma que a Educação possa reencontrar, finalmente, seus dias gloriosos no Estado do Mato Grosso do Sul.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Passa-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Flaviano Melo.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Infelizmente, o assunto do meu pronunciamento na tarde de hoje é o mesmo que foi abordado pelo ilustre Senador Rachid Saldanha Derzi ainda há pouco, só que em relação ao Estado do Acre.

Quando saí de lá, na segunda-feira, fui procurado por uma comissão de funcionários públicos do Estado, que me comunicou que a classe iria entrar em greve, em função dos baixíssimos salários que está percebendo, e pedia o meu apoio para o seu movimento.

Nunca um funcionário público estadual ganhou tão pouco no Estado do Acre. Diziam-me eles que, em dezembro de 1992, apresentaram a pauta de reivindicações ao Sr. Governador Romildo Magalhães, tentando negociar uma melhoria salarial para todos os funcionários do Estado.

Só para se ter uma idéia: no quadro de funcionários do Estado do Acre, a tabela tem cinco referências. Hoje, a primeira referência ganha Cr\$675.000,00; a segunda, Cr\$810.000,00; a terceira, Cr\$1.054.000,00; a quarta — de nível superior — ganha Cr\$1.475.000,00; e na última referência, a dos profissionais liberais de licenciatura plena, estão ganhando Cr\$2.213.000,00.

Vejam bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os funcionários reivindicam apenas que a primeira referência seja igualada ao salário mínimo, ou seja, aos Cr\$1.709.400,00 de hoje, elevando, assim, a última referência a Cr\$5.600.000,00. E diziam mais: que em tempos passados — inclusive à época em que eu era Governador do Estado — o menor salário era 10% acima do salário mínimo, e o piso inicial dos professores era de três salários mínimos, chegando a dez salários mínimos o salário do professor que ganhava mais.

Então, o apelo que faço aqui, da tribuna desta Casa, é no sentido de que o Sr. Governador Romildo Magalhães, que, mesmo depois de decretada a greve, se ausentou do Estado, indo para o Estado do Amazonas — fazer o que não sei — tenha discernimento e espírito democrático e se sente à mesa de negociações com os representantes dos funcionários públicos estaduais.

Os funcionários que me procuraram alegaram ainda que, após essa tabela, os Secretários de Estado passaram a ganhar Cr\$42.000.000,00; os assessores da Assembléia Legislativa, Cr\$85.000.000,00; e os diretores do Banco do Estado do Acre, acima de Cr\$100.000.000,00. Diziam eles que não estavam reivindicando a redução do salário de quem quer que fosse; mas achavam que, se o Governo tinha condições de pagar um salário melhor para aqueles servidores, podia, então, aumentar o piso salarial do funcionário mais simples do Governo do Estado para pelo menos um salário mínimo.

Segundo informações que recebi hoje, por via telefônica, do Vice-Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Educação, a greve já atingiu mais de 90% do funcionalismo em todo o Estado do Acre. Estão trabalhando apenas as pessoas que ocupam cargos em comissão, como os Secretários de Estado e pouquíssimas pessoas no Palácio de Governo.

Em vista disso, mais uma vez, faço aqui o meu apelo para que o Governador do Estado negocie com os funcionários grevistas e atenda à sua reivindicação, que é justa, pois o funcionalismo público estadual no Acre está realmente recebendo um salário de miséria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: na sessão de anteontem, nesta Casa, o Sr. Senador Marco Maciel, Líder do PFL, reportou-se ao quadro climático vivenciado pelo Nordeste brasileiro na atual conjuntura, reclamando,

nessa ocasião, providências do Governo que se fizessem sentir de forma efetiva, imediata e urgente, a fim de que a Região pudesse superar as crescentes dificuldades que continuam se agudizando no chamado Polígono das Secas.

Eu mesmo, Sr. Presidente, aparteei o ilustre Líder do PFL para expressar-lhe a solidariedade do meu Estado, que também se defronta com uma situação das mais angustiantes; e, nessa terça-feira, reivindiquei, também, que providências do Governo Federal — a começar pelo Ministério da Integração Regional e pelo próprio Presidente da República, Doutor Itamar Franco — não tardassem e pudessem chegar, celereamente, ao Ceará, Pernambuco e outros Estados nordestinos, com aquela pressa que estava sendo pleiteada por todas as lideranças responsáveis da Região.

Ontem, Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República, Doutor Itamar Franco, promoveu uma reunião a que estiveram presentes, além do Presidente do Senado Federal, Sr. Senador Humberto Lucena, e o Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Deputado Inocêncio Oliveira, os Ministros Lázaro Barboza, Walter Barelly e Alexandre Costa, além de vários Srs. Senadores e Deputados que se juntaram à comissão de agricultores do Nordeste, liderados pela CONTAG, a fim de que buscássemos uma solução que atendesse, primordialmente, àquele quadro dramático, calamitoso, que se abateu sobre o Nordeste. Depois de ouvir, durante três horas, uma exaustiva exposição de todos os Governadores que se fizeram presentes, a começar pelo do meu Estado, o Dr. Ciro Ferreira Gomes, e, naturalmente, um relato, que se iniciou com a leitura de um documento pelo Presidente da CONTAG, todos nós interferimos, levando um pouco da nossa experiência, do nosso tirocínio, da nossa informação, a fim de que o Presidente pudesse adotar, como pretendeu fazê-lo, com aquela disposição firme, caracterizando, portanto, uma vontade política do seu Governo, aquelas medidas que continuam sendo requeridas, praticamente, por todos os nove Estados da Região Nordeste.

Recorde-se, Sr. Presidente, que hoje é véspera do Dia de São José, que, na santa crença dos nordestinos, significa um marco decisivo para se delimitar a faixa invernososa, sobretudo no Estado do Ceará. Até o presente momento, antecedendo o dia 19 de março, nenhuma gota d'gua caiu em Fortaleza, nem em outros municípios do Estado do Ceará.

Isso realmente me compele a vir à tribuna do Senado Federal, para expressar a minha sincera confiança naquelas primeiras providências que o Presidente Itamar Franco entendeu de anunciar, que teriam que ser, naturalmente, relacionadas com a liberação de recursos, que permitirão aos Estados manter milhares de trabalhadores realizando obras e, com isso, garantindo-lhes a sobrevivência durante esta conjuntura marcadamente adversa.

A informação que posso dar à Casa, neste instante, é de que o Presidente Itamar Franco deve enviar ainda hoje, ao Congresso Nacional, uma medida provisória dispondo sobre recursos para atender a esse quadro emergencial que se instalou no Nordeste.

Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, se tantas e seguidas vezes insurgimo-nos aqui contra a utilização da medida provisória, em relação a essa, acredito que encontraremos a unanimidade das lideranças das duas Casas, porque é inegável que os pressupostos constitucionais da relevância e da urgência estão implementados nessa medida que o Presidente anuncia e que remeterá, ainda hoje, para a apreciação e deliberação posterior do Congresso Nacional.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo ao nobre Líder Magno Bacelar o aparte solicitado.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Mauro Benevides, atento à notícia que V. Ex^a traz esta tarde à tribuna do Senado, aproveito a oportunidade para cumprimentar o Governo Itamar Franco pela presteza com que atendeu às reivindicações de trabalhadores nordestinos que, através de uma manifestação na SUDENE, chamaram a atenção do País para um problema que nós, Senadores do Nordeste, temos abordado aqui no Senado e para o qual vínhamos pedindo providências. Ontem tive a honra de participar da reunião de líderes que o Sr. Presidente convocou nesta Casa. Vi, com muita satisfação, um líder trabalhador dizer ao Presidente da República que ali estavam pacificamente para expor as suas necessidades; que o Nordeste não estava ali ajoelhado pedindo ajuda, alimentação, mas providências que sanassem de uma vez por todas as dificuldades decantadas e choradas há mais de 100 anos. Fala-se de uma pecha, a chamada "indústria da seca" no Nordeste. Na verdade, o que nunca houve foi vontade política de resolver essa questão. Contudo, tive-mos a oportunidade de sentir isto na tarde de ontem, por parte do Presidente Itamar Franco, quando Sua Excelência anunciou que adotaria medidas urgentes para a emergência, mas que, através dos Governadores e da participação comunitária, haveria uma segunda etapa do projeto que seria a longo prazo e que resolveria, de uma vez por todas, esse problema que se arrasta por mais de um século. V. Ex^a falou das providências que o Senhor Presidente da República adotou, convocando também Ministros e Governadores para imediatamente se debruçarem sobre o assunto, bem como da necessidade da medida provisória. Compartilho da opinião de V. Ex^a: será uma medida provisória muito bem-vinda, da qual todos os Congressistas brasileiros terão a satisfação de participar, apoiando. O Nordeste precisa de medidas emergenciais, pois tudo se agrava agora com a falta de chuva. Mesmo que a chuva venha, o interior já terá empobrecido, e o nordestino já está ameaçado até de morrer de sede. Já não haverá, mesmo com todas essas providências, solução para a perda da safra. Dessa forma, o projeto terá de se estender por todo este ano, enquanto não tivermos um projeto de irrigação que possibilite a colheita de até três safras por ano no Nordeste. Parabéns a V. Ex^a Deixo consignado o meu reconhecimento ao Presidente da República pela atitude que tomou. Nós, Senadores do Brasil, e não só do Nordeste, esperamos uma solução para aquele povo sofrido. Obrigado a V. Ex^a, nobre Senador.

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Senador Magno Bacelar, V. Ex^a, que, como eu, esteve presente àquela reunião na tarde de ontem, faz justiça ao Presidente Itamar Franco, em razão da presteza com que Sua Excelência se dispôs a receber os trabalhadores, liderados pela CONTAG, e a promover aquela reunião com Governadores, Parlamentares, Ministros de Estado, para a adoção dessas providências que agora começam a se efetivar, minorando e aliviando o sofrimento de milhões de brasileiros que residem na área do chamado Polígono das Secas.

V. Ex^a, ao iniciar o seu aparte, Senador Magno Bacelar, destaca exatamente aquilo que é fundamental nesta hora: conseguirmos banir aquela idéia da "indústria da seca", que, no passado, nos atormentava e até nos inibia de uma ação mais vigorosa na postulação de recursos que viessem a superar as dificuldades vivenciadas na faixa do Polígono das Secas.

Felizmente, ontem, na manifestação dos trabalhadores, ficou claro que eles não querem mais esmolas; aquelas cestas de alimentos que estão sendo distribuídas devem ceder lugar a uma remuneração justa, que permita ao homem do campo, através do seu trabalho, garantir a respectiva sobrevivência. Foi essa, sem dúvida, a grande ilação que conseguimos extrair, Sr. Presidente, dessa reunião de ontem com os próprios trabalhadores. Eles não desejam mais ver-se aviltados por processos tradicionalmente utilizados em outras oportunidades, que alcançam a própria dignidade da pessoa humana. E ali se constatou, durante audiência com o Presidente da República, este propósito firme, inabalável, inarredável mesmo de se obter o recurso, mas que este chegue com celeridade e dentro desta conotação que respeite o cidadão e abra para ele um campo de oportunidade de sobrevivência diante dessa dura calamidade.

Esperamos, portanto, que o Presidente Itamar Franco, como prometeu, faça chegar ainda hoje essa medida provisória. E que V. Ex^a, Sr. Senador Levy Dias, e o próprio Presidente Humberto Lucena, que esteve presente à reunião, convoquem o Congresso Nacional para a leitura de tal medida, para que as Lideranças, sem qualquer procrastinação, promovam a indicação dos membros que comporão a comissão especial que apreciará aquele instrumento legislativo; que possam vir, se possível amanhã, em plena sexta-feira, garantir a manifestação de admissibilidade, conforme exige o nosso Regimento. Quem sabe, na próxima semana, discutindo a matéria no mérito, tenhamos condições — nós, do Congresso Nacional — de demonstrar a milhões de brasileiros que somos realmente sensíveis a esse quadro que se amplia, que assume uma abrangência impressionante, que se agudiza a cada momento.

Esperamos que, amanhã, possamos ser surpreendidos com as bênçãos do padroeiro do Ceará, São José, e recebamos, portanto, aquela chuva aguardada com tanta ansiedade e que até aqui tem sido realmente escassa.

Em regiões do semi-árido, essa chuva vem sendo realmente precaríssima, Sr. Presidente. Até mesmo o abastecimento de cidades como Fortaleza começa a gerar inquietação; a capacidade dos dois reservatórios que atendem à Capital do meu Estado reduz-se a olhos vistos, gerando, portanto, todo esse quadro de apreensão que estamos vivendo nesta hora angustiante para o Polígono das Secas.

Essa não é a primeira calamidade com que nos defrontamos. Eu mesmo, seguidas vezes, já vim a esta tribuna, no primeiro e neste segundo mandato de Senador pelo Estado do Ceará, debater essas questões, reclamando não providências emergenciais, como agora, mas sobretudo medidas duradouras que permitam a nós, nordestinos, conviver com a realidade dramática da seca. Lamentavelmente, porém, as providências duradouras até aqui postas em prática não foram suficientes para garantir, numa emergência que se caracteriza, como agora, a minoração de tanto sofrimento que atinge a nossa alma e nos torna realmente compungidos, quando irmãos nossos não têm sequer água e alimento que lhes garanta a sobrevivência.

Diria, Sr. Presidente, que o movimento a que assistimos ontem no gabinete do Presidente da República não tem conotação político-partidária; trata-se do sentimento de civismo, de brasilidade, das lideranças, inclusive de trabalhadores, que ali se reuniram, reclamando do Poder Público manifestação concreta e positiva sobre as reivindicações de milhões de nordestinos.

O Sr. Beni Veras — Permite-me um aparte, Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES — Pois não, nobre Senador Beni Veras.

O Sr. Beni Veras — Senador Mauro Benevides, conforme realçou V. Ex^a em seu discurso, causou-nos certa alegria a sensibilidade do Presidente da República em relação aos problemas dos Estados do Nordeste. Lastimamos que somente os cataclismos, os momentos dramáticos sensibilizam os poderes governamentais para a situação do Nordeste. Infelizmente, o cotidiano de sofrimento, de pobreza, não os sensibiliza. Por isso, ainda não se executou um programa constante de superação dos problemas da Região. Espero que tenhamos sido capazes de sensibilizar o Presidente no sentido da adoção de medidas sistemáticas e duradouras para os efeitos da seca sobre o Nordeste. Sabemos da existência de estudos indicando que é possível superar ou reduzir o impacto da estiagem sobre a Região, caso seja implementado, ao longo dos anos, um programa de ações ordenadas, constantes. Veja V. Ex^a, o DNOCS recebeu, na elaboração orçamentária, um tratamento que não lhe dá condições de trabalhar sistematicamente em benefício da Região. Enquanto a seca for tratada pela lógica do “empurra e puxa”, por ações desconexas e aleatórias, sofreremos. Devemos aproveitar essa oportunidade — o Presidente demonstrou sensibilidade — para o lançamento da proposta “Agenda Nordeste”, um conjunto de medidas que possibilitará um tratamento coerente àquela sofrida Região. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito obrigado, nobre Senador, pela sua lúcida intervenção, destacando a necessidade de buscarmos soluções sistemáticas, duradouras, e não apenas as de conotação emergencial.

Eu me permitiria relembrar que, ao iniciar-se o mandato de V. Ex^a, há exatamente dois anos, quando já se deflagrava um quadro assemelhado na nossa Região, chegamos a elaborar, depois de ouvir as lideranças mais atuantes do nosso Estado, um documento sério, no qual elencamos um conjunto de medidas — umas de caráter duradouro; outras, de caráter emergencial.

O antecessor do Presidente Itamar Franco chegou a determinar à então Ministra da Ação Social, Margarida Procópio, que assumisse a direção de um grupo interministerial capaz de viabilizar aquelas propostas, reputadas como muito bem concebidas, muito bem planejadas, exatamente porque davam ao trabalho característica permanente.

Espero que, no Governo Itamar Franco, ao lado das medidas caracterizadas ente emergenciais, venham aquelas propostas que representarão o repensar do Nordeste, consubstanciando medidas de aspecto duradouro.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Garibaldi Alves Filho, uma das presenças marcantes na reunião de ontem com o Presidente Itamar Franco.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Mauro Benevides, Líder da Bancada do PMDB, fiquei bem impressionado com a reunião de ontem devido à disposição manifestada pelo Presidente da República, Itamar Franco, de ouvir não apenas os Governadores, os Parlamentares, mas os trabalhadores ru-

rais que se fizeram presentes. A presença do Presidente da CONTAG, Sr. Francisco Urbano, que interveio várias vezes na reunião, deu-nos a certeza de que o Presidente enseja iniciar um programa de emergência, de feição comunitária, um programa participativo, que não incorpore apenas a colaboração do Governo do Estado e das Prefeituras. Continuamos atentos aos desdobramentos daquela reunião. Como sabe V. Exª, amanhã é dia de São José. Se não chover nesse dia, o homem do interior mergulhará num verdadeiro desespero, que pode ser atenuado caso o Governo anuncie medidas de caráter emergencial. Quanto a providências na área do combate permanente aos efeitos da seca, quero dizer que esse tema já foi abordado, inclusive hoje, através do discurso de V. Exª e do aparte do Senador Beni Veras. Vamos aguardar as providências.

O SR. MAURO BENEVIDES — Perfeitamente, nobre Senador Garibaldi Alves. Se não chover amanhã, será ampliado o desespero entre os nossos rurícolas, que já estão padecendo dificuldades insuportáveis. Resta-lhes ainda a esperança de que, com São José, na passagem do equinócio, tenhamos restabelecido, se não as quedas pluviométricas desejadas, pelo menos algo que garanta o abastecimento de cidades, dos médios açudes, enfim, algo que permita a sobrevivência dos trabalhadores e de suas famílias.

Dirigindo-me ao Presidente da Casa — neste instante, Senador Beni Veras —, peço que seja estabelecido um cronograma para apreciação dessa Medida Provisória. Caso chegue ainda hoje, tenho absoluta certeza de que o Presidente Humberto Lucena convocará o Congresso Nacional. Nós, líderes partidários, estaremos dispostos a compor a Comissão, sem qualquer tardança. Amanhã, sexta-feira, dia de pouca movimentação em Brasília, podemos garantir o funcionamento da Comissão, para que ela se manifeste acerca da admissibilidade da Medida Provisória que está sendo editada pelo Presidente Itamar Franco.

Dessa forma, já no início da semana, o Congresso poderá manifestar-se pelo acolhimento da medida. O Governo poderá distribuir os recursos entre os Estados, dentro de critérios participativos — não apenas entre Governos estaduais e Prefeituras — para que a sociedade civil, pelos seus segmentos mais representativos, possa acompanhar a aplicação dos bilhões de cruzeiros destinados ao Nordeste.

Muito obrigado, nobre Senador Garibaldi Alves Filho, que, presente àquela reunião, levou o seu apoio e o do seu Estado, fazendo com que o Presidente Itamar Franco se sentisse prestigiado pelas lideranças parlamentares e em condições de adotar as decisões que são reputadas indispensáveis.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, todas as forças vivas já se manifestaram a favor da adoção dessas providências. Ontem, o Presidente Nacional do meu Partido, Orestes Quércia, endereçou um expediente ao Senhor Presidente da República clamando por providências que minorassem o sofrimento do povo nordestino.

Eu pediria a V. Exª que fizesse inserir essa carta no final do meu discurso, a fim de que ficasse positivado o caráter suprapartidário dessa solidariedade que se empresta, neste instante, a milhões de nordestinos acossados pelo flagelo da seca. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MAURO BENEVIDES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

Brasília, 17 de março de 1993

Exmº Sr.

Dr. Itamar Franco

DD. Presidente da República

Senhor Presidente,

O triste episódio ocorrido ontem na Sudene, em Recife, dramatiza de forma angustiante o sofrimento das populações nordestinas. O PMDB, que diariamente e em todas oportunidades tem manifestado e demonstrado concretamente seu apoio ao Governo de Vossa Excelência, sem impor qualquer condição, sente-se agora em liberdade, e ao mesmo tempo no dever, de lhe pedir medidas imediatas para minorar o sofrimento dos trabalhadores do Nordeste.

Tais medidas devem necessariamente incluir providências emergenciais destinadas a resolver os aspectos mais críticos do problema; e também ações estratégicas que, a médio e longo prazos ajudem, de forma gradual mas constante, a reduzir as agruras de nossos compatriotas nordestinos.

O PMDB está inteiramente à disposição de Vossa Excelência nesta nobre e imperiosa missão.

Atenciosamente, **Orestes Quércia**, Presidente Nacional do PMDB.

Durante o discurso do Sr. Mauro Benevides, o Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Beni Vêras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, queremos manifestar a nossa solidariedade ao pronunciamento do Senador Mauro Benevides, líder do PMDB, sobre a questão da seca no Nordeste, que atinge milhões e milhões de brasileiros. S. Exª fez hoje, nesta Casa, uma intervenção brilhante na defesa dos interesses da sofrida população nordestina.

Sr. Presidente, há dias, desta tribuna, levávamos à Nação a nossa indignação pela maneira como os assassinos de Chico Mendes saíram da prisão, no meu Estado. Comentamos, inclusive, um artigo de jornal que dizia que não se tinha certeza de que os criminosos teriam pagado ou se teriam sido pagos para sair da prisão.

Os assassinos de Chico Mendes, que foram julgados e condenados e cumpriam pena, continuam fora da prisão, criando uma questão muito séria, pois leva a população a ver, nessa impunidade, a continuidade de crimes dessa envergadura. Foi o que ocorreu recentemente com o Presidente da Ordem dos Advogados de Roraima, assassinado na noite de sua posse.

Sr. Presidente, acreditamos que o apelo que fizemos ao Ministro da Justiça não cairá no esquecimento, pois sabemos das convicções de S. Exª, bem como das determinações do Senhor Presidente Itamar Franco. Confiamos em que o Sr. Ministro tomará todas as medidas ao seu alcance a fim de que sejam reconduzidos à prisão os assassinos de Chico Mendes.

Outro crime ocorrido no meu Estado, que também chamou a atenção da opinião pública nacional e que até o momento não foi satisfatoriamente esclarecido, diz respeito ao assassinato do Governador Edmundo Pinto, que era do PDS, nosso adversário. Mas nós não colocamos a questão partidária quando tratamos da defesa do sagrado direito da pessoa humana, sobretudo daquele bem jurídico social mais relevante que possui o ser humano, que é a sua própria vida, razão por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em pronunciamento feito aqui desta tribuna, eu também fazia um apelo ao Sr. Ministro da Justiça para que fosse reaberto o processo do Governador Edmundo Pinto.

A opinião pública do meu Estado, até o presente momento, não está absolutamente satisfeita com os resultados do processo criminal no que diz respeito aos assassinos. Podem até ter sido eles os executores do crime a mão armada, mas os que planejaram, os mandantes, no entender da opinião pública do meu Estado, estão ainda muito longe das mãos da Justiça. Nesse sentido, reunimos a Bancada do Estado do Acre e a essa reunião estiveram presentes todos os três Senadores do PMDB desta Casa, e a Bancada Federal, juntamente com o Senador Eduardo Suplicy e a viúva Fátima Almeida. Depois dessa reunião, eu e o Deputado Mauri Sérgio nos dirigimos ao aeroporto, onde chegava o Governador Fleury e levamos ao seu conhecimento o documento que foi encaminhado ao Ministro da Justiça pelo Juiz do feito, em Rio Branco, que acompanha o processo na capital do meu Estado; processo esse referente à apuração do assassinato do Governador Edmundo Pinto. Após tomar conhecimento do conteúdo do documento, o Governador Antônio Fleury Filho se comprometeu a marcar uma audiência para hoje, às 18 horas, em São Paulo, com a participação do Secretário de Segurança, para apreciar a reabertura do processo.

Mas, nesta manhã, tivemos informação de que a viúva pediu que a audiência fosse transferida para a próxima semana, tendo em vista, segundo as alegações que chegaram ao nosso conhecimento, que precisava se fazer acompanhar também do Juiz do feito, em Rio Branco, ou seja, aquele que acompanhava as investigações a partir da capital acreana e que também conversou com os assassinos na prisão, em São Paulo, pois a presença do Juiz era muito importante na elucidação dos fatos e na audiência com o Governador, hoje, às 18:30 horas. A permissão que o Juiz dispunha não incluía esse deslocamento até São Paulo. Era necessário, portanto, obter permissão do Tribunal para essa nova tarefa, isto é, a audiência a ser concedida pelo Governador Luiz Antônio Fleury Filho, no Palácio dos Bandeirantes.

O que queremos registrar, nesta Casa, Sr. Presidente, é a imediata disposição do Governador de São Paulo, Luiz Antônio Fleury Filho, diante dos novos fatos e com a presença do seu Secretário de Segurança, estudar a reabertura do processo que, no entender do Juiz, traz fatos novos, que já são do conhecimento da opinião pública. A relevância de tudo isso se traduz no conhecimento que o Juiz teve de fatos anteriores ao deslocamento do Governador Edmundo Pinto, de Rio Branco a São Paulo, e do que ele extraiu da conversa com aqueles que foram os executores do crime e que estão na prisão.

Sr. Presidente, essa posição, que registramos aqui e que foi, ontem, objeto de apreciação numa reunião que contou com a participação de toda a nossa Bancada, dos três Deputados do PMDB, do Deputado João Tota, do PDS e a partici-

pação do Senador Eduardo Suplicy, de apoio à viúva Fátima Almeida busca auxiliá-la na luta pela elucidação desse crime e especialmente no envolvimento de pessoas que, ainda, no processo, não aparecem, mas que poderão vir a aparecer.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Ouço o aparte do nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senador Aluízio Bezerra, gostaria de solidarizar-me com o apelo que V. Ex^a fez, e renova, ao Governador Luiz Antônio Fleury Filho no sentido de que seja reaberta a apuração, pela Polícia Civil, da forma, das circunstâncias e das responsabilidades no assassinato do Governador Edmundo Pinto, do Acre, ocorrido a 17 de maio de 1992, no Hotel Della Volpe, em São Paulo. A Polícia Civil havia concluído o seu inquérito como se tivesse ocorrido apenas um latrocínio de pessoas que estavam apenas assaltando tanto o norte-americano, que estava em quarto no mesmo andar em que se encontrava o Governador Edmundo Pinto, como o próprio Governador, que acabou sendo assassinado. A Polícia Civil de São Paulo acabou acreditando na versão dos próprios assassinos de que não haveria outro motivo senão o de ali se tentar fazer um assalto. Não atentou a Polícia Civil para algumas circunstâncias importantes, inclusive para o fato de que valores foram deixados no quarto do Governador Edmundo Pinto. Por que teriam os assaltantes ido embora, depois de assassiná-lo, sem levar alguns pertences de valor? A conclusão da Polícia Civil também se baseou em que ali estaria um pronunciamento do Governador Edmundo Pinto que seria feito dois dias após, aqui na CPI, sobre o Canal da Maternidade e a utilização dos recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço na sua construção. Entretanto, a viúva Maria de Fátima Barbosa Almeida salienta que tem um outro pronunciamento do Governador Edmundo Pinto, bem como o testemunho pessoal dele a diversas pessoas de que ele, na ocasião do depoimento que prestaria aqui, dois dias após seu assassinato, iria, na verdade, nas suas palavras, "lavar a alma do povo do Acre". Considero que o juiz da 2ª Vara Criminal do Acre, Rio Branco, está tendo uma postura de enorme coragem e importância na revelação de fatos da maior gravidade e que, certamente — conhece V. Ex^a, muito melhor do eu, os fatos da vida acreana —, pelo que pude conhecer e observar, não me surpreenderia se o desvendar em profundidade deste caso não virá, inclusive, contribuir para o desvendar da convivência que permitiu a fuga, com relativa facilidade, dos assassinos de Chico Mendes. Assim, nobre Senador Aluízio Bezerra, cumprimento V. Ex^a por essa postura e, inclusive, gostaria de salientar o propósito comum dos três Senadores pelo Acre, que ontem reunidos, V. Ex^a, o nobre Senador Nabor Júnior e o nobre Senador Flaviano Melo, e os Deputados pelo Acre João Tota e Mauri Sérgio, todos empenhados para que haja a apuração em profundidade das responsabilidades. Queria, também, ressaltar que considero importante a colaboração da Polícia Federal, na medida em que a viúva Maria Fátima Barbosa Almeida e o juiz estiveram presentes na Procuradoria Geral da República entregando documento semelhante ao que foi levado ao Ministro da Justiça. Será mais do que natural que a Procuradoria-Geral da República determine à Polícia Federal que também participe das investigações, uma vez que, pelos indícios, houve um crime planejado no Acre e executado no Estado de São Paulo, envolvendo o Chefe do Poder Executivo acreano. Nessa circunstância, avalio que seja importante a

colaboração da Polícia Federal e, nesse sentido, creio que será adequada a iniciativa do Governador Antônio Fleury Filho de pedir a colaboração do Ministro da Justiça e, portanto, da Polícia Federal para o caso em questão. Não poderia o Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, determinar a colaboração da Polícia Federal, salvo se a Procuradoria-Geral assim o fizesse. Essa é a manifestação que ainda hoje, à tarde, farei, em ofício ao Governador Fleury, para que também peça a colaboração da Polícia Federal, porque, assim, ela poderá agir em consonância com as Polícia Civil de São Paulo e do Acre. Cumprimento, portanto, a postura adotada por V. Exª e pelos três Senadores do Acre.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Senador Eduardo Suplicy, agradeço o aparte de V. Exª e o incorporo ao meu discurso pela riqueza de dados e de contribuição.

V. Exª vem realizando um trabalho constante, participando ativamente, de maneira sistemática, fazendo levantamento de dados, de elementos que ajudam a viabilizar a elucidação das questões de maneira mais objetiva, a partir de procedimentos investigatórios de todos os procedimentos na área penal pela qual se desenvolveu o processo. O trabalho de V. Exª permite, hoje, com base no conhecimento de tudo isso, oferecer subsídios aos órgãos que devem apurar o caso quando da reabertura, por parte do Governador Fleury em São Paulo. S. Exª se dispõe a tomar medidas, em face dos novos fatos, para a reabertura do processo, de maneira a criar-se, estabelecer-se mecanismos que conduzam à apuração completa do crime. Esses fatos novos não estavam ao alcance da Polícia Civil de São Paulo, em que pese ser uma das mais bem equipadas de todo o País, mas o nível e a periculosidade dos criminosos envolvidos na questão também não é de se subestimar, razão por que hoje o trabalho conjunto, numa reabertura, entre a polícia de São Paulo e a polícia do Acre, com a participação do Juiz, que está manifestando, como disse muito bem V. Exª, uma coragem extraordinária ao assumir a responsabilidade de trazer à tona, de comunicar aos órgãos competentes, como o Ministério da Justiça, fatos da mais alta gravidade, como, por exemplo, os que levam à existência de dados que permitam chegar-se à avaliação de que, antes da viagem do Governador, já se havia discutido, em Rio Branco, a preparação do crime, que deveria ser executado fora do Estado. Chegou-se a essa conclusão, portanto, com base nestes indícios: na apreciação dos fatos existentes em Rio Branco, levantados pelo Juiz, com os dados levantados pelo mesmo Juiz na conversa com os presos em São Paulo; os executores, portanto, do hediondo crime.

Nesse sentido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, queremos registrar os fatos de ontem e também, como acabamos de relatar, a posição do Governador Fleury, dispondo-se a retomar imediatamente, diante dos novos fatos, todas as medidas que possam conduzir, através do procedimento da reabertura do processo, aos outros criminosos que estejam envolvidos no assassinato do Governador Edmundo Pinto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, são fatos graves que, provavelmente, não estão isolados. Também concordo com a posição do Senador Eduardo Suplicy em relação às forças que atuam nos bastidores e que também são responsáveis pela colaboração na liberação dos presos que deveriam estar cumprindo pena na prisão de Rio Branco, mas que fugiram, como os criminosos responsáveis pela morte de Chico Mendes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao finalizar meu pronunciamento, não poderia deixar de me solidarizar, desta tribuna,

com os funcionários públicos do meu Estado, que, neste momento, se encontram em greve por melhorias salariais. O único setor que não está participando dessa greve é a Polícia Militar, mas todos os demais, todos os segmentos do serviço público estadual estão em greve no meu Estado há uns três dias, reivindicando melhorias salariais, extremamente justas para enfrentar a elevação dos preços, a elevação do custo de vida. Se, hoje, junto aos centros produtores, é muito difícil enfrentar o custo de vida com os salários que se recebe, o que se pode dizer, por exemplo, da situação dos funcionários do meu Estado, ponta da distribuição dos produtos, onde os encargos de impostos e de transportes conduzem a uma extraordinária elevação dos preços dos bens de consumo, enquanto os salários são considerados os mais baixos do País?

Nesse sentido, solidarizo-me integralmente com o movimento grevista por melhores salários, no meu Estado, e faço um apelo ao Governo do Acre no sentido de que estabeleça um diálogo com o comitê de greve, visando a atender às suas reivindicações nesse sentido, para que os funcionários públicos possam ter o mínimo de condições para enfrentar a elevação do custo de vida, diante da situação difícil que atravessa o meu Estado.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podemos silenciar diante da gravidade do problema que estão enfrentando os funcionários públicos do nosso Estado. Não há outro caminho democrático para o Governo do Estado, senão o de estabelecer imediatamente um canal de negociação direta com o comando de greve com vistas, portanto, a buscar uma solução negociada, justa, para as reivindicações dos funcionários públicos do nosso Estado por melhores condições salariais para enfrentar a elevação brutal do custo de vida em todo o País e, principalmente, na nossa Região.

Este é o registro que gostaria de fazer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta tarde de hoje.

Durante o discurso do Sr. Aluizio Bezerra, o Sr. Beni veras, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior 2º Secretário.

O Sr. Nelson Wedekin — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer um rápido registro e dar um breve testemunho. Ontem, conversando com o Ministro Maurício Corrêa, por telefone, S. Exª me disse que o Ministro Hargreaves havia estado com ele, no Ministério da Justiça. Não vou dizer que fiquei perplexo, porque, afinal, são Ministros de um mesmo Governo, mas, de algum modo, fiquei surpreso porque, ao longo da semana toda, o que parecia haver era uma profunda divergência entre o Ministro da Justiça e o Ministro-Chefe da Casa Civil.

Por isso mesmo, movido por essa curiosidade, perguntei ao Ministro Maurício Corrêa, afinal de contas, o que o Ministro Hargreaves havia ido fazer lá, no Ministério da Justiça. S. Exª me disse que o Ministro tinha ido exatamente para esclarecer essas interpretações equivocadas, esses mal-entendidos, essas coisas que, muitas vezes, são expostas na imprensa como ditas por alguém mas, na verdade, foram ditas de outro modo ou simplesmente não foram ditas.

Enfim, tranquilizava-me o Ministro Maurício Corrêa a respeito dessas supostas divergências.

É isso que me leva a fazer esta comunicação. Naquele momento, passou-me pela memória — e quero fazer este registro, aqui — que muitas vezes, nos freqüentes encontros que tenho tido com o meu colega Senador, com o meu correligionário político, com o meu amigo, com o meu ex-Líder e atual Ministro da Justiça, sempre me passou essa impressão, que, tenho certeza, é a impressão que toda esta Casa tem a respeito do Ministro da Justiça. Certamente, o Ministro Maurício Corrêa não é um homem dado a intrigas, não é dado a fofocas, tão comuns; teve nesta Casa, tem tido sempre e tem agora, como Ministro da Justiça uma posição construtiva, ativa, uma posição politicamente correta, elegante, jamais dado a comportamentos, a condutas menores.

Lembro que, em algum momento, foi com muita força atribuída ao Ministro Maurício Corrêa a responsabilidade pela demissão do ex-Ministro Paulo Haddad. Mas também lembro que, naqueles momentos em que se retratavam, se refletiam as supostas divergências entre Paulo Haddad e Maurício Corrêa, o Ministro me dizia que não havia rigorosamente nada nessa linha de divergência. O que poderia ter, certamente, seriam divergências de pontos de vista, o que é absolutamente natural. Mas jamais partiria do Ministro Maurício Corrêa — e ele dizia para mim, respondendo àquilo que estava sendo colocado na imprensa — tramar contra Paulo Haddad ou contra quem quer que seja.

A mesma coisa me disse, ontem, o Ministro Maurício Corrêa, em relação ao Ministro Hargreaves.

Em síntese, o que quero dizer, Sr. Presidente, é que há sempre muitas luzes sobre supostas divergências, sobre supostos conflitos.

Tudo isso é visto com lentes de aumento, quando há, eventualmente, pequenas divergências que não chegam — e é este o juízo que quero fazer — a comprometer a unidade interna do Governo; muito menos em relação ao Ministro da Justiça, Maurício Corrêa. Por exemplo, do Ministro Maurício Corrêa, diz-se que se ofereceu para ser uma espécie de articulador político do Governo Itamar Franco, o que é um contra-senso, um absurdo.

Sabemos que o Senador e Ministro Maurício Corrêa jamais seria homem de se oferecer para uma tarefa dessas. A ele é atribuído o desejo de concorrer com Pedro Simon e com Roberto Freire nessa tarefa de articulação política, quando a relação entre eles é das melhores possíveis. Nesse particular, há até uma boa afinidade de pensamento, na linha de idéias que todos eles defendem para o Governo Itamar Franco.

Isso me dizia ontem o Ministro Maurício Corrêa. Quer dizer, do exagero que há no enfoque da mídia em geral — e nesse particular não quero responsabilizar a imprensa e a mídia. A mídia quase sempre faz refletir conjecturas que nos bastidores e nos corredores do poder realmente existem.

Mas, indiscutivelmente, este testemunho quero dar. Há um exagero nas divergências supostas, há um enfoque exagerado em pequenos conflitos, tudo um pouco na linha de tirar a tranquilidade de um Governo que evidentemente tem seus problemas, seus erros, seus equívocos, mas que não estão no grau e no patamar que, muitas vezes, a maioria dos órgãos de imprensa parece dar a impressão.

O Ministro Maurício Corrêa também me dizia: “É interessante, em relação à minha pessoa, na minha condição de Ministro, na minha condição de homem público, as referências

que sempre fazem; são desse tipo de coisa, quer dizer, da suposição, do pressuposto de que existem conflitos, de que eu estaria disposto a derrubar esse ou aquele ministro, de que há divergências”.

S. Ex^a lembrou-me isso e depois até fez a gentileza de enviar-me matéria sobre algumas ações que estão sendo feitas no Ministério da Justiça, sem que haja saído, praticamente, uma única e só linha na imprensa.

Por exemplo: o Ministério da Justiça está articulando a renovação, a atualização do Código Penal Brasileiro, do Código de Processo Penal e do Código de Processo Civil; está promovendo a atualização da Lei de Falências e Concor-datas; a Lei Orgânica das Polícias Civis é um projeto elaborado pelo atual Ministério e já está tramitando na Câmara dos Deputados; também o é a lei que disciplina a Defensoria Pública e a regulamentação do Código de Defesa do Consumidor, que está a depender de uma autorização legal do Congresso Nacional. Há uma contribuição, que nem seria do Ministério da Justiça, para uma Lei Orgânica dos Partidos Políticos, uma nova Lei Eleitoral; a Ouvidoria-Geral da República está se instalando, e o Código de Trânsito brasileiro está nas mãos do Presidente da República para última análise, a fim de, depois, ser remetido ao Congresso Nacional.

Além disso, há a rotina do Ministério da Justiça e do Ministro da Justiça. Se qualquer um de nós, Senadores — e tenho certeza de que mesmo os Deputados — ligar às 8h30 min para o Ministério, encontrará o Ministro da Justiça lá; e se ligar às 20h30min ou 21h, S. Ex^a também será encontrado; estará lá, sempre disposto, muito ágil e muito atencioso; sempre, a meu juízo, com muita eficiência e competência, tratando dos assuntos de sua Pasta.

Este registro que faço, Sr. Presidente, é, em parte, para reduzir aquilo que, indiscutivelmente, é a visão do Ministro Maurício Corrêa a respeito de uma suposta crise interna do Governo; crise que S. Ex^a minimiza, reduz aos seus devidos termos. Não só em conversas, mas — como já disse antes — também em sucessivos e freqüentes contatos que temos tido, S. Ex^a demonstra que — não só porque é meu Colega, meu amigo pessoal, não só por ser meu correligionário político — está lá, no Ministério da Justiça, um homem público, exemplar, pela sua coragem, lucidez, inteligência, capacidade de trabalho, espírito público e jamais dado a atos e gestos menores nessas questões que são tão freqüentemente abordadas pela imprensa.

Agradeço muito a atenção do Sr. Presidente e dos Srs. Senadores para a comunicação que fiz.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

César Dias — Dario Pereira — Eduardo Suplicy — Espereidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Guilherme Palmeira — José Sarney — Juvêncio Dias — Luiz Alberto — Moisés Abrão — Ney Suassuna — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1993

Dá nova redação ao art. 17 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 17 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Consideram-se instituições financeiras, para os efeitos da legislação em vigor, as pessoas jurídicas públicas ou privadas que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, a custódia de valor de propriedade de terceiros e a administração de cartões de crédito."

Art. 2º O Banco Central do Brasil, no exercício da fiscalização que lhe compete, regulará as condições das operações com cartões de crédito, coibindo os abusos com a aplicação de pena nos termos da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais conveniados com as administradoras de cartões de crédito são obrigados a conceder aos seus clientes os mesmos descontos oferecidos nas vendas à vista, com dinheiro ou cheque.

Art. 4º A renovação do cartão de crédito só pode ser efetivada pelo titular do cartão.

Art. 5º A comunicação do titular do cartão de crédito, do furto, roubo ou extravio do referido cartão, à administradora, elide sua responsabilidade, não se fazendo necessária a prova da ocorrência policial.

Art. 6º O estabelecimento comercial que aceitar cartões de crédito utilizados por terceiros e que flagrantemente contenham divergência de sexo, de assinatura e de nome, não poderá exigir do titular do respectivo cartão o pagamento das compras realizadas.

Parágrafo único. O estabelecimento comercial deve, obrigatoriamente, conferir a identidade do usuário do cartão de crédito, anotar o número da carteira de identidade e do CPF do comprador e o seu endereço.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo equiparar as administradoras de cartões de crédito às instituições financeiras.

Este projeto visa, também, a estabelecer as relações jurídicas entre as administradoras de cartões de crédito e os usuários desses cartões, e as condições para a fiscalização do Banco Central do Brasil sobre as empresas que atuam nesse segmento operacional.

A elaboração desse projeto está ligada às queixas mais frequentes que chegam aos jornais e aos órgãos de defesa do consumidor contra as administradoras de cartões de crédito, pelo excesso de cobrança de taxa de juros e de taxa de administração, bem como pelas majorações comerciais às mercadorias, quando estas são compradas com cartão de crédito.

Como o Banco Central do Brasil não fiscaliza a atuação das administradoras de cartões de crédito por considerá-las pessoa jurídica de natureza comercial, prestadora de serviços, a única maneira de obrigar o Bacen a fiscalizar essas empresas é equipará-las às instituições financeiras, uma vez que o uso do cartão de crédito pressupõe uma operação de financiamento, permitindo, inclusive, o saque de numerário.

Essas foram as razões que nortearam a elaboração do projeto de lei que ora submeto à apreciação dos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, 18 de março de 1993. — Senador Márcio Lacerda.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.595 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

O Presidente da República

CAPÍTULO IV

Das Instituições Financeiras

SEÇÃO I

Da caracterização e subordinação

Art. 17. Consideram-se instituições financeiras, para os efeitos da legislação em vigor, as pessoas jurídicas públicas ou privadas, que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei e da legislação em vigor, equiparam-se às instituições financeiras as pessoas físicas que exerçam qualquer das atividades referidas neste artigo, de forma permanente ou eventual.

CAPÍTULO V

Das penalidades

Art. 42. O art. 2º, da Lei nº 1.808, de 7 de janeiro de 1953, terá a seguinte redação:

"Art. 2º Os diretores e gerentes das instituições financeiras respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pelas mesmas durante sua gestão, até que elas se cumpram.

Parágrafo único. Havendo prejuízos, a responsabilidade solidária se circunscreverá ao respectivo montante."

Art. 43. O responsável pela instituição financeira que autorizar a concessão de empréstimo ou adiantamento vedado nesta lei, se o fato não constituir crime, ficará sujeito, sem prejuízo das sanções administrativas ou civis cabíveis, à multa igual ao dobro do valor do empréstimo ou adiantamento concedido, cujo processamento obedecerá, no que couber, ao disposto no art. 44, desta lei.

Art. 44. As infrações aos dispositivos desta lei sujeitam as instituições financeiras, seus diretores, membros de conselhos administrativos, fiscais e semelhantes, e gerentes, às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente:

I — advertência;

II — multa pecuniária variável;

III — suspensão do exercício de cargos;

IV — inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargos de direção na administração ou gerência em instituições financeiras;

V — cassação da autorização de funcionamento das instituições financeiras públicas, exceto as federais, ou privadas.

VI — detenção, nos termos do § 7º deste artigo;

VII — reclusão, nos termos dos artigos 34 e 38, desta lei.

§ 1º A pena de advertência será aplicada pela inobservância das disposições constantes da legislação em vigor, ressalvadas as sanções nela previstas, sendo cabível também nos casos de fornecimento de informações inexatas, de escrituração mantida em atraso ou processada em desacordo com as normas expedidas de conformidade com o art. 4º, inciso XII, desta lei.

§ 2º As multas serão aplicadas até 200 (duzentas) vezes o maior salário mínimo vigente no País, sempre que as instituições financeiras, por negligência ou dolo:

a) advertidas por irregularidades que tenham sido praticadas, deixarem de saná-las no prazo que lhes for assinalado pelo Banco Central da República do Brasil;

b) infringirem as disposições desta lei relativas ao capital, fundos de reserva, encaixa, recolhimentos compulsórios, taxa de fiscalização, serviços e operações, não atendimento ao disposto nos arts. 27 e 33, inclusive as vedadas nos arts. 34 (incisos II a V), 35 a 40 desta lei, e abusos de concorrência (art. 18, § 2º);

c) opuserem embaraço à fiscalização do Banco Central da República do Brasil.

§ 3º As multas cominadas neste artigo serão pagas mediante recolhimento ao Banco Central da República do Brasil, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva notificação, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo e serão cobradas judicialmente, com o acréscimo da mora de 1% (um por cento) ao mês, contada da data da aplicação da multa, quando não forem liquidadas naquele prazo.

§ 4º As penas referidas nos incisos III e IV, deste artigo, serão aplicadas quando forem verificadas infrações graves na condução dos interesses da instituição financeira ou quando da reincidência específica, devidamente caracterizada em transgressões anteriormente punidas com multa.

§ 5º As penas referidas nos incisos II, III e IV deste artigo serão aplicadas pelo Banco Central da República do Brasil admitido recuso, com efeito suspensivo, ao Conselho Monetário Nacional, interposto dentro de 15 dias, contados do recebimento da notificação.

§ 6º É vedada qualquer participação em multas, as quais serão recolhidas integralmente ao Banco Central da República do Brasil.

§ 7º Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atuem como instituição financeira, sem estar devidamente autorizadas pelo Banco Central da República do Brasil, ficam sujeitas à multa referida neste artigo e detenção de 1 a 2 anos, ficando a esta sujeitos, quando pessoa jurídica, seus diretores e administradores.

§ 8º No exercício da fiscalização prevista no art. 10, inciso VIII, desta lei, o Banco Central da República do Brasil poderá exigir das instituições financeiras ou das pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as referidas no parágrafo anterior, a exibição a funcionários seus, expressamente credenciados, de documentos, papéis e livros de escrituração, considerando-se a negativa de atendimento como embaraço à fiscalização, sujeito à pena de multa, prevista no § 2º deste artigo, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis.

§ 9º A pena de cassação, referida no inciso V, deste artigo, será aplicada pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do Banco Central da República do Brasil, nos casos

de reincidência específica de infrações anteriormente punidas com as penas previstas nos incisos III e IV deste artigo.

Art. 45. As instituições financeiras públicas não federais e as privadas estão sujeitas, nos termos da legislação vigente, à intervenção efetuada pelo Banco Central da República do Brasil ou à liquidação extrajudicial.

Parágrafo único. A partir da vigência desta lei, as instituições de que trata este artigo não poderão impetrar concordata.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 255, DE 1993

Requeiro, nos termos dos art. 50 e 49, inciso X da Constituição Federal combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal sejam prestadas pelo Ministro das Minas e Energia as seguintes informações:

1. Cópia do Relatório gerencial denominado Relatório de gestão (mensal e anual) de todas as Superintendências da CVRD de janeiro de 1988 a dezembro de 1992.

2. Relação nominal das empreiteiras contratadas pela CVRD por Superintendência no período de janeiro de 1988 a dezembro de 1992, especificando-se início e término de cada contrato.

3. Objeto e valor de cada contrato realizado entre estas empreiteiras e a CVRD neste período por Superintendência.

4. Número de trabalhadores contratados por estas empreiteiras por Superintendência e em cada contrato no período citado.

5. Relação nominal dos trabalhadores demitidos sem incentivo e com incentivo (DDE) pela CVRD e coligadas neste período.

6. Relação dos contratos firmados entre a CVRD e Trabalhadores autônomo acompanhada de listagem nominal dos contratados com o valor, início, término e objeto destes contratos por cada Superintendência no período mencionado.

7. Número de horas extras realizadas pelos funcionários da CVRD e Coligadas no mesmo período, discriminadas por Superintendência.

8. Número de horas extras realizadas pelo pessoal das empreiteiras contratadas pela CVRD e Coligadas por Superintendência no mesmo período.

9. Gasto total efetuado com as demissões pela CVRD e Coligadas por Superintendência no período citado incluindo-se gastos com indenizações e contratações de firmas especializadas em recolocação no mercado de trabalho como exemplo, as firmas CATHO e MANAGER.

10. Número de menores aprendizes e estagiários contratados pela CVRD e Coligadas por Superintendência no período, incluindo-se convênios com Senai, Senac e Escolas Técnicas Federais e outras entidades afins.

11. Relação das admissões de pessoal ocorridas na CVRD e Coligadas no mesmo período, constando os cargos e salários dos admitidos.

Justificação

A importância destes Relatórios de gestão prende-se ao fato de que necessitamos dos dados referentes a custos com mão-de-obra direta e indireta, evolução do quadro de empregados no período, evolução do quadro de estagiários, incluindo-se custos com horas extras efetuadas, e outros dados constantes destes Relatórios que são indispensáveis à análise da situação entre a CVRD, seus trabalhadores e empreiteiras.

Sala das Sessões, de março de 1993. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy — Senador João Calmon — Senador Gerson Camata — Senador Elcio Álvares.

(Ao exame da Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h30min, destinada à apreciação do Requerimento nº 8, de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na casa 72 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 256, DE 1993

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes da Ordem do Dia sejam submetidas ao Plenário na seguinte ordem: 4, 5, 10, 12, 8, 11, 1, 2, 3, 6, 7, 9 e 13.

Sala das Sessões, 18 de março de 1993. — Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Em votação o requerimento.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, deve ter sido um equívoco do nobre Senador Jutahy Magalhães a colocação do Projeto de Lei nº 251, do Senado, nº 11 da pauta, em penúltimo lugar. O que vale dizer que é um projeto que não será votado hoje.

Este projeto, Sr. Presidente, é de julho de 1991, mas sempre há um embaraço. Chegou-se ao cúmulo de remetê-lo à Comissão de Infra-estrutura, que compareceu ao plenário

para dizer que nada tinha com o assunto, não havia o que fazer, pois a matéria não era da competência dela. Mas assim mesmo se ganhou tempo.

Que interesse há em não se votar este projeto? E o que ele diz, Sr. Presidente? Vale a pena lê-lo; tem apenas um artigo, o seguinte:

“Os títulos públicos, quaisquer que sejam a sua denominação, destinação e data de emissão, para o fim de composição de preço para alienação a qualquer tipo de bens da União, dos Estados, dos Municípios, das autarquias e empresas públicas, serão cotados pela média dos valores de mercado durante os 60 dias anteriores”.

Não impeço que as moedas podres compareçam, e compareçam na quase unanimidade para constituir o valor das privatizações, mas que, ao menos, compareçam com o valor médio que tiveram nos últimos 60 dias.

Sr. Presidente, este projeto, de julho de 91, está tramitando até agora. Repito, chegou-se até o absurdo de enviá-lo à Comissão de Infra-Estrutura depois de opinar a Comissão de Assuntos Econômicos, quando o Relator, Senador Ronan Tito, compareceu ao plenário e declarou textualmente que “a Comissão de Infra-estrutura nada tinha a opinar”. E apesar disso o projeto está aqui há dois anos.

Isto, no entanto, valeu para que, durante um ano, o projeto deixasse de ser examinado pelo Plenário. Qual o interesse, qual o propósito de se evitar uma decisão sobre essa matéria? Se nós queremos modificar o projeto, que sejam apresentadas as emendas e votadas. As emendas oferecidas já tiveram, aqui, parecer do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, aprovando o parecer e rejeitando as emendas.

Sr. Presidente, não há motivo para que não seja votado este projeto que se sintoniza com a aspiração nacional, que até hoje está surpreendida com o fato de a USIMINAS haver feito uma composição de papéis usados e em dinheiro, pouco mais de três mil e tantos cruzeiros. Isso levou, ainda ontem, o Senhor Presidente da República — e é hora de louvar Sua Excelência — a aumentar em 30% a contribuição em dinheiro.

Há dois dias, desta tribuna, tratando do possível leilão da Companhia Siderúrgica Nacional, CSN, eu fazia um apelo ao Presidente para que fixasse uma importância razoável. No México, por exemplo, as privatizações são comuns, mas o dinheiro é vivo. Aqui, não; cultuamos o papel velho, o papel servido e, estranhamente, quando vem um projeto que dá um valor, não um valor de face mas um valor justo, os títulos distribuídos por este País, o projeto fica na Casa por dois anos e não chega a ser votado. Ao entrar, hoje, no plenário, depois de um longo e tenebroso inverno, colocam-no em penúltimo lugar, nesse pedido de inversão de pauta, lugar dos que não vão ser votados, porque é exatamente para não ser votado.

Não faço injúria alguma ao nobre Senador Jutahy Magalhães, que certamente foi informado e, como sempre, com o cuidado que o caracteriza, o incluiu entre os projetos. Mas como autor do projeto e dada a significação e oportunidade desse projeto, quando se fala tanto em privatização, não posso concordar que ele seja o penúltimo da pauta, quando, ao menos aqui, é o décimo primeiro. Coloca-se os outros todos na frente, inclusive emendas constitucionais, projetos tempestuosos, e se põe em penúltimo lugar o projeto, que é de 1991.

Vamos rejeitar o projeto — encaremos a situação, assumamos a responsabilidade — mas não vamos protelar indefinidamente uma situação.

Por isso, Sr. Presidente, faço um apelo para que a Câmara não acompanhe, nesse passo, o requerimento do nobre Senador Jutahy Magalhães, de quem pela primeira vez divirjo nos longos anos que estamos juntos, para que essa matéria seja examinada pelo Plenário e o Plenário decida como quiser, decida lisa e amplamente, cada um assumindo a sua responsabilidade diante do povo brasileiro.

Durante o encaminhamento do Sr. Nelson Carneiro, o Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para um esclarecimento.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores; digo que hoje é desses dias em que a pessoa tem pouco tempo até para respirar.

Quando fui procurado pelo Senador Nelson Carneiro, logo assumi minha culpa, porque, quando o Senador Nelson Carneiro me chama a atenção e adota um posicionamento contrário ao meu, de imediato, fico achando que tenho a culpa. Mas, depois, consegui ler a pauta de hoje. Creio que neste caso o equívoco é do Senador Nelson Carneiro, porque, no nosso requerimento de modificação da pauta, o nosso objetivo é que o item 8 passe à frente. O item 8 já está na frente do item 11; então, não estamos pedindo nada. O único item que passa à frente do 11 — e fui alertado pela Assessoria da Mesa, com razão — é o item 12, cuja discussão é simples, sobre o Conselho Monetário Nacional. A única dúvida que existia é se seria ou não necessário fazer outro tipo de modificação. Mas como aqueles dois titulares, que foram acrescidos aqui no Senado, foram recusados pela Câmara, vamos ficar com 20 titulares, o que dá um número par.

Minha dificuldade é outro artigo que determina que a convocação do Conselho Monetário Nacional seja por maioria absoluta de 11 membros. Mas 11 membros continuam sendo maioria absoluta de 20. Não tem problema nenhum, não tem a menor discussão quanto a esse item 12, que é o único que passa à frente do projeto de interesse do nobre Senador Nelson Carneiro, com o qual eu concordo, diga-se de passagem.

Então, se há queixa, não é a mim que deve ser feita, porque não fui eu quem colocou o item 11 na pauta. É a pauta estabelecida pela própria Mesa, e eu não estou pedindo que fique para não ser votado.

A minha solicitação é no sentido de que haja, principalmente, a inversão do item 8 para o item 01; mas como isso poderia criar problema para os itens que estão na frente da pauta — o item 04, o item 05, vários itens estão na frente e não têm discussão a respeito deles — então, concordei que fossem colocados antes do item 08, mas sem prejuízo do item 11, que continua onde está; não houve nenhuma modificação.

Agora, V. Exª pode fazer outro requerimento no sentido de que o item 11 passe para primeiro, segundo ou terceiro lugar; enfim, onde V. Exª julgar conveniente. Neste caso, Senador Nelson Carneiro, mais uma vez, não divergi de V. Exª, e não tenho a menor responsabilidade quanto à colocação desse item na pauta.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, minha intervenção ocorreu depois de ir à Mesa e esta me informar que, tendo havido um requerimento do nobre Senador Jutahy Magalhães, eu não poderia apresentar outro, pedindo preferência para o projeto de minha autoria depois do item nº 8, que deve ser realmente o primeiro a ser objeto de debate nesta sessão.

De modo que, se for permitido que depois do Projeto nº 8 se entre na discussão do Projeto nº 11, não tenho nenhuma restrição a fazer e quero ressaltar, ainda uma vez, que, para orgulho meu e alegria, o Senador Jutahy Magalhães e eu temos sempre caminhado juntos neste plenário.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª não estava aqui ontem, quando também encaminhamos um pedido de inversão de pauta, feito pelo Senador Jutahy Magalhães. Na ocasião, solicitei que S. Exª justificasse o seu pedido de inversão, porque o receio que tenho, Sr. Presidente, é sei que também é o de V. Exª e da Mesa, é que, com esses pedidos de inversão de pauta, acabemos facilitando a falta de **quorum** ou não a questionando. Ontem, havia na Casa 73 Senadores. E V. Exª sabe como isso é difícil. Havia vários projetos de lei complementar; tínhamos, inclusive, emendas à Constituição. Havia 73 Senadores na Casa. Quer dizer, era uma grande oportunidade para se votar as leis complementares e emendas constitucionais. E, no entanto, na hora da votação deste item 8, tivemos apenas 17 Senadores votando.

Aproveito esta oportunidade, porque todo o posicionamento que faço é construtivo, a fim de que V. Exª junto com os Líderes pudessem fazer uma programação — não sei como — já pensamos várias vezes sobre isso; ou como uma semana de esforço concentrado, ou que as quartas-feiras sejam um dia de absoluto compromisso com a presença no plenário. Mas a verdade é que vamos passar esta semana com mais de 70 Senadores na Casa e não vamos votar nenhuma matéria com o **quorum** qualificado.

Esta é a restrição que faço. A preocupação que tenho é que, na medida em que vamos invertendo pauta para facilitar a votação das matérias que não precisam de **quorum** qualificado, vamos deixando indefinidamente na Ordem do Dia essas matérias que têm de ser resolvidas e votadas. Como diz o Senador Nelson Carneiro: "Vamos votar, aprove-se ou rejeite-se, mas vote-se essa matéria." Realmente me preocupei, Sr. Presidente, porque foi uma semana de Casa cheia — 73 Senadores — e não vamos votar nenhuma matéria que exige **quorum** qualificado. É só um registro. Não sei se, no caso V. Exª, na primeira reunião de Líderes analisou esse problema do **quorum** para podermos desobstruir a pauta, porque senão passaremos o tempo todo pedindo inversão de pauta, invertendo essas matérias. A minha intervenção é apenas para colaborar com o bom andamento da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Exª tem toda a razão, nobre Senador Affonso Camargo. Realmente, na próxima reunião de líderes, vou apelar no sentido de que se faça um pedido geral a todos os Srs. Senadores para que se mantenham em plenário, particularmente nos dias de terça, quarta e quinta, a fim de que possamos assegurar o **quorum** qualificado de maioria absoluta e até, às vezes, de três quintos, sobretudo em algumas questões, como é o caso de emenda constitucional.

Ontem foi um dia atípico porque, como sabe V. Exª e aqui deve ter sido anunciado, o Senhor Presidente da República fez uma reunião ampla, não só com a presença dos Presidentes das duas Casas, mas com as principais lideranças, sobretudo as mais ligadas ao Nordeste, a respeito da calamidade pública que atinge aquela região, sobretudo o Semi-árido, decorrente dos efeitos da prolongada estiagem que está levando a fome e a sede a milhares, senão milhões, de patricios nossos.

Acredito que esse fato contribuiu para que houvesse um certo esvaziamento da sessão plenária, na tarde de ontem, do Senado Federal. Mas V. Exª será atendido no seu apelo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes de colocarmos em votação o requerimento de inversão, gostaríamos de ressaltar, para conhecimento dos nobres Colegas, que houve uma concordância entre os Senadores Jutahy Magalhães, autor da proposição, e o Senador Nelson Carneiro no sentido de que o item 11 seja apreciado logo após o item 8, na sequência da inversão proposta pelo requerimento.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

Passa-se ao **Item 4**:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, DE 1992

(Em regime de urgência nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1992 (nº 142/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à **TELEVISÃO BAGÉ LTDA.**, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

— Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Fogaça.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão anterior.

Passa-se à votação do projeto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a V. Exª que faça constar da Ata meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O voto do Senador Jutahy Magalhães é contrário e constará da Ata.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo — a redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 56, DE 1993

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1992 (nº 142/91, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1992 (nº 142/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à **Televisão Bagé Ltda.** para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de março de 1993.
— **Chagas Rodrigues**, Presidente — **Levy Dias**, Relator — **Nelson Wedekin** — **Beni Veras**.

ANEXO AO PARECER Nº 56, DE 1993

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1992 (nº 142/91, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1993

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Bagé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.968, de 20 de fevereiro de 1990, que renova por quinze anos a concessão outorgada à **Televisão Bagé Ltda.** para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 5**:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1992 (nº 61/91, na Câmara dos Deputados), que aprova a o texto da Convenção nº 141 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, relativa às organizações de trabalhadores rurais e sua função no desenvolvimento econômico e social, adotada em Genebra, em 1975, durante a 60ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, tendo

Pareceres:

— da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sob nº 35, de 1993, favorável, solicitando audiência da Comissão de Assuntos Sociais sobre a Matéria; e

— de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Almir Gabriel, favorável.

A discussão do projeto foi encerrada em sessão anterior. Passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1992 (nº 815/91, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Seguridade Social — INSS a doar à Cooperativa Habitacional dos Servidores do Ministério da Previdência e Assistência Social, no Estado da Bahia, o terreno que menciona, tendo

— Parecer, sob nº 483, de 1992, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com Emendas de nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 250, de 1993, de adiamento da discussão)

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 12:

Votação da retificação encaminhada pela Câmara dos Deputados, através do Ofício nº 84, de 1993, do Presidente daquela Casa, solicitando seja incluído no texto do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1992, após o inciso V do art. 1º, o seguinte inciso VI, renumerando-se os demais:

“VI — Ministro de Estado da Previdência Social”.

Tendo parecer favorável proferido em Plenário — Relator Senador Cid Sabóia de Carvalho.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior. Passa-se à votação da retificação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 8:

Votação, em turno único, do Parecer nº 12, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre recurso interposto pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho contra a decisão tomada pela Presidência desta Casa por ocasião da votação do destaque para a rejeição do inciso IV e parágrafo 2º do art. 37 do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1991.

Antes de passarmos à apreciação do item 8 da pauta, a Presidência lembra ao Plenário que a matéria foi objeto de deliberação na sessão do dia 14 de janeiro último, quando foi votado o Requerimento nº 868, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, que solicitava destaque para rejeição do inciso IV e do § 2º, do art. 37 do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1991.

O resultado da votação do requerimento foi o seguinte: votaram SIM 27 Srs. Senadores, NÃO 20 Srs. Senadores. Nenhuma abstenção. Total 47 votos.

A Presidência, então exercitada pelo Senador Mauro Benevides, considerou aprovado o requerimento, excluindo conseqüentemente do texto da matéria o dispositivo citado.

O nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, recorrendo da decisão da Presidência, solicitou audiência da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. Aquele órgão técnico apresentou o Parecer nº 12/93, ora objeto de deliberação do Plenário.

A Presidência esclarece que a aprovação do Parecer implica anulação da votação verificada anteriormente e necessidade de nova deliberação sobre o dispositivo destacado.

A Presidência quer ainda aduzir a seguinte consideração: a intervenção do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho foi acolhida pelo então Presidente como sendo uma questão de ordem. Da decisão dessa questão de ordem o Senador Cid Sabóia de Carvalho recorreu ao Plenário.

O art 408, § 2º, do Regimento Interno, diz textualmente:

O parecer da Comissão deverá ser proferido no prazo de 48 horas, após o que, com ou sem parecer, será o recurso incluído em Ordem do Dia, para deliberação do Plenário.

Trata-se, portanto, do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O parecer vencedor foi da lavra do Senador Josaphat Marinho, tendo um voto em separado, de autoria do Senador Elcio Alvares, Relator originário.

Portanto, o Plenário deve situar-se dentro dessas duas opiniões.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

OSR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o registro feito pela memória da Mesa guarda fidelidade aos fatos. Apenas, a Presidência da Mesa, na ocasião, estava sendo exercitada pelo 4º Secretário, Senador Iram Saraiva, que, àquela época, entendeu que a decisão por ele prolatada era a que mais se ajustava às normas do Regimento Interno e da própria Constituição.

Retornando à Presidência, imediatamente me solidarizei com a decisão do 4º Secretário, então Presidente, Iram Saraiva.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência agradece o esclarecimento de V. Exª, nobre Senador Mauro Benevides. Realmente, houve um equívoco: mencionei que V. Exª, que estava no exercício da Presidência; na verdade, presidia a Mesa o Senador Iram Saraiva, que proferiu a decisão depois acatada por V. Exª.

O SR. ELCIO ALVARES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, complementando as palavras do Líder do PMDB, Senador Mauro Benevides, informo que ontem tivemos, ao longo de duas horas de debate, oportunidade de sustentar uma posição que praticamente dividiu a Casa.

No entanto, em virtude de entendimentos entre as Lideranças, e após ter ouvido o Senador Jarbas Passarinho, enten-

demos que a votação se fará tranquilamente, sem verificação de **quorum**, resguardadas as posições sobre as quais houve acordo. Para não causar embargo à tramitação da matéria, concordaremos com a votação, ressalvados os nossos pontos de vista, que já foram externados através de documento escrito.

A nossa posição, portanto, acerca do Parecer será de acórdância com a maioria, incluindo o PMDB.

O próprio Senador Iram Saraiva, responsável pela decisão da Mesa e ao qual nos filiamos no entendimento do Regimento, está de acordo.

Se houver alguma dúvida a respeito, temos o pátio imenso do Judiciário, ao qual podemos recorrer.

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho, Relator da matéria.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, para que fique esclarecido um ponto, pois talvez eu não tenha ouvido bem: V. Exª declarou que, aprovado o Parecer, fica anulada a decisão ou a votação?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A decisão.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Muito obrigado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente,

Este momento reveste-se da maior importância para o Senado Federal.

Debates exaustivamente esta matéria, sobre a qual, lamentavelmente, houve um equívoco por parte da Presidência dos trabalhos, que entendeu que o dispositivo destacado para rejeição não estava incluído na matéria votada.

Vale ressaltar que só há rejeição do que existe. O que não existe não pode ser rejeitado.

Sr. Presidente, quero lembrar também que estamos diante de um parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, órgão técnico — o maior — do Senado Federal, composta por Senadores, portanto, por representantes da Federação. O tema em debate toca muito no interesse federacionista, na responsabilidade da Federação.

Acredito que votar contra um parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania representa algo ainda mais grave do que o equívoco da Mesa.

Defendo o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por se tratar de um órgão absolutamente autorizado e bem fundamentado no espírito federacionista.

Lamento que um assunto como este traga ao Senado interesses outros que chegam sob pressão, que se transformam em pressão e buscam consolidar um erro que será muito grave. Rejeitado o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, estará consumado um erro crasso, inclusive pela consequência que terá na criação de um segundo Ministério Público.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Iram Saraiva — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Iram Saraiva.

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB — GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, desejo apenas me julgar suspeito, uma vez que presidia a Casa na oportunidade em que o tema ora em debate estava sendo submetido à análise do Plenário. Coincidentemente, estou presidindo a Comissão de Constituição e Justiça e não participei dessa decisão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A matéria constou da pauta da sessão ordinária de ontem, quando deixou de ser votada por falta de **quorum**, tendo usado a palavra, naquela ocasião, os seguintes Senadores: Jutahy Magalhães, Cid Sabóia de Carvalho, José Paulo Bisol, Elcio Álvares, Josaphat Marinho, Epitácio Cafeteira, Jarbas Passarinho, José Fogaça, Affonso Camargo, Bello Parga e ainda o Senador Chagas Rodrigues, como Presidente, para prestar esclarecimento solicitado pelo Senador Jutahy Magalhães.

Vamos passar à votação do parecer.

O Sr. Jarbas Passarinho — Não há encaminhamento, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, ainda estamos na fase de encaminhamento de votação da matéria.

O Sr. Jarbas Passarinho — É porque perdi o momento oportuno e eu gostaria apenas de fazer uma observação consentânea com as palavras do Senador Elcio Álvares.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS-PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — A decisão tomada aqui é muito importante porque marca, também, uma diretriz que a Mesa, naturalmente, acompanhará daqui por diante. Toda vez, portanto, que houver um destaque para rejeição, cabe a quem pediu a rejeição fazer aprovar o destaque. E se, entretanto, for um destaque para votação em separado, aí se considera que a matéria está neutra, e a partir do momento em que for discutida, a maioria que prevalecer será aquela que comandará o processo.

No caso de destaque para aprovação, também cabe a quem pediu destaque para aprovar ter a maioria para fazê-lo.

Essa é a interpretação que tenho do parecer do nobre Senador Josaphat Marinho, com o qual o Senador Elcio Álvares e eu nos pusemos, finalmente, de acordo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Em votação o parecer. A Presidência esclarece que a aprovação do parecer equivale à revogação da decisão da Mesa, proferida pelo Senador Iram Saraiva.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o parecer, fica revogada a decisão da Mesa e mantido no Projeto o inciso IV e o § 2º do art. 37, que o destaque visava rejeitar e não obteve o quórum qualificado necessário.

Com essa decisão do recurso, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que fixa o valor dos títulos públicos na composição do preço para aquisição de bens a serem alienados, tendo

Pareceres proferidos em Plenário:

— Em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho; 1º pronunciamento: (sobre o projeto), favorável; 2º pronunciamento: (sobre as emendas), contrário; e

— Em substituição à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Ronan Tito, concluindo que a referida Comissão não tem competência regimental para manifestar-se sobre a matéria.

Discussão do projeto e das emendas em turno único.

O SR. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB-RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: acredito que, hoje, caminhamos um passo em favor da boa privatização das entidades públicas, porque, de agora em diante, Sr. Presidente, o valor das chamadas moedas podres será cotado pela média dos valores do mercado durante os 60 dias anteriores.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já opinou favoravelmente e a Comissão de Infra-Estrutura declarou-se impossibilitada de tratar da matéria.

Quero, neste momento, Sr. Presidente, renovar as minhas felicitações ao Presidente Itamar Franco pela decisão de haver aumentado para 30% a participação em dinheiro, em espécie, do produto do leilão da Poliolefinas. É uma medida justa que espero que se reproduza, dentro de poucos dias, quando do leilão da Companhia Siderúrgica Nacional.

Penso que não podemos trocar empresas por papéis, e papéis que perderam o seu valor e que não têm, por isso mesmo, a condição bastante para substituir aquelas empresas. Vimos o que ocorreu em outros momentos.

Por isso, Sr. Presidente, para não me alongar, estou certo de que o Plenário do Senado, depois de dois anos de dúvidas, acompanhará a proposição, que tem o parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, através do seu ilustre Relator, o Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Continua em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 258, DE 1991

Fixa o valor dos títulos públicos na composição do preço para aquisição de bens a serem alienados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os títulos públicos, quaisquer que sejam sua denominação, destinação e data da emissão, para o fim de

composição de preço para alienação, a qualquer título, de bens da União, dos estados e dos municípios, suas autarquias e empresas públicas, serão cotados pela média dos valores do mercado durante os sessenta dias anteriores.

Art. 2º A infração ao disposto nesta lei importará em crime de peculato.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Votação, em globo, das emendas de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 1

Dê-se ao artigo 1º a seguinte redação:

“Art. 1º Os títulos públicos, quaisquer que sejam sua denominação, destinação e data da emissão, para o fim de composição de preço para alienação, a qualquer título, de bens da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim de suas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia, mista, serão cotados pela média aritmética dos valores praticados em mercado, nos três meses anteriores à data de alienação.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, cada valor médio mensal deverá ser atualizado monetariamente, até a data da aquisição, pela variação do Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M), calculado pela Fundação Getúlio Vargas.”

EMENDA Nº 2

Artigo 1º: Redija-se desta forma:

“Art. 1º Os títulos públicos, quaisquer que sejam sua denominação, destinação e data de emissão, para o fim de composição de preço para alienação, a qualquer título, de bens da União, suas autarquias e empresas públicas, serão aceitos por seu valor de emissão, corrigido monetariamente pelo IPC, e acrescido, se for o caso, dos juros neles constantes.”

EMENDA Nº 3

Art. 1º, *in fine*: Substituam-se as palavras “pela média dos valores do mercado durante os sessenta dias anteriores” pela expressão “por seu valor nominal, devidamente atualizado trazido a valor presente pela média das taxas de juros de captação de CDB praticadas na data de aquisição pelos cinco maiores bancos privados nacionais”

EMENDA Nº 4

Art. 2º Suprima-se este dispositivo, renumerando-se os seguintes.

EMENDA Nº 5

Art. 2º Suprima-se este dispositivo:

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 1:** PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1993 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1993 (nº 3.520/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a vinculação do servidor público civil, ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, ao Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências, tendo

— Pareceres, proferidos em Plenário, Relatores:

— Senador Bello Parga, favorável, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e

— Senador Cid Sabóia de Carvalho, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 236, de 1993, de preferência para votação do Substitutivo sobre o Projeto.)

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, essa matéria é polêmica. Nós temos alguma dificuldade em aceitar os argumentos apresentados pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho no seu substitutivo.

Tenho em mãos uma informação do próprio Ministério, que vou transmitir à Casa:

“A proposta substitutiva do Senado Federal incorre em erro fundamental de conceito, ao caracterizar os cargos em comissão como “temporários” enquadrando-os no § 2º do art. 40 da Constituição Federal e fere os princípios de justiça ao igualar os servidores “temporários” no âmbito da Administração (cargos e empregos decorrentes do comando constitucional do inciso IX do art. 37) aos que estão sujeitos a concurso público de provas e títulos, estágio probatório etc... como ainda estão sujeitos ao regime disciplinar da Lei nº 8.112/90, porque não se desligam em face do elemento volitivo de seu superior, são permanentes, salvo cometimento de infração, apurada, prevista em lei.

O Projeto de Lei da Câmara nº 5 não trata de regulamentar o § 2º do art. 40 da Constituição Federal. Repete-se, os cargos que compõem a estrutura da Administração, no âmbito da União, são permanentes *stricto sensu*, sejam os de provimento efetivos, sejam os em comissão.

Cargos e empregos temporários são aqueles ainda carentes de regulamentação, que estão previstos e podem ou não ser implementados na Administração, no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, cuja aposentadoria desses referidos cargos e empregos se abriga no comando constitucional do § 2º, do art. 40 da Carta Magna.

Portanto, a situação implementada pelo Projeto de Lei nº 5 regula somente os servidores *lato sensu*, que ocupam cargos permanentes na administração em caráter transitório, cargos em comissão, porque demissíveis *ad nutum*, ou seja, não se compreendendo na abrangência de cargos e empregos temporários de que cuidam os prejulgados no inciso IX, do art. 37 e § 2º do art. 40 da Constituição Federal.”

Essa a informação que recebi, Sr. Presidente. Peço a atenção dos Srs. Líderes de Partidos, porque teríamos duas situações a resolver. A primeira, se deveríamos aprovar o substitutivo.

Não me atrevera a discutir a parte jurídica com o Senador Cid Sabóia de Carvalho. Todavia, um dos meus mestres em Direito, aqui, no Senado Federal, é o Senador Nelson Carneiro. Outro dia, conversando comigo, S. Exª se mostrou preocupado com o fato de que esse substitutivo apresentaria uma inconstitucionalidade. Como é o Senador Nelson Carneiro quem me ensina Direito nesta Casa, logo, assumi a informação que S. Exª me estava prestando.

A segunda questão a resolver seria no sentido de que poderíamos não aprovar o substitutivo nem o projeto. Mas vem aí uma informação — para isso peço a atenção dos Srs. Líderes — de que se o projeto não for aprovado iremos prejudicar mais de uma centena de milhares de servidores públicos. Estaríamos, assim, criando uma dificuldade para atender a essa situação jurídica dos servidores públicos.

Vamos falar claramente. Existe um pleito para solucionarmos determinadas situações, mas não é um compromisso que se possa assumir agora. Se tentarmos conversar, incluindo-o na lei própria — Lei nº 8.112 —, poderíamos, posteriormente, discutir essa questão e ver se seria possível atender ao pleito que está sendo trazido ao nosso conhecimento.

A minha solicitação neste momento é no sentido de que os Srs. Líderes aprove o projeto como veio da Câmara dos Deputados, para que possamos dar atendimento a essa situação de mais de uma centena de milhares de funcionários, depois iremos procurar examinar essa questão. Não é um compromisso — repito — mas iremos procurar examinar essa questão acerca do pleito que nos está sendo trazido.

Quanto ao substitutivo, votaria e peço aos Srs. Líderes, se possível, votarem contra a sua preferência, na tentativa de votarmos, no momento, o projeto que veio da Câmara dos Deputados.

Por essas razões é que encaminho. Não sei se fui ouvido pelo Líder do PMDB, que é a bancada majoritária — peço a atenção do Senador Mauro Benevides para o pleito que estou fazendo — de não aceitarmos a preferência para o substitutivo e votarmos o projeto que veio da Câmara dos Deputados. Posteriormente, procuraríamos conversar na lei própria a respeito desses pleitos que estão sendo trazidos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes de prosseguir na apreciação da matéria, passarei a Presidência da sessão ao nobre Vice-Presidente, Chagas Rodrigues, pois tenho que receber em meu gabinete o Embaixador da Coreia do Sul.

Antes, desejaria fazer um apelo, através dos Srs. Líderes, aos Srs. Senadores bem como àqueles que se encontram fora deste recinto, em seus gabinetes, ou em outro setor da Casa, para que venham a este plenário, porque faremos um esforço no final do dia, colocando em apreciação neste recinto várias indicações de autoridades. São somente indicações para embaixadores e também para os tribunais superiores.

Se, por acaso, não tivermos número hoje este apelo terá uma outra amplitude no sentido de que os Srs. Líderes ajudem a Presidência a mobilizar todos os Srs. Senadores para a partir da próxima terça-feira estarem em Brasília, a fim de apreciarmos a indicação dessas autoridades. Lembro que essa é uma competência privativa do Senado Federal.

O Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O Sr. Cid Sabóia De Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB-CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou falar, a partir de agora, durante alguns minutos e gostaria de contar com a atenção dos Senadores Jutahy Magalhães e Nelson Carneiro, que foi citado pelo nobre representante da Bahia.

Quero dizer que esse projeto não é tão simples como parece, primeiro, porque, *lato sensu*, todas as pessoas que prestam serviço à administração pública são servidores públicos, não importando a condição de vínculo. Themistocles Brandão Cavalcanti, há muitos anos, comentando a Lei nº 1.711/52, e em comentários outros sobre a Constituição Federal, fazia questão de ter um conceito mais amplo sobre funcionário público, que hoje preferimos chamar de servidor público.

Veja bem, V. Exª — chamo a atenção do Senador Nelson Carneiro —, o projeto enviado pelo Governo passou de modo muito rápido pela Câmara dos Deputados. Ele tem uma mecânica da maior gravidade: passa determinados servidores públicos em condições não estáveis e ocupantes de cargos em comissão a contribuintes da Previdência Social.

Vejam bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que um dos principais dispositivos da Constituição Federal foi unificar os servidores públicos. Quando o art. 39 fala em Regime Jurídico Único, isto é, todo mundo tem o mesmo estatuto legal, todo servidor público tem a mesma lei. Há um regime jurídico para todos, há um mesmo tratamento jurídico.

Esse projeto passa uma parte dos servidores públicos — em *lato sensu*, é verdade — para uma contribuição da Previdência Social.

Ora, Senador Nelson Carneiro, no mínimo, isso exige um aprofundamento da questão, no mínimo, exige mais exame, mas o grave não é isso, o grave é porque deve haver uma ressalva sobre o art. 40 da Constituição Federal.

A Constituição Federal, Sr. Presidente, no art. 40, trata de aposentadoria e no § 2º, desse mesmo artigo diz:

§ 2º — A lei disporá sobre aposentadoria em cargos ou empregos temporários.

Ora, um cargo em comissão, um DAS é um emprego temporário. Inigualável, indiscutivelmente é algo que caracteriza como emprego transitório, esse é o problema.

No momento em que se transferem servidores incluídos no art. 40 para o grupo de servidores regidos pela Previdência Social, esgota-se inteiramente a expectativa de direito dessas pessoas. A partir do momento em que passarem para a Previdência Social, não há mais como ansiar pelo benefício que a Constituição anuncia no § 2º do art. 40, que trata exatamente das aposentadorias.

Pergunto a V. Exª, Senador Nelson Carneiro, que tanto lutou pelos direitos do cidadão brasileiro, das pessoas marginalizadas, é justo esgotar, numa providência, toda a expectativa que tenha alguém, ainda mais quando essa expectativa é autorizada pela Constituição?

Conheço o ponto de vista ministerial: ele admite que os cargos são permanentes. Mas há seres transitórios que passam por esses cargos, sempre haverá um secretário do Ministério da Agricultura, sempre haverá um chefe de gabinete do Ministério da Fazenda, mas os ocupantes irão se revezando. Permanente é o cargo, transitório é exatamente quem ocupa esse cargo.

Admite-se que há a possibilidade constitucional de se contratar provisoriamente o servidor público civil. No Ceará, agora, está havendo uma propagação da cólera. Digamos que o Governo Federal contrate 40 médicos para, em 60 dias, realizarem um determinado trabalho. Realizarão o trabalho nesse período, e, depois, estará terminada sua permanência na Administração Pública. Esse é um tipo de pessoal. Mas a quem se refere o art. 40, no seu item II? De quem trata?

Trata dos incluídos no item IV do art. 37? Passo a ler a redação:

“Art. 37 — ...

“IX — a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;”

Refere-se ao item IX do art. 37? Ou refere-se aos cargos em comissão? Ou refere-se a ambos?

V. Exª há de convir que há uma grave indagação. No momento em que transferimos essas pessoas para a Previdência Social, fugimos de todo o estudo feito nesta Casa exatamente sobre o fato de se sobrecarregar a Previdência Social, tecla na qual tantas vezes tem batido o Senador Almir Gabriel. Joga-se tudo para a Previdência Social. Por que, de repente, vamos levar servidores públicos para a Previdência Social? No mínimo, merece uma profunda indagação, Senador Nelson Carneiro, porque há pessoas que têm essa expectativa, que não é emocional, mas baseada na Constituição.

Concordo com o Senador Jutahy Magalhães e pretendo que não se resolva o assunto nesta tarde, porque, na próxima semana, vou conversar com representantes do Ministério da Previdência Social e buscar uma solução para esse problema. Por isso, quero conclamar os Srs. Senadores para que nada resolvam sobre a questão hoje. Apresentei o substitutivo num momento de desespero, pois a matéria chegou abruptamente. Transitou como relâmpago na Câmara Federal e aqui chegou como verdadeiro corisco, trata-se de uma matéria quente, que não se pode reter nas mãos dada a sua velocidade. Não é justa essa velocidade, Sr. Presidente. Temos que estudar isso mais amudadamente.

Portanto, gostaria que encontrássemos uma solução para adiar a votação dessa matéria — mesmo que através de solicitação de verificação de *quorum* — para a próxima semana, quando mantere um encontro com os assessores do Ministério da Previdência, que estão demonstrando muita competência e muito conhecimento desta matéria. Tenho certeza de que encontraremos uma situação que permitirá tanto atender aos desejos do Governo como não prejudicar a expectativa de quem a tem autorizada pela Constituição Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, com este apelo.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB-RJ. Pela ordem.)

Sr. Presidente, o meu nome foi citado pelo nobre Senador Jutahy Magalhães e agora foi objeto, também, de referência do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Acabamos de ouvir a exposição sempre lúcida e clara do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. Confesso que para mim seria muito grato, muito agradável, votar a favor da emenda oferecida por S. Ex^a Mas a dúvida é se a iniciativa para alterar o que está no Projeto é da competência do Poder Legislativo. O Projeto enviado pelo Poder Executivo dispõe, claramente:

“O servidor ocupante de cargo em comissão que não seja, simultaneamente, ocupante de cargo ou emprego efetivo na administração pública direta ou indireta não terá direito aos benefícios do Plano de Seguridade Social, com exceção de assistência à saúde.”

O art. 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

“São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I —

a)

g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais.”

O Governo toma uma providência em favor desses que passam vários anos da sua vida como comissionados nos diversos cargos. Não há prejuízo para a Previdência, porque, na hora em que esse servidor ingressa no quadro da Previdência, paga, torna-se um contribuinte. De modo que não há prejuízo algum para a União. A União apenas faculta, àqueles que trabalham como comissionados, a possibilidade de integrar a Previdência Social.

Nós, Sr. Presidente, somos partidários até de que esse benefício seja estendido às donas de casa, ao cidadão que queira contribuir para a Previdência Social, desde que respondam pelos ônus da Previdência. Com esses recursos, a Previdência poderá atendê-los.

Mas o que faz o parecer do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho?

Converte esses servidores em funcionários públicos, não são apenas “contribuintes da Previdência”. Leia-se:

Art. 1º O ocupante de cargo em comissão que não seja servidor efetivo será aposentado:

I — por invalidez permanente;

II — voluntariamente;

a) aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se homem, e aos 30 (trinta) se mulher;

b) aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e aos 60 (sessenta) se mulher;

III — compulsoriamente, aos setenta anos de idade.”

Ora, evidentemente, eu preferiria, Sr. Presidente, estar na posição dos que aplaudem, mas já estou muito velho para dizer o que não sinto.

Lembro-me do meu chefe e amigo José Joaquim Seabra, numa tarde no Palácio Tiradentes, pouco antes de 1935, quando fez uma apóstrofe terrível contra a Oposição e o Governo. Fui com ele para o hotel e disse-lhe: Dr. Seabra, permita-me, sou mais moço, mas o senhor hoje se excedeu. Ao que ele me respondeu: “Meu filho, depois dos oitenta anos, toda vez que não se diz a verdade, está-se praticando um crime”.

Eu estou aqui, Sr. Presidente, depois dos oitenta anos, para dizer o que sinto. Não estou aqui para enganar ninguém. Não quero ser amável a ninguém. Portanto, embora entenda que a intenção seja muito boa, a iniciativa deve ser do Poder Executivo. Se a iniciativa fosse do Poder Executivo, eu não estaria aqui discutindo. O que não se pode é criar funcionários públicos sem concurso, sem atendimento às regras constitucionais, e converter aqueles comissionados que tenham, por exemplo, trinta anos de serviço em várias repartições, pois passam a ser funcionários públicos aposentados com todas as garantias e sem nenhuma contribuição para a Previdência Social.

Não sou contra o projeto, sou contra a falta de iniciativa do Poder Executivo, sobretudo para projetos dessa relevância, sem saber o quanto isso representa para o Tesouro Nacional e quais as possibilidades de atender a esse novo e majestoso caminho de novos servidores.

De modo que, Sr. Presidente, lembrando-me do meu velho chefe José Joaquim Seabra, repito que já passei dos oitenta anos e não posso mais mentir. Tenho que dizer aquilo que sinto, com as palavras verdadeiras, sinceras e reais, sem nenhum revestimento.

Por isso, Sr. Presidente, votarei contra o pedido de preferência.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Nelson Carneiro?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Mas V. Ex^a permite que, aos 57, também se fale a verdade. Sim, porque pensei que era só depois de 80.

O SR. NELSON CARNEIRO — Não o contesto. Mas aos 57 anos ainda se transige.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — O Senador Mauro Benevides fala a verdade também, nos seus 50 anos?

O SR. NELSON CARNEIRO — Perfeito. Mas estou contando um episódio da vida do Seabra, que dizia que depois dos 80 anos deve-se expressar os fatos com as palavras reais, sem usar sinônimos. A palavra exata não era essa. Não quero repetir porque não honrava o Congresso da época, mas aprendi com ele.

Passei dos 80, Sr. Presidente. Por conseguinte, agora só votarei, sem qualquer consideração às pessoas nem aos apelos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: foi, sobretudo, graças também ao esforço da Deputada Maria Laura que, na Câmara dos Deputados, se aprovou o projeto ora em exame.

Percebe-se, de plano, que o servidor público não efetivo, ocupante de cargos em comissão, a título precário, e para os quais não se exige o concurso público, não pode ser contemplado com os mesmos direitos do estatutário, não está sujeito aos mesmos requisitos de ingresso, como o concurso, não detém as mesmas garantias.

O texto da Câmara, por considerar tais peculiaridades, estabeleceu a submissão do estatutário a um plano de seguridade próprio, custeado por suas contribuições, e um regime de aposentadoria custeado pelo Tesouro Nacional.

Quanto ao servidor temporário, na inexistência de lei específica, ficou no limbo, sem direito à aposentadoria.

A proposta aprovada na Câmara veio preencher essa lacuna, assegurando-lhe e aposentadoria pelo regime geral e custeada pelas contribuições do servidor. Não estabelece direitos que a Constituição não conferiu, não prevê despesas sem fonte de custeio e garante a continuidade da contribuição sob o mesmo regime — Regime Geral da Previdência Social — a que este servidor estará vinculado, no caso de perda do cargo temporário.

O substitutivo do Senado, por inconstitucional, se aprovado, sofrerá veto, muito provavelmente prejudicando o direito já assegurado pelo texto da Câmara dos Deputados, de iniciativa do Poder Executivo, onde há, pelo menos, 16 mil cargos em comissão potencialmente beneficiados.

Assim, Sr. Presidente, manifestar-me-ia pela preferência, no sentido de se votar o texto da Câmara.

O SR. BELLO PARGA — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga, para encaminhar.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: sobre o exame da emenda do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que altera o Projeto de Lei da Câmara nº 5, venho manifestar-me em sentido contrário à sua aprovação, pelas razões que ora exponho.

O projeto de lei do Poder Executivo pretendeu enquadrar os servidores no Regime Geral da Previdência Social, que tem normas próprias, limitativas de teto de contribuição e de salário de benefício. Sobre isso, veja-se o § 2º do art. 29 da Lei nº 8.213 e o § 5º do art. 28 da Lei nº 8.212.

A emenda do Senador Cid Sabóia de Carvalho visa excepcionar o Regime Geral, criando um terceiro regime. Por outro lado, é imprevisível quanto aos efeitos que pode gerar para o próprio servidor, uma vez que a natureza do cargo enseja uma rotatividade muito grande de pessoal.

Finalmente, essa discriminação de tratamento, que foge do princípio constitucional da uniformidade e equivalência dos benefícios, vem acarretar sérios transtornos no controle do Regime Geral da Previdência Social.

Diante disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a meu juízo, padece de total improcedência a emenda subscrita pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho para alterar o projeto de lei aprovado na Câmara dos Deputados, por ferimento ao propósito a que se destinou, porque, se assim não o fosse, estar-se-ia instituindo um outro regime que não o da Lei nº 8.213.

Esse o meu pensamento, Sr. Presidente, que levo à consideração dos meus nobres Pares.

Muito obrigado.

O SR. ELCIO ALVARES — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra V. Exª

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, eminentes Senado-

res, logicamente, a discussão envolve a matéria de mérito, e já tivemos aqui algumas opiniões bastante ponderadas. Mas não quero-me furtar à apreciação da fala do Relator da Comissão de Assuntos Sociais, o Senador Cid Sabóia de Carvalho.

S. Exª declarou, de maneira peremptória, enfática, que esse assunto está sendo examinado, paralelamente, inclusive com a participação do Ministro Antônio Britto Filho.

Assim sendo, creio que seria de bom-senso, independentemente do exame do mérito da matéria, que pode realmente suscitar uma grande discussão, atender ao apelo formulado pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, ou seja, deixaríamos essa matéria para a próxima semana e, nesse interregno, iríamos conversar com o Ministro Antônio Britto Filho para ver se o Executivo, dentro da visão do Senador Cid Sabóia de Carvalho, poderia encontrar um denominador comum.

Evidentemente não vou transgredir a Constituição, mas sempre procurei dar a minha participação em favor de reconhecer os legítimos direitos dos funcionários públicos. Como Governador do Estado do Espírito Santo, inclusive, deixei sempre claro isso.

Obviamente ninguém vai fazer benesses às custas do dinheiro público, mas, neste caso, acredito que seria de bom alvitre que atendêssemos à solicitação do eminente Relator do substitutivo, e então hoje, se a votação fosse realizada por imperativo regimental, iríamos pedir verificação de **quorum** e, nesse ínterim entre a votação e a próxima sessão, iríamos manter entendimentos, inclusive com o Ministro Antônio Britto, para sentir a extensão. Logicamente, não estamos querendo obscurecer, de forma alguma, as palavras do Senador Nelson Carneiro, a quem sempre respeitei, pois S. Exª demonstrou, durante os dois anos em que foi Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sua preocupação com a coisa pública. S. Exª fez uma observação que está inteiramente de acordo com a Constituição e não precisaria ter invocado a sua condição de octogenário, pois é mais lúcido do que muitos jovens que temos neste plenário. S. Exª trouxe à colação uma palavra abalizada.

Portanto, Sr. Presidente, neste momento, vamos nos filiar dentro do apelo do Senador Cid Sabóia de Carvalho, ou seja, se a votação for realizada por imperativo regimental, vamos requerer a verificação de **quorum** a fim de suspender a sessão e, assim, na próxima semana, poderemos examinar a matéria, após conversa que iremos ter com o Ministro Antônio Britto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em votação o Requerimento nº 236/93, de preferência para votação do substitutivo sobre o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — É regimental o pedido de V. Exª, que conta com o apoio dos Srs. Senadores Magno Bacelar, Epitácio Cafeteira e Elcio Alvares. Consequentemente, será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador.

Vamos passar à votação do requerimento de preferência para o substitutivo.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o requerimento de preferência votem "sim".

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)
(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco
Carlos Patrocínio
Cid carvalho
Elcio Alvares
Iram Saraiva
João Calmon
Lucidio Portella
Marluce Pinto
Mauro Benevides
Meira Filho
Ney Maranhão
Ney Suassuna
Ronan Tito

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Bello Parga
Francisco Rollemberg
Garibaldi Alves
Magno Bacelar
Nelson Carneiro
Onofre Quinan
Jutahy Magalhães

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Epitácio Cafeteira
Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Votaram SIM 13 Srs. Senadores; e NÃO, 07.

Houve duas abstenções.

Total: 22 votos.

Não houve quórum para a votação.

A matéria fica adiada na forma regimental.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas para a chamada dos Srs. Senadores a plenário.

Está suspensa a sessão.

(*Suspensa às 17h4min, a sessão é reaberta às 17h14min.*)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está reaberta a sessão.

Vamos proceder à nova votação.

Em votação o requerimento de preferência para o substitutivo.

Srs. Senadores, queiram ocupar os seus lugares.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de preferência votarão "sim"; os que forem contrários a ele votarão "não".

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Beni Veras
Cid Carvalho
Elcio Alvares
Iram Saraiva
João Calmon

Marluce Pinto
Mauro Benevides
Ney Maranhão
Ney Suassuna
Ronan Tito

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Eduardo Suplicy
Garibaldi Alves Filho
Francisco Rollemberg
Jarbas Passarinho
Jutahy Magalhães
Magno Bacelar

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Epitácio Cafeteira

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Votaram SIM 10 Srs. Senadores; e NÃO 6.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 17.

Não houve quórum para a apreciação do requerimento.

A matéria fica adiada.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma breve comunicação em nome do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concederei a palavra ao nobre Senador logo em seguida. Vamos, primeiro, terminar a Ordem do Dia.

Ficam adiadas, por falta de quórum, as matérias constantes dos itens 2, 3, 6, 7 e 9, em fase de votação.

São os seguintes os itens adiados:

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1992

COMPLEMENTAR

(Em Regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992 — Complementar)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992 — Complementar (nº 71/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo judicial de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, tendo

— Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Alfredo Campos, favorável, na forma de Substitutivo que apresenta.

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 1992

COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992 — Complementar)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, de imóvel rural que não esteja cumprindo a sua função social.

— 6 —

PROJETO DE LEI CÂMARA Nº 13, DE 1991

COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar (nº 223/90-Complementar, na

Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

— Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, **1º pronunciamento:** favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta; **2º pronunciamento:** contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

— 7 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 393, DE 1991

COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 393, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Moisés Abrão, que altera a redação do § 2º do art. 2º e do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, tendo

Parecer favorável, sob nº 370, de 1992, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

— 9 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1991

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição 23, de 1991 (45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 24, de 1992, da

— Comissão Temporária.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 13:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Nº 1.451/88, na Casa de origem, que disciplina a criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste. (Dependente de Parecer)

Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Iram Saraiva para proferir o parecer.

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB-GO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fomos designados por V. Exª para proferir o parecer de plenário sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1991 (Projeto de Lei nº 1.451/88, da Câmara dos Deputados), que “disciplina a criação do Banco do Desenvolvimento do Centro-Oeste”.

Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 56, de 1991, é de autoria do ilustre Deputado Antônio de Jesus, que, inclusive, neste instante, dignifica esta Casa com a sua presença, mostrando que é um homem realmente preocupado com as questões do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste deste País. Preocupado, S. Exª apresentou matéria disciplinando o § 11 do art. 34 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

?? 2º do art. 192 da Constituição Federal estabelece que “os recursos financeiros relativos a programas e projetos de caráter regional, de responsabilidade da União, serão depositados em suas instituições regionais de crédito e por elas aplicados”.

Por outro lado, o art. 159 da Carta Magna, ao dispor sobre a partilha dos tributos federais para Estados e Municípios, criou um fundo constitucional regional, destinando 3% do produto da arrecadação do IPI e do Imposto de Renda

para aplicação no setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

A Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, ao regulamentar o art. 159 da Constituição Federal e instituir os respectivos Fundos Constitucionais Regionais, atribuiu ao Banco do Brasil S. A. a função de agente financeiro, isto é, de administrador dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), até que seja instalado e comece a funcionar o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendemos que o Projeto de Lei nº 56, de autoria do nobre Deputado Antônio de Jesus, após receber as emendas que se fizeram necessárias no transcurso de sua tramitação, satisfaz plenamente os aspectos relativos à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Quanto ao mérito, nosso voto é pela aprovação, modificado pelas Emendas nºs 1 e 2 de nossa autoria, que passamos a desenrolar.

Acrescentar parágrafo único ao art. 2º, com a seguinte redação:

Art. 2º.....

“Parágrafo único — O Banco do Brasil S/A transferirá a administração e o patrimônio do Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Centro-Oeste — (FCO) para o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, após sua instalação e entrada em funcionamento.”

Além dessa emenda, apresentamos também a Emenda nº 2 que está vazada nos seguintes termos:

Art. 3º.....

“Parágrafo único — O Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste poderá aplicar os recursos destinados à região Centro-Oeste, na falta deste, através dos Bancos Estaduais dos Estados-membros da região ou de outras instituições federais de crédito.”

Com essas duas emendas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos dando parecer favorável ao Projeto do nobre Deputado Antônio de Jesus, e pedimos que esta Casa entenda o valor não só social, mas, sobretudo, o reconhecimento que o Brasil deve dar ao Centro-Oeste.

Eu, sem medo de ser cabotino, sem medo de ser exagerado, quero dizer que o Centro-Oeste, nobre Senador Onofre Quinan e nobre Deputado Antônio de Jesus, meus conterrâneos, inclusive, sem exagero algum — volto a insistir — Goiás está para o Brasil na mesma proporção que o rio Nilo está para o Egito.

Enquanto estamos, hoje, vendo o Brasil reclamar recursos justos e necessários para o Nordeste sofrido, seco, e enquanto observamos as emissoras de televisão mostrarem chuvas intensas em regiões do Sul do Brasil, temos o Centro-Oeste, celeiro deste País, sem problemas.

No entanto, somos os filhos pobres. Necessitamos, urgentemente, de meios e de recursos para nosso Estado. E, por essa razão, estamos dando o parecer favorável e emocionalmente voltado para os interesses do Estado de Goiás.

Pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto, com duas emendas que apresenta.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, alínea d do Regimento Interno, quando será discutida.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista dos oradores.

O Sr. Onofre Quinan — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. ONOFRE QUINAN (PMDB-GO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não poderia deixar de manifestar a esta Casa a importância dessa instituição financeira para o Centro-Oeste. Já existem, em lei, recursos para a formação dessa instituição. Esses recursos estão sendo geridos pelo Banco do Brasil que, como todos sabem, é eficiente, é um grande banco, é uma grande instituição, mas o seu gigantismo, no contexto do Brasil Central, não seria bom para esse fundo.

Nós, do Centro-Oeste, sem dúvida alguma, temos necessidade de uma instituição para aplicar e dirigir os destinos desses recursos.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo ao companheiro que vai elaborar uma emenda para que não a faça, a fim de evitar maiores dificuldades a esse projeto de grande interesse para o Centro-Oeste.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: estou encaminhando à Mesa o seguinte requerimento:

“Nos termos do art. 216, § 4º, do Regimento Interno, requero ao Ministério da Fazenda para que, junto à Presidência da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, preste as seguintes informações e documentos:

1. Nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, o Estado de Pernambuco, os Municípios pernambucanos, as estatais e empresas particulares pernambucanas que prestam serviço ao Governo Federal receberam verbas e/ou pagamentos? Nominar data dos recebimentos e quantias.

2. Nomes dos municípios, estatais e empresas particulares que prestaram serviço ao Governo Federal e dele receberam verbas e/ou pagamentos do Tesouro Nacional.

3. Cópia das certidões negativas do INSS e FGTS, desses entes públicos que receberam as verbas federais ou pagamentos.

4. Esses entes públicos ou empresas têm apresentado, de noventa em noventa dias, Certidão de Regularidade de seus pagamentos ao INSS e ao FGTS?

5. Gentileza nos enviar cópias das certidões de regularidade que tanto o INSS, como o FGTS fornecem às empresas particulares, com a data e o mês quando foram apresentadas à Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Governo Federal, vinculadas com as verbas recebidas.

JUSTIFICAÇÃO

Como é do conhecimento geral e, especialmente do Senado Federal, como Senador, fui o autor do Projeto de Resolução nº 66/89, que veio a se transformar na Resolução nº 58/89 que, pioneiramente, tornou obrigatória a apresentação de certidões negativas do INSS e FGTS, para qualquer transação financeira com o setor público.

O meu objetivo, endossado por esta Câmara Alta do Parlamento Nacional, foi preservar o minguado dinheiro do trabalhador e contribuir para sanear as finanças de Previdência Social.

Ocorre que, não obstante essa obrigatoriedade legal, fui informado que está ocorrendo uma avalanche de falsificações dessas certidões em quase todo o Brasil.

Como Senador pernambucano, quero ver como andam as coisas na minha casa. Posteriormente, partirei para fiscalizar os demais Estados e Municípios.

Creio que estarei prestando, com este requerimento de informações, um relevante serviço ao Governo, aos trabalhadores e ao Ministério da Previdência, especialmente aos aposentados e contribuintes da Previdência Social, que devem interessar-se pelo assunto.

Finalmente, quero acrescentar que esta é também uma preocupação do Senado Federal, porquanto, a ele, como instituição constitucional, cabe, privativamente, dispor sobre dívida pública e fiscalizar, com mais cuidado, os atos do poder público relativos a esta atribuição privativa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento de V. Ex^a será anunciado na próxima sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra no Plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra no Plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente no plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Exm^{as} Srs. Senadores, esta Casa, ante o empenho de Sua Excelência o Senhor Presidente da República e pelo apoio quase unânime das lideranças, aprovou a instituição de um novo tributo, o Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira, destinado a atender às necessidades emergenciais do Poder Executivo.

Não é difícil se concluir, ante as declarações do próprio Ministério da Fazenda, de que para cada cruzeiro arrecadado existe um sonogado, que uma boa gestão fiscal seria o meio mais justo para reduzir o déficit de caixa governamental.

Com as informações do elevado nível de sonegação fiscal, que chegou, segundo notícias da imprensa, a um nível de 60%, parece-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, evidente que se precisa muito mais de uma ativação na Secretaria da Receita Federal do que da criação de mais uma figura tributária.

Ante uma sonegação fiscal tão elevada, não é necessário formação em economia para se entender que novos impostos

oneram a classe média; os bons pagadores de impostos continuarão enfrentando a desleal concorrência dos sonegadores tranquilos, ante a impotência da Secretaria da Receita Federal.

Não se pode processar uma verdadeira justiça fiscal sem uma boa organização fiscalizadora e arrecadadora eficiente e adequada ao universo de contribuintes.

Pasmem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Receita Federal, para fiscalizar nas áreas aduaneiras, zonas primárias, todos os impostos diretos e indiretos, inclusive o Imposto de Renda, tem um quadro de apenas quinze mil auditores, o que é insuficiente até para fiscalizar o Imposto de Renda. Desse quantitativo, estão em atividade apenas cinco mil.

Que não se procure aumentar a carga tributária para eliminar o déficit de caixa antes de se buscar uma solução para as deficiências do órgão fiscalizador e arrecadador!

O Congresso Nacional autorizou o Poder Executivo a contratar cerca de cinco mil auditores fiscais aprovados em concurso público, homologado em 1992. Os candidatos habilitados nos termos do edital convocatório competiram com mais de cento e oito mil candidatos em todo o País, num concurso limpo, inatacável, com índice de aprovação superior a 4%, representativo de uma refinada seleção.

É incontestável a capacidade de treinamento de pessoal da Escola de Administração Fazendária — ESAF, com seu dinâmico diretor recém-empossado, que aguarda apenas a edição dos atos competentes da Receita Federal para o treinamento em pólos descentralizados nas dez regiões fiscais do Brasil.

A categoria de Auditor Fiscal do Tesouro Nacional está desfalçada em mais de dez mil vagas. Não há justificativa técnica ou legal para que o provimento desses claros se processe na razão de quinhentos por ano, o que levaria vinte anos para o total preenchimento se não houvesse aposentadoria ou morte determinando as vacâncias.

É uma grande pressão dos proprietários de cursinhos, muito ligados à própria Receita Federal e com influência perniciososa aos interesses nacionais. Os candidatos habilitados já investiram tempo e dinheiro no preparo ao processo seletivo e o fizeram com sucesso, têm o direito a uma das dez mil vagas existentes.

A verdadeira justiça fiscal se faz desestimulando a sonegação com a presença efetiva de profissionais competentes.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Ouço V. Exª com muito prazer, Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Aureo Mello, congratulo-me e, ao mesmo tempo, solidarizo-me com V. Exª pelo pronunciamento que está fazendo. Sabemos, Senador, que a sonegação fiscal neste País — tive a ocasião de várias vezes mostrar que o Ministro da Fazenda está muito humilde nas suas declarações quanto à sonegação quando diz que um paga e outro não — está em torno de 70 a 80%. Agora, o maior sonegador, Senador, é o Estado, são as estatais, os municípios, é o Governo. Se V. Exª fizer um levantamento do débito do Governo com a Previdência Social, com os órgãos arrecadadores, há de verificar que é mais de 50% esse débito. Temos soluções, Senador. Veja V. Exª o caso da Resolução nº 58 do Senado, que levou as prefeituras a negociarem suas dívidas. Na minha terra, por exemplo, há prefeituras que há vinte anos não pagavam à Previdência Social, e encontramos a solução. Essa solução quem dá é o político, somos nós, que temos

sexto sentido. Qual foi a solução? O Senado votou a referida resolução que determinou que nenhum município, estado ou estatal receberia dinheiro do Governo Federal a não ser com o certificado de regularidade e que deveriam, de noventa em noventa dias, apresentá-lo. Antigamente faziam o levantamento, pagavam a primeira parcela, em seguida sofriam amnésia para pagar o resto e continuavam recebendo dinheiro do Governo Federal. Hoje, graças a essa resolução, oriunda de um projeto deste Senador, o Ministro Antônio Britto está recebendo uma quantia imensa de dinheiro dos municípios e das estatais. Agora, até coincidentemente, fiz esse requerimento de informação por estar desconfiando que há alguns "inocentes" de Rosarinho, como dizemos em Pernambuco, falsificando esses certificados. Acredito que, com esse requerimento de informação, vamos pegar esses "sabadórios". Com respeito a esse pessoal, Senador, que fez o concurso, acredito que isso já deveria ter sido feito há muito tempo, essa gente já deveria estar trabalhando, para fazer funcionar essa máquina em defesa do Estado. Vou dar um exemplo a V. Exª na área do açúcar e do álcool. Desde os tempos do Governo Sarney, estamos lutando para a fiscalização do açúcar e do álcool, que é uma fiscalização especial. Esses fiscais chegam nas áreas das usinas, dos engenhos e examinam a safra de cana-de-açúcar e fazem uma avaliação de quantas toneladas de cana o produtor vai fornecer à usina e, com isso, faz o cálculo da produção do açúcar e do álcool. Esse é um pessoal especializado. Até hoje, essa classe não foi absorvida como deveria pelo Ministério da Fazenda. E V. Exª sabe que essa área do açúcar e do álcool significa praticamente 5% do PIB nacional. Nessa área a sonegação é um negócio de bilhões. Há sonegação de ICM, de IPI porque o Governo não tem como fazer a fiscalização dentro dessa área. E como V. Exª faz este pronunciamento, muito importante neste momento, chamando a atenção para esses fatos, parabeno-o e solidarizo-me com V. Exª no concernente não somente a essa sua revolta pela falta de fiscalização, como também para o fato de que essa máquina fiscal seja montada rapidamente, com esse pessoal que fez o concurso e está esperando até hoje ser aproveitado, para o bem do País e para o bem de todos. Parabéns a V. Exª, Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado, nobre Senador Ney Maranhão. V. Exª trouxe contribuição importantíssima às palavras que estou proferindo.

Recentemente, há três ou quatro dias, reuniram-se em Brasília, oriundos de todos os Estados da Federação, representantes dos aprovados no concurso para fiscal.

Como é lógico, a fiscalização é o melhor investimento. A nomeação desses fiscais é o melhor investimento que o Governo pode fazer. O Governo precisa de dinheiro. A prova disso é a criação de impostos, como o Imposto sobre Movimentação Financeira, destinado a atender necessidades emergenciais do Poder Executivo. Então, por que não aproveitar essas pessoas concursadas? Dessa forma, seria aumentado o número de fiscais, que, como cavaleiros, atacariam com sua lança justamente os sonegadores. O valor dos impostos sonegados é muito maior do que o capital que seria empregado para pagar o salário dos fiscais. Isso é fundamental. É uma forma que estamos oferecendo ao Governo para ele enriquecer, aumentar seus recursos.

V. Exª citou muito bem o caso da fiscalização do recolhimento de imposto sobre o açúcar e o álcool, que representa 5% do PIB. Se houver fiscalização e os sonegadores forem obrigados a pagar, a quantia de dinheiro que entrará nos

cofres públicos será extraordinariamente maior do que a despesa causada pelo aproveitamento dos fiscais.

É uma questão, essencialmente, de economia, de sair da sovinice de não nomear, com medo da despesa que essas nomeações implicariam. Mas essa é uma forma de aplicar e de multiplicar esse dinheiro que será empregado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Embora não tenha tido a oportunidade de ouvir o pronunciamento de V. Exª desde o início, gostaria de dar o meu apoio à posição que está defendendo. Na CPI da Evasão Fiscal, ouvimos vários depoimentos. A Receita Federal, inclusive, disse da deficiência nos seus quadros para poder efetuar a fiscalização necessária, cuja falta leva, em parte, à evasão fiscal que aí está. Os depoentes que aqui compareceram declararam que o déficit de fiscais ultrapassa cinco mil funcionários. O concurso público não foi dos mais fáceis. Segundo estou informado, quase todas as provas — creio que quatorze — foram realizadas em caráter eliminatório. Além disso, aqueles que passaram, mesmo que sejam chamados, não estão com o lugar garantido; têm de fazer, ainda, um curso para verificar se estão aptos ou não. Muitas vezes, o candidato é aprovado num concurso mas pode não ter, na prática, a qualificação necessária para o exercício do cargo que vai ocupar. O funcionário do Fisco não representa aumento de Receita, uma vez que há necessidade premente e absoluta do aumento do quadro; ele iria criar receita e não despesa para o Estado. Por essa razão é que eu estranho, apesar do decreto do Presidente da República determinando que seja feita a chamada de mais mil concursados, que até hoje a Receita Federal não os tenha ainda chamado. Sei que há uma campanha muito grande por parte de algumas pessoas da Receita Federal para que não ocorra essa chamada. Querem que sejam feitos novos concursos, para o aproveitamento de quinhentos funcionários por ano. Ora, Senador, se isso ocorrer, vamos levar anos para chegar até o quadro desejável e quando chegarmos, já teremos muitas outras vagas em função de morte, aposentadoria, afastamento etc. Por essa razão, concordo plenamente com o pronunciamento de V. Exª. Não há “trem da alegria”, como querem fazer crer. O que houve foi um concurso público dos mais difíceis. Aqueles que foram aprovados deveriam ser chamados para o exercício da função. Como já disse, isso não seria despesa; pelo contrário, ocasionaria uma maior receita, que é o que precisamos para acabar com a evasão fiscal.

O SR. AUREO MELLO — V. Exª tem razão. Eu até mandei que o contínuo levasse às suas mãos a primeira página do meu discurso, que diz — como V. Exª e o Senador Ney Maranhão também o disseram — que o eixo desse problema é justamente a necessidade de se aumentar o quadro de fiscais, aproveitando aqueles que fizeram o concurso e que estão, portanto, habilitados para a função. A fiscalização é fonte de renda, uma atividade que, efetivamente, abre uma cornucópia em favor do Erário Público.

A categoria de Auditor Fiscal do Tesouro Nacional está desfalcada e com mais de dez mil vagas. Não há justificativa técnica ou legal para que o provimento daqueles claros se processe na razão de quinhentos por ano, o que levaria vinte anos para o total preenchimento, se não houvesse aposentadoria ou morte determinando as vacâncias.

É grande a pressão dos proprietários de cursinhos, com influência perniciososa aos interesses nacionais. Eles usam essa influência para que haja novos concursos e sejam procrastinadas as nomeações daqueles que já foram aprovados e que já estão prontos para entrar em atividade. Se demorar demais, só quando chegar o “plano dos matusaléns” é que eles serão devidamente aproveitados.

A verdadeira justiça fiscal se faz desestimulando a sonegação com a presença efetiva de profissionais competentes. A melhor forma de socorrer o déficit do Tesouro Nacional é aumentando a arrecadação, com a busca do sonegador, e não punindo o bom pagador com aumento da carga tributária. A nomeação dos candidatos habilitados não pode merecer o epíteto de “trem da alegria”, mas representa o coroamento dos esforços em busca da nobre carreira de Auditor Fiscal do Tesouro Nacional para combater o sonegador e aumentar a renda do povo.

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Exª um aparte, Senador Aureo Mello?

O SR. AUREO MELLO — Com muita honra, nobre Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Aureo Mello, V. Exª focaliza com a objetividade de sempre alguns problemas de extraordinária relevância na área da Receita Federal. Entretanto, além da admissão de novos fiscais concursados — porque lá não se utiliza o sistema de pistolões —, precisamos cumprir a legislação brasileira, que determina a pena de prisão para os sonegadores. Essa é letra morta no Brasil. Nos Estados Unidos, maior potência do mundo capitalista, a prisão é reservada para os sonegadores de impostos em geral, particularmente do Imposto de Renda. Milionários são colocados no xadrez ou nas penitenciárias. Al Capone roubou, matou, contrabandeou; só foi preso como sonegador de impostos. Aqui, no Brasil, é rotineiro colocar na prisão “ladrões de galinha”. Mas os sonegadores, os grandes ladrões, os ladrões de colarinho branco, os ladrões do dinheiro do povo, esses ficam permanentemente impunes. O nobre Senador Jutahy Magalhães,

Relator da mais importante comissão em funcionamento, no Congresso Nacional, a CPI da Evasão Fiscal, tem acompanhado, com a sua vigilância de sempre, os nossos trabalhos. Desgraçadamente, essa CPI não tem atraído a atenção da mídia impressa e eletrônica. E, pior ainda, não tem conseguido sequer atrair a atenção dos próprios parlamentares. Há duas semanas, convocamos para depor o eminente parlamentar, Deputado Roberto Campos. Estavam presentes no recinto da CPI apenas dois Senadores: o Presidente e este humilde membro dessa importante Comissão Parlamentar de Inquérito. V. Exª aborda, portanto, neste fim de sessão, um tema de transcendental importância. Não vamos eliminar, como é modo dizer hoje, essas numerosas “somálias” encravadas no território brasileiro; não vamos mudar o quadro desumano de péssima distribuição da receita; não vamos opor nenhum obstáculo à vida de sibaritas, de supermagnatas concentrados nas praias com seus iates, com seus jatinhos e sonegadores notórios do Imposto de Renda. Desejo felicitá-lo, calorosamente, pela objetividade de seu excelente pronunciamento deste fim de tarde.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado, Senador João Calmon.

V. Exª falou, inclusive, a respeito dos sonegadores norte-americanos e me trouxe à memória que, ainda ontem, um

casal estava circulando por aqui — penso que eram pessoas da diplomacia, se não me engano, bolivianos — com um abai-xo-assinado, solicitando ao Presidente dos Estados Unidos anistia para um sonegador que, se não me falha a memória, estava condenado à pena de morte. Estavam pleiteando ao Sr. Bill Clinton a não-aplicação da punição extrema para esse indivíduo. Realmente, o sonegador é a figura de um verdadeiro macaco da economia e da administração pública. Portanto, esse crime é lamentável e somente pode ser paralisado com a presença de uma fiscalização idônea, adequada e, evidente, uma fiscalização que também não se corrompa.

Formularia, também, um apelo ao Senhor Presidente da República e, ao mesmo tempo, demonstrando um gesto de colaboração por parte de todos nós, para que Sua Excelência providencie, o quanto antes, a nomeação desses concursados que, integrados na carreira de Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, irão contribuir para o desafogo da finança brasileira. Ao tomar essa providência, tenha o Sr. Ministro da Fazenda condições de encontrar melhor andamento para o seu trato nas elevadas funções que exerce.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Alagoas testemunha perplexa a onda de crimes que sobressalta seu povo e estarrece o Brasil: crimes políticos, crimes comuns, cadáveres ocultos que se descobrem por acaso, violências, ameaças, insegurança, que se agravam diante da criminosa e cúmplice omissão do Governo do Estado.

Há dois dias, foi invadida a residência do ex-candidato a prefeito, Marcelo Lessa, em São Miguel dos Campos. Como os bandidos não o encontraram, saíram matando quem encontrassem pela frente: dois vigias, um cachorro, uma terceira pessoa que passava, numa chacina que só poupou os que se fizeram de mortos.

Dias antes, a vergonha se plantara em Coqueiro Seco, na grande Maceió: um vereador que confessara sua condição de homossexual foi seqüestrado de sua casa e decapitado. O crime do vereador de Coqueiro Seco teve todos os requintes da selvageria mais brutal. O corpo foi deixado em Ribeirão, no Estado de Pernambuco, a 170 Km de Maceió. A cabeça jogada no Município de Xexéu, a 50 Km de distância, numa clara tentativa de dificultar a identificação do cadáver, que só foi possível pela arcada dentária.

Suspeitos do crime de São Miguel dos Campos: desafetos políticos da última campanha eleitoral, em que Marcelo Lessa fazia oposição ao candidato do Governo do Estado.

Suspeitos do crime de Coqueiro Seco: policiais da Polícia Militar de Alagoas, além do atual Prefeito.

Nesse quadro de horror, a incompetência do Governo, aliada a sua cúmplice omissão — declarações do Governador do Estado a respeito: “Nada temos com isso”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é tão grave o quadro que a Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Alagoas, empenha-se, agora, em mobilizar as forças vivas do Estado e da Nação, numa cruzada cívica contra a violência e, sobretudo, contra a impunidade. A OAB chega ao extremo de querer pedir intervenção federal no Estado, tão grande a insegurança,

tão grande a descrença em providência do Governo Estadual.

Há pouco mais de um ano, foi metralhado em Alagoas o Diretor da Polícia da Capital, delegado Ricardo Lessa, por sinal primo do candidato agora marcado para morrer, em São Miguel dos Campos.

As circunstâncias que envolveram o crime dão-lhe uma inegável dimensão política, que se sobrepõe, indelével, à sua natureza policial. O Delegado foi morto às vésperas de elucidar, por completo, assassinatos que envolviam supostos integrantes do crime organizado. Pior ainda, ao clamor popular que se seguiu ao fuzilamento do Delegado, estouraram denúncias de que a morte fora tramada pelo próprio sindicato do crime.

O inquérito indicou muita gente, quase todos os policiais militares, a começar por um major que detém cargo de confiança e de comando na estrutura da Polícia Militar de Alagoas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos parecem saber nomes, sobrenomes, cargos e patentes de todos os envolvidos. Todos parecem saber, mas todos sabem temer!

A Presidência desse inquérito, vale lembrar, foi decidida por um sorteio, porque nenhum policial quis assumi-la espontaneamente. Desapareceram ou silenciaram as testemunhas. O Delegado Ricardo Lessa, são hoje os policiais que o confessam, era o único a não temer, nem as ameaças dos poderosos, nem os poderes dos criminosos. A perplexidade, por isso mesmo, aumenta na razão da consciência de que o mais destemido, e por isso presumivelmente o mais protegido, tombou sem proteção. A quem recorrer? É o que se pergunta diante da angústia de um silêncio sem resposta. Há, por isso, medo nas ruas da minha terra. Há pavor, Sr. Presidente, no semblante do meu povo!

O Governo de Alagoas jamais demonstrou disposição de apurar esse crime em toda a sua dimensão, que se prenuncia escabrosa, o que hoje deixa o Estado virtualmente manietado pelo crime organizado. Faltou ao Governo de Alagoas a coragem de colocar na cadeia todos os verdadeiros executores e mandantes, o que representou e representa uma triste condenação para os alagoanos e para o próprio Governo. O povo de minha terra está condenado à insegurança e ao medo. Mas o Governo, este se condenará, ele próprio, ao prematuro e inglório fim. O Governo Geraldo Bulhões se encerrará, agora, prematuramente, mas em definitivo, por sua capitulação diante das quadrilhas do crime de aluguel, desde o princípio, desde o crime de Ricardo Lessa, a quem muitos outros se seguiram. Não haverá alternativas, infelizmente. Ou a apuração decente, ou a capitulação humilhante, com a insegurança aterrorizadora!

Os crimes de sangue, os crimes de omissão que sacodem Alagoas só abrem em nossa alma de cidadãos a ferida de uma só conclusão: apodreceu o esquema policial de Alagoas. Avolumam-se críticas contra a administração do Comandante da Polícia Militar; aumentam as denúncias de corrupção em seu comando; crescem os números de crimes atribuídos a policiais militares — assaltos, assassinatos e homicídios de aluguel. Pior, muitos dos que antes foram demitidos são agora reincorporados à tropa da Polícia Militar de Alagoas.

Os fatos enfraquecem nossa crença e dificultam nossa esperança, mas prefiro ainda acreditar em que o Governo do Estado não se humilhará diante de quadrilhas nem se ajoelhará diante da impunidade. Esperamos que o Governo de Alagoas não abdique de seu próprio mandato nem hipoteque ao crime organizado a legitimidade que lhe deram as urnas

e a esperança de tranquilidade que lhe exigem todos os alagoanos.

Esperamos, por fim, que o mandato do Governador de Alagoas não seja prematuramente encerrado por bandidos. Será o extremo sofrimento e a suprema humilhação para o Estado de Alagoas, depois de ter sido acoimado de República da Corrupção, virar território de criminosos impunes e de bandidos todo-poderosos!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem houve uma entrevista coletiva das várias lideranças nordestinas com o Presidente da República. Estavam presentes os Presidentes da Câmara e do Senado, líderes dos vários partidos, Governadores dos Estados nordestinos, o Superintendente da SUDENE, Parlamentares e representação dos trabalhadores.

Todos esses clamavam pela urgência de providências em relação à seca, uma seca que estava prevista pelo INPE há três anos em seus relatórios; uma seca da qual, apesar das informações técnico-científicas, todos descreiam, principalmente as autoridades governamentais.

Sabemos que o Presidente Itamar não teve tempo sequer para se inteirar com profundidade dos problemas da Nação — tomou posse há muito pouco tempo. Mas os que o antecederam, lamentavelmente, não tomaram as providências devidas, e hoje milhões de nordestinos estão sob a inclemência de um flagelo que, desta vez, veio em toda a sua intensidade.

Venho a esta tribuna principalmente para agradecer a ação imediata do Presidente da República. Mal tomou conhecimento de que inúmeras cidades nordestinas, em vários Estados, estavam sendo invadidas por pequenos produtores, por trabalhadores em busca de alimento e água, o Presidente da República sensibilizou-se e imediatamente tomou providências para agilizar o socorro.

Como medida antecessora a essa, haviam feito uma dotação, mas uma dotação que não tinha significado: 300 bilhões de cruzeiros.

Trezentos bilhões de cruzeiros, Sr. Presidente, Srs. Senadores, equivalem a pouco mais de 10 milhões de dólares. Daí tiramos a conclusão de que o Presidente não estava tendo as informações necessárias.

Mas, diante da redução dos mananciais, inclusive nas áreas urbanas, para menos de 30%, a maioria das cidades, como Fortaleza, tem hoje menos de 30% da água necessária. E, se não chover a partir de amanhã, Dia de São José, realmente estaremos sem grandes esperanças de um pouco de chuva, de um pouco de inverno. E regiões inteiras dos Estados da Paraíba, do Rio Grande do Norte, do Ceará, de Pernambuco, do Piauí, além de uma parcela grande do Maranhão e da Bahia, não terão água em quantidade suficiente para o abastecimento humano.

O Presidente, diante dos fatos, das invasões das cidades e da invasão, inclusive, da SUDENE, conclamou as lideranças nordestinas para que estivessem, ontem à tarde, no Palácio do Planalto. Ouviu a todos, ouviu sugestões, ouviu o clamor dos líderes e dos operários e tomou uma decisão que realmente é o motivo de meu agradecimento: mandou que se quantificasse o que seria o mínimo, uma vez que os cofres do Estado estão vazios, e que se trouxesse a ele, ainda ontem à noite,

essa informação, para que, hoje à tarde, Sua Excelência tomasse, numa reunião ministerial, a providência devida.

E essa providência, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocorreu hoje à tarde, juntamente com os trâmites para a agilização dessa liberação, que deverá se realizar em prazo recorde, através de uma medida provisória.

Dizia ontem, em pronunciamento diante do Senhor Presidente, que, pela primeira vez na história do Congresso Nacional, uma medida provisória estará sendo esperada com muita alegria. Sua Excelência, inclusive, depois indagou dos líderes do Congresso se seria agilizada a tramitação dessa medida. Tanto o Deputado Inocêncio Oliveira, como o Presidente desta Casa, Senador Humberto Lucena, afirmaram, em conjunto com as lideranças partidárias, que agiríamos com a maior rapidez.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, queria dizer da minha satisfação de ver o funcionário máximo da República preocupar-se com a tragédia que está acontecendo no Nordeste.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Ney Suassuna, V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Jutahy Magalhães — Fico feliz de ver V. Ex^a mencionar da tribuna a determinação do Presidente da República, anunciada hoje, na reunião do Ministério, para que o Presidente Itamar, já na próxima reunião da SUDENE, mais uma vez, sensível às questões sociais, viabilize um atendimento que ainda não resolverá todos os problemas do Nordeste, mas que é muito superior ao atendimento emergencial, com o objetivo de apenas mitigar a fome de alguns nordestinos. Por essa razão, fico feliz com o testemunho de V. Ex^a A sua manifestação da tribuna deixa bem clara — repito — a preocupação do Senhor Presidente da República em atender a nossa região. Por isso, felicito-o, bem como o Presidente da República.

O SR. NEY SUASSUNA — Muito obrigado, Senador Jutahy Magalhães, pelo seu aparte.

Eu diria mais: que me sensibilizou a atitude e a sinceridade do Presidente da República. Isso me motivou a declarar, na presença daquela autoridade, que, numa hora de depressão, o Presidente Franklin Roosevelt teve o vislumbre de irrigar o Vale do Tennessee e vários outros vales. Essa medida foi tão correta que, a seguir, os Estados Unidos se tornaram grandes produtores de alimentos, principalmente nessas áreas.

Dizia também ao Presidente da República, ontem, nesse pronunciamento, que havia sido um mineiro, Juscelino Kubitschek, que, diante do flagelo da seca, tendo presenciado toda aquela miséria, havia criado a SUDENE, e que tínhamos a confiança e a certeza de que um outro mineiro — o mineiro Itamar Franco — também iria tomar não só essas medidas de curtíssimo prazo — medidas que apenas minoram o flagelo neste momento —, mas medidas de médio e de longo prazo para que transformássemos o Nordeste não na situação que hoje está, que é problemática, mas na solução e no grande celeiro deste País.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a me permite um outro aparte?

O SR. NEY SUASSUNA — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a pode ter certeza de que o mineiro tem também um pouco de sangue baiano; por isso, nós, baianos, congratulamo-nos com V. Ex^a Aliás, V.

Ex^a lembra bem a questão do período Roosevelt, um dos mais difíceis por que passaram os Estados Unidos. Em um momento de depressão, como V. Ex^a declarou, ele foi buscar soluções definitivas, não só para as regiões atingidas, como o Vale do Tennessee e o Vale do Columbia, no Estado de Washington, mas também para o país, porque aquela terra — V. Ex^a certamente deve ter tido a oportunidade de conhecer esses locais, como eu conheci — é pior do que o nosso terreno do Nordeste. Ainda restam alguns mostruários da antiga seca que atormentava aquela região. Mas, com a construção da Grand Coulee, que foi a maior usina hidrelétrica até a construção de Itaipu, e do projeto de irrigação, aquela região se transformou no celeiro mundial de exportação de produtos como cevada, trigo e outros. No Vale do Tennessee, houve um trabalho de atendimento de energia, de agricultura, de transporte fluvial e vários outros segmentos da economia nacional, num período que, como V. Ex^a está frisando bem, foi o mais difícil para aquela região. Não foram tomadas providências apenas para mitigar a fome daqueles que estavam sofrendo com o desemprego, mas foi dado o emprego para encontrar soluções definitivas para um país como aquele, os Estados Unidos.

O SR. NEY SUASSUNA — Muito obrigado pelo aparte, nobre Senador.

Concluindo, ainda ontem, eu disse ao Presidente e às autoridades lá presentes que um grupo de Senadores nordestinos havia dado partida à consolidação de tudo o que há sobre o Nordeste e sobre soluções, para que promovamos, com a colaboração também dos Deputados e de todas as autoridades nordestinas, um simpósio aqui no Congresso Nacional, para que essas soluções sejam levadas ao Poder Executivo como sugestão. Não pretendemos entregar uma obra pronta e acabada, mas um grande indicativo das soluções de curto, médio e longo prazos, que haverão de transformar o Nordeste brasileiro na grande seara deste País.

Nós temos o sol; nós temos o solo. Falta-nos apenas a regularidade da distribuição da água. Mas água também temos no São Francisco; temos, um pouco acima, na Região Amazônica e temos no subsolo. Precisamos apenas de engenharia e arte, para transformar esse manancial hídrico num manancial constante.

O Sr. Teotônio Vilela Filho — Senador Ney Suassuna, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA — Com muito prazer, Senador Teotônio Vilela Filho.

O Sr. Teotônio Vilela Filho — Senador Ney Suassuna, ouço com atenção o pronunciamento de V. Ex^a Sou mais do que um curioso, um abnegado dessa causa da seca. Fui Presidente da CPI Mista da Seca, que foi instalada nesta Casa para avaliar os prejuízos da seca de 1987. Mas logo ela se transformou numa comissão que iria avaliar não somente os prejuízos materiais, econômicos, mas também os prejuízos humanos, que, estes sim, se revelaram fantasticamente assustadores. A seca que se prolongou de 1979 até 1987, com pequenos intervalos chuvosos, matou — e esse número foi fartamente divulgado pela Igreja, sem nenhuma contestação — aproximadamente três milhões de nordestinos. E a CPI da Seca, Senador Ney Suassuna, depois de caminhar por dezoto mil quilômetros de caatinga, colhendo depoimentos de trabalhadores, produtores rurais, acadêmicos, professores universitários, técnicos, depois de mais de 50 audiências

públicas, durante um ano e meio de trabalho, juntou um farto material. Quero dizer a V. Ex^a que esta Casa, os Anais do Senado, a Comissão Parlamentar de Inquérito, que tive a honra presidir e que foi instalada para avaliar os prejuízos da seca de 1987, já dispõem de um amplo material, inclusive de propostas objetivas e claras a serem tomadas pelo Governo Federal, a fim de serem corrigidas essas distorções históricas que têm deformado a realidade do Nordeste. Como V. Ex^a diz, o Nordeste tem tudo para ser uma região-solução e não uma região-problema, porque temos, afinal, luz que é a fonte da vida e da energia, e água. Só que a água é mal distribuída, é concentrada num período de chuvas. Mas a região do semi-árido nordestino é das mais chuvosas do mundo inteiro. Temos água no subsolo, nos rios perenes; precisamos apenas desenvolver uma política de águas. Quero me congratular com V. Ex^a neste momento em que o Brasil vive a expectativa, conforme palavras do próprio Presidente Itamar Franco, de medidas a serem tomadas em duas vertentes: emergenciais, já que o homem está com sede e fome — é preciso que haja uma medida de emergência para que, de uma forma digna, remunerando o trabalho do homem flagelado pela seca, ele tenha condições de passar por esta crise da emergência — e duradouras, que visem a convivência do homem com a seca. O velho Senador Teotônio Vilela, meu pai, dizia que o que mata no Nordeste não é a seca, mas sim a miséria. E a miséria existe antes e depois que as chuvas chegam e só poderá acabar quando as estruturas sociais, econômicas e políticas, que secularmente prevalecem no Nordeste, sejam transformadas. A nossa esperança, o nosso esforço, do meu Partido, o PSDB, e de todos os nordestinos de boa-fé é que, agora, o Presidente Itamar Franco assuma medidas perenes, que se desdobrem para o futuro do semi-árido, com a transparência e a participação de toda a sociedade para que, de uma vez por todas, a famigerada indústria da seca seja sepultada. Parabéns pelo pronunciamento e muito obrigado a V. Ex^a

O SR. NEY SUASSUNA — Muito obrigado, nobre Senador Teotônio Vilela Filho, pelo seu aparte.

Encerrando, Sr. Presidente, eu diria que poucos vêm para agradecer. E estou aqui, nesta tribuna, exatamente para agradecer ao Presidente da República pela rapidez com que tomou medidas emergenciais, com que se condeou das nossas necessidades. Além da gratidão, fica aqui a esperança de que medidas definitivas de médio e longo prazos ocorram, porque nós do Nordeste não queremos esmolas; queremos trabalhar pela grandeza do Brasil, queremos construir um país forte e digno, e que cada brasileiro possa ter o orgulho de dizer: "Este é o meu país, este é o país que lego aos meus filhos e aos meus netos".

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, as cidades, semelhantes às pessoas, têm vida, têm história individual que, esporadicamente, emergem à nossa consciência, para nos lembrar a necessidade de cultuar a memória histórica. No nosso dia-a-dia, essa presença espiritual da *urbis* parece dormir no esquecimento. Caminhamos pragmáticos entre ruas, árvores, casas, praças, voltados apenas para nossos objetivos sincrônicos. Raramente nos lembramos de que a

placa do nome de uma rua fala historicamente de um herói. Olvidamos que essa praça foi palco de uma importante luta nacionalista. Ignoramos, na maioria das vezes, que aquela casa velha guarda pedaços de nossa infância ou juventude.

Por isso, à semelhança do que fazemos em relação às pessoas, devemos cultivar as datas marcantes que falam da história das cidades e, conseqüentemente, da história do País.

Sr. Presidente, Aracaju está aniversariando. É com grande alegria que queremos deixar aqui registrada a importância desse fato para o nosso Estado. Cento e trinta e oito anos de existência é período significativo para uma cidade do Novo Mundo, mas se pensarmos em termos do continente Europeu ou do Asiático é apenas uma fase de adolescência urbanística. Traçando uma rápida sinopse dessa história, gostaria de relembrar, Sr. Presidente, que Aracaju foi fundada em 1855, originando-se do humilde povoado de Santo Antônio de Aracaju. Enquanto Santo Antônio de Aracaju era uma praia muito pouco habitada, São Cristóvão, que era então a capital da Província, caracterizava-se como inóspita e nela não se tinha possibilidade de abrigo a ataques pelo mar, vindos de onde viessem. Esse e outros motivos, principalmente de potencialidade de recursos, pesaram para a necessidade de mudança da capital.

Em 17 de março de 1885 foi efetuada, através da Resolução Provincial nº 413, a mudança da capital. Por essa resolução o povoado de Santo Antônio de Aracaju foi elevado à categoria de cidade, com denominação de cidade Aracaju. No artigo 4º dessa mesma Resolução era transferida a capital da Província de São Cristóvão para a cidade de Aracaju. Assim, Srs. Senadores, pela mesma Resolução, Aracaju foi duplamente promovida, a cidade e a capital. O momento histórico que presenciou essa mudança caracterizava-se como de paz e conciliação e, ao mesmo tempo, de prosperidade. O Presidente da Província — Ignácio Barbosa — enviado para o Estado pelo Imperador D. Pedro II, era um homem ousado e de visão e teve mesmo de enfrentar alguns protestos públicos e representações ao Imperador em razão da mudança da capital.

Logo após a instauração de Aracaju como capital da Província foram lá instaladas a Alfândega e a Mesa de Vendas da Província. Também foram inauguradas uma agência de Correios e uma subdelegacia de Polícia. Outra preocupação que foi enfrentada com decisão e eficiência foi o da estrutura urbanística. A área da nova capital apresentava pântanos e charcos carregados de material aluvional. Os trabalhos urbanísticos ficaram sob responsabilidade do capitão engenheiro Sebastião José Basílio Pirro. Nesse trabalho o engenheiro Pirro lança as linhas geométricas no desenho urbano brasileiro, contrapondo-se à irregularidade que apresentavam as cidades de então, que se construíam segundo às condições topográficas naturais.

Com o tempo confirmaram-se as ricas potencialidades de Aracaju. Atualmente, Aracaju se constitui num importante pólo industrial cercado de áreas marcadas pela produção alimentar-agrícola-industrial e têxtil. Não podemos esquecer também o êxito do progresso provocado pelos poços de petróleo de Carmópolis e da Plataforma submarina.

Sr. Presidente, ao homenagear os 138 anos de Aracaju devo confessar que não nasci naquela capital, pois sou filho de Laranjeiras, mas para lá me dirigi com o objetivo de dar continuidade a meus estudos antes de partir para Salvador, onde me formei em medicina. Voltei para Aracaju onde me iniciei na profissão médica. No seio de seu povo generoso

iniciei minha vida política nessa cidade hospitaleira. Ainda, hoje, Sr. Presidente, tenho minha residência na capital. Ainda, hoje, Sr. Presidente, reconheço em suas ruas, praças e praias, hoje tão valorizadas turisticamente, ecos dessa fase tão feliz de minha adolescência.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não faz muito, pronunciei-me, nesta tribuna, em favor da continuidade e da preservação dos bancos governamentais. Foi quando tomei conhecimento do noticiário que dava conta das medidas rigorosas que estariam prestes a ser adotadas, na área econômica do Governo, visando ao saneamento das entidades financeiras públicas.

Na oportunidade, firmei posição bem definida em torno do problema. Apoiava as medidas saneadoras dos bancos oficiais e estaduais, mas sustentava, por outro lado, a necessidade de sua existência e da continuidade de suas atividades, de vez que eles desempenham papéis insubstituíveis para o desenvolvimento regional, papéis esses para os quais os bancos privados não se sentem nem atraídos nem vocacionados.

Como exemplo de bancos umbilicalmente ligados ao desenvolvimento das micro e macro regiões em que atuam, citei, não sem conhecimento de causa, o Banco da Amazônia S/A. É que, de longa data, tenho sido testemunha do papel relevante desempenhado por esse banco em toda a região amazônica, seja como promotor de desenvolvimento, seja como incentivador da cultura regional, seja como símbolo do esforço dos amazônidas para explorar as imensas potencialidades de sua região, seja, até mesmo, como ponto de apoio aos esquecidos cidadãos, nas longínquas localidades, onde a presença do BASA assume a feição de pionismo e de espírito desbravador.

É, portanto, com muita surpresa e não sem certa apreensão que tomo conhecimento das ameaças que andam rondando o Banco da Amazônia S/A, ao que parece, em decorrência das citadas medidas saneadoras.

Entre tais ameaças, destacam-se as que se referem à redução do BASA a um banco de 2ª linha, sob o nome de Banco de Desenvolvimento, e as que dizem respeito ao propósito de fechamento de quarenta de suas agências, com a indesejável demissão em massa, de seus funcionários, em hora de crise e de recessão.

Essas ameaças e rumores despertaram tantas e tamanhas apreensões entre os Senadores que representam os Estados Amazônicos, que estes, independentemente de legendas partidárias, puseram-se acordes em subscrever um documento, no qual solicitam a intervenção do Sr. Senador Pedro Simon, Líder do Governo no Senado, junto a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, no sentido de que este determine que o Senhor Ministro da Fazenda examine detidamente a situação do BASA, preservando-o e proporcionando solução adequada aos problemas que ora agravam sua situação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não me oponho, antes pelo contrário, apóio claramente toda medida voltada para o saneamento do sistema financeiro público.

Só não aceito — e para explicitar isto é que compareço a esta tribuna —, só não aceito, repito, é o aniquilamento do BASA, por quanto, na verdade, é este a única agência

com que vem contando os amazônidas, para a defesa e o fomento de sua economia, de longa data, relegada ao esquecimento pelo Poder Central.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Louremberg Nunes Rocha.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PTB-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores: quero registrar, o que faço com muita alegria e orgulho, o grande e inegável sucesso alcançado pela XXII Exposição Internacional do Nore — EXPOINTEL, realizada recentemente na moderna, dinâmica e progressista cidade de Rondonópolis, no meu Estado, o Mato Grosso.

A região de Rondonópolis, dona de grandes e ricas pastagens, de enormes plantações, se caracteriza não apenas por sua importância geográfica, por ser um pólo para uma zona onde os índices de progresso são bastante altos, mas sobretudo pelo extraordinário surto desenvolvimentista que atravessa. Terras de agropecuária muito forte, de excelente produção agrícola, seu pólo industrial, que pode se nivelar sem favor algum aos melhores e maiores de outras latitudes de nossos País, produz um considerável e sempre crescente, volume de recursos para o tesouro do Estado, ocupa hoje, posição invejável no Mato Grosso. É o segundo maior e mais moderno entre nós e esse fato é motivo de orgulho não apenas para a população rondonopolitana, mas também para todos nós, de outros municípios. Eu, que muito me entusiasmo com aquilo que ali está sendo feito em termos de desenvolvimento, venho de região próxima, Poxoréo, integrante do grupo de municípios daquela zona de influência.

Durante uma semana, a pujante Rondonópolis, viu desfilar no seu amplo e moderno Parque de Exposições, a fina flor da pecuária matogrossense. A mostra, desta vez, bateu tranquilamente e com folga o recorde de animais comercializados, tendo sido vendidos o expressivo número de 2.870 cabeças, que apresentou um faturamento excepcional, 14 bi-

lhões e 800 milhões de cruzeiros. Ao curso dos três leilões especializados, a média obtida na venda de 111 animais puro sangue, foi de 44 milhões de cruzeiros, considerada como altamente satisfatória pelos organizadores.

A exposição que contou com a participação de conhecidos criadores da Bolívia, México, Argentina e Paraguai, foi promovida, num esforço conjugado muito marcante, pela Associação dos Criadores de Nelore do Brasil, Sindicato Rural de Rondonópolis e Lions Clube.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero deixar registrado nos Anais desta Casa, os meus melhores cumprimentos à população de Rondonópolis, pelo grande sucesso obtido pela exposição e aos organizadores da mostra que, diante do êxito deste ano, já estão trabalhando para conseguir resultados melhores e muito mais expressivos no evento de 1994.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotada a lista de oradores.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO Nº 8, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 1993, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no *Jornal da Tarde*, de 12 de janeiro de 1992, intitulado "Pena Capital".

O R. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos)

Ata da 31ª Sessão, em 18 de março de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Alufúzio Bezerra — Alvaro Pacheco — Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Ira-

puan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suasuna — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr.

1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 1993

Regulamenta o § 7º do art. 226 da Constituição Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O planejamento familiar é assegurado a todas as pessoas, observado o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Entende-se por planejamento familiar o conjunto de ações de atendimento à saúde reprodutiva, que assegurem direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole, pela mulher, pelo homem ou pelo casal, desde o início da vida reprodutiva.

Art. 2º As ações de atendimento à saúde reprodutiva serão promovidas no âmbito da atenção integral à saúde da mulher, do homem ou do casal.

Parágrafo único. As ações a que se refere o **caput** deste artigo não poderão ser promovidas com objetivos de redução ou expansão demográfica ou étnica, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições públicas ou privadas.

Art. 3º É dever do Estado, por meio do Sistema Único de Saúde — SUS —, prover meios e recursos informativos, educacionais, técnicos e científicos que assegurem o atendimento à saúde reprodutiva, mediante:

I — disponibilidade a todos os interessados de informações e orientações médicas, científicas e técnicas, isentas de caráter propagandística, relativas aos vários aspectos da saúde reprodutiva, incluindo:

a) orientação e aconselhamento sobre sexualidade,

b) orientação e informações sobre os vários métodos contraceptivos e contraceptivos, incluindo informações sobre contra-indicações e riscos de cada procedimento;

II — acesso aos serviços da rede pública e da rede privada vinculadas ao Sistema Único de Saúde, para fins de atendimento e acompanhamento médico aos usuários de métodos contraceptivos e contraceptivos.

Art. 4º É permitida a esterilização voluntária, por método aprovado pelo Ministério da Saúde, desde que baseada em consentimento expresso por pessoa civilmente capaz.

Parágrafo único. Em caso de incapacidade por interdição, o consentimento previsto no **caput** deste artigo será suprido pelo representante legal da pessoa incapaz.

Art. 5º São vedados:

I — qualquer tipo de indução à pessoa para que se submeta à esterilização;

II — a exigência de atestado comprobatório de esterilização para quaisquer fins.

Parágrafo único. Constitui crime exigir, mediante coação, esterilização para quaisquer fins.

Art. 6º Para fins de fiscalização, as unidades de saúde deverão encaminhar ao órgão municipal de direção do SUS notificação sobre as esterilizações que realizarem.

Art. 7º O SUS deverá promover o treinamento de recursos humanos, com ênfase na capacitação de pessoal técnico, visando à promoção de ações de atendimento à saúde reprodutiva.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal consagra, como direito do casal, a livre decisão sobre planejamento familiar, respeitados os princípios da dignidade humana e da paternidade responsável. Também estabelece como dever do Estado prover recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, ao mesmo tempo em que veda qualquer ação coercitiva por parte de instituições públicas ou privadas.

Bastante clara no enunciado do direito, a norma constitucional nada esclarece sobre a forma como o Estado fornecerá os recursos necessários para assegurá-lo. O Projeto de Lei ora apresentado tem por finalidade preencher esta lacuna, ao indicar que as condições e recursos informativos, educacionais, técnicos e científicos para o exercício desse direito serão providos pelo Sistema Único de Saúde — SUS —, conforme determina a Carta Maior, em seu artigo 198:

“Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I —

II — atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

.....”

O Projeto inova, ao interpretar o conceito de planejamento familiar de forma ampla, incluindo em suas ações o atendimento à saúde reprodutiva, no âmbito da atenção integral à saúde da mulher, do homem e do casal. Também inova ao vedar que se relacionem essas ações a objetivos de redução ou expansão demográfica ou étnica.

A interpretação mais ampla do conceito de planejamento familiar fundamenta-se na forma constitucional acima citada, em especial o inciso II, bem como no artigo 196, que dispõe:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações para sua promoção, proteção e recuperação.”

Essa interpretação leva em conta também que a sexualidade não se manifesta apenas no âmbito do casamento, mas em vários momentos de nossa vida. Quando mal orientada, como ocorre principalmente na adolescência, conduz a precoces e indesejadas gravidezes.

A falta de orientação, informações e meios quanto aos vários aspectos da saúde reprodutiva é, sem dúvida, o grande responsável também pelos altos índices de mortalidade materna, que ocorre durante a gestação, parto ou puerpério, até quarenta e dois dias após o parto. Dados apresentados por especialistas, como o Professor Ruy Laurenti, Vice-Reitor da Universidade de São Paulo — USP —, indicam que no Brasil morrem cerca de cento e cinquenta mulheres, para cada cem mil nascidos vivos. Nos países desenvolvidos morrem cinco a seis mulheres para cada cem mil nascidos vivos. De cada cem mortes maternas, onze decorrem de aborto. Outra importante causa de morte é a laqueadura tubária, um tipo

de esterilização cirúrgica usada indiscriminadamente pelas mulheres como método anticoncepcional definitivo.

Cláudio Basdaum, obstetra e professor doutor na Universidade de Campinas, UNICAMP, afirma, com base em estudos, que noventa e cinco por cento das laqueaduras tubárias são feitas no pós-parto, momento menos indicado para a operação. Essa cirurgia é o método mais danoso e prejudicial para a mulher, pois além de provocar distúrbios funcionais e psíquicos, vem sendo, em cinquenta por cento dos casos, a causa dos problemas que geram a necessidade da total retirada do útero, histerectomia.

A esterilização é o segundo método anticoncepcional usado pelas mulheres brasileiras, perdendo para a pílula, tomada geralmente sem as precauções necessárias e sem o devido acompanhamento médico.

O aborto, usado como última alternativa para interromper uma gravidez indesejada, continua sendo tabu em nosso país, apesar de ser feito por elevado número de mulheres que, além do sofrimento físico, psíquico e moral, sofrem a ameaça da criminalização da lei, quando, ao contrário, estão a necessitar de amparo, orientação e compreensão.

Pesquisas e estudos realizados junto a mulheres em vários cantos do País, principalmente em São Paulo, demonstram que um trabalho expressamente consentido pela pessoa interessada, desde que esteja no pleno exercício de sua capacidade civil. O consentimento poderá ser suprido pelo representante legal, apenas nos casos de incapacidade por interdição.

Por esse motivo o Projeto indica, já no art. 3º, que o SUS deverá prover meios e recursos, informativos, educacionais, técnicos que assegurem o atendimento à saúde reprodutiva. Esse atendimento se dará mediante o acesso a todos das informações e dos serviços necessários à utilização dos métodos contraceptivos e contraceptivos.

Embora permita a esterilização voluntária, por método aprovado pelo Ministério da Saúde, o Projeto só admite a esterilização expressamente consentida pela pessoa interessada, desde que esteja no pleno exercício de sua capacidade civil. O consentimento poderá ser suprido pelo representante legal, apenas nos casos de incapacidade por interdição.

O Projeto veda e define como crime de coação a indução à pessoa para que se submeta à esterilização. Do mesmo modo, veda a exigência de atestado de esterilização para quaisquer fins.

Estabelece ainda, para fins de controle e fiscalização, que as unidades de saúde encaminhem ao órgão municipal de direção do SUS notificação sobre as intervenções que realizarem.

Finalmente, para assegurar a execução das medidas propostas, determina ao SUS que promova o treinamento de recursos humanos nessa área, com ênfase na capacitação de pessoal técnico.

Na certeza de que meus ilustres pares nesta Casa saberão reconhecer a importância e a oportunidade da proposição, contamos com seu apoio para que seja integralmente aprovada.

Sala das Sessões, 18 de março de 1993. — **Eva Blay**, Senadora.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 257, DE 1993

Nos termos do art. 216, IV, do Regimento Interno, requero ao Ministério da Fazenda para que, junto à Presidência da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A, prestem as seguintes informações e documentos:

1. Nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, o Estado de Pernambuco, os Municípios pernambucanos, as estatais e empresas particulares pernambucanas que prestam serviço ao Governo Federal receberam verbas e/ou pagamentos? Nominar. Data dos recebimentos e quantias.

2. Nomes dos Municípios, estatais e empresas particulares que prestaram serviço ao Governo Federal e dele receberam verbas e/ou pagamentos do Tesouro Nacional.

3. Cópia das certidões negativas do INSS e FGTS, desses entes públicos que receberam as verbas federais ou pagamentos.

4. Esses entes públicos ou empresas têm apresentado, de noventa em noventa dias, Certidão de Regularidade de seus pagamentos ao INSS e ao FGTS?

5. Gentileza enviar-nos cópias das Certidões de Regularidade que tanto o INSS, como o FGTS fornecem às empresas particulares, com a data e o mês quando foram apresentadas à Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e o Governo Federal, vinculadas com as verbas recebidas.

Justificação

Como é do conhecimento geral e, especialmente do Senado Federal, como Senador, eu fui o autor do Projeto de Resolução nº 66/89, que veio transformar-se na Resolução nº 58/89 que, pioneiramente, tornou obrigatório a apresentação de certidões negativas do INSS e FGTS, para qualquer transação financeira com o setor público.

O meu objetivo, endossado por esta Câmara Alta do Parlamento Nacional, foi de preservar o minguado dinheiro do trabalhador e contribuir para sanear as finanças de previdência social.

Ocorre que, não obstante esta obrigatoriedade legal, fui informado de que está ocorrendo uma avalanche de falsificações dessas certidões, em quase todo o Brasil.

Como Senador pernambucano quero ver como andam as coisas na minha Casa. Posteriormente, partirei para fiscalizar os demais estados e municípios.

Creio que estarei prestando, com este requerimento de informações, um relevante serviço ao Governo, aos trabalhadores e ao Ministério da Previdência, especialmente aos aposentados e contribuintes da Previdência Social, que devem se interessar pelo assunto.

Finalmente, quero acrescentar que esta é, também, uma preocupação do Senado Federal, porquanto, a ele, como imposição constitucional, cabe, privativamente, dispor sobre dívida pública e fiscalizar, com mais cuidado, os atos do poder público relativos a essa atribuição privativa.

Sala das Sessões, 18 de março de 1993. — Senador **Ney Maranhão**, Líder do PRN.

(Ao exame da Mesa Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 258, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Ofício "S" nº 85, de 1992 (Ofício nº 01024/92 na origem), do Senhor Prefeito Municipal de Curitiba, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Curitiba (PR), a contratar operação de crédito na valor de US\$30.000.000,00 (trinta milhões de dólares), destinados a financiamento de projetos de interesse do município de Curitiba.

Sala das Sessões, 18 de março de 1993. — **Jonas Pinheiro** — **Elcio Álvares** — **Mauro Benevides** — **Magno Bacelar**.

REQUERIMENTO Nº 259, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 21, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Concórdia, em Santa Catarina, a realizar operação de crédito no valor de três bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A-BADESC, no âmbito do Programa de Apoio aos Municípios de Pequeno Porte do Estado de Santa Catarina-PROURB.

Sala das Sessões, 18 de março de 1993. — **Epitácio Cafeteira** — **Mauro Benevides** — **Jutahy Magalhães** — **Lourenberg Nunes Rocha** — **Ney Maranhão**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 1993, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no **Jornal da Tarde**, de 12 de janeiro de 1992, intitulado "Pena Capital".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

PENA CAPITAL

A dar crédito ao noticiário de uma emissora de televisão em recente programa nacional, o número de mortes por assassinatos praticados por pessoas que não são marginais é maior do que o causado por criminosos profissionais somados às

mortes pela Polícia, ao enfrentá-los. Está se matando a torto e a direito no Brasil.

Livremos, afinal, a cara dos policiais e dos assassinos profissionais. Pasmemos, então! É o cidadão comum quem está matando, e matando muito.

Para isso, no entanto, é preciso que tenha com o que matar — a arma. Perguntamos, então, que facilidades novas surgiram para que tanta gente passe a ter o direito de comprar e fazer uso de armas adquiridas, legalmente ou não, em casas especializadas neste ramo de comércio.

Outra constatação — a da falência dos órgãos de segurança pública. Não tem, é a verdade, como defender-se o cidadão comum, senão com os seus próprios esforços. Às vezes, mata por motivos fúteis e até por medo; raramente por motivos consideráveis. Ignorando a existência de um sistema de leis, da Justiça colocada acima de nós todos, das autoridades responsáveis por sua manutenção.

Enquanto isso, discute-se a implantação da pena de morte no País. É claro que se trata da pena cominada ao final de um processo criminal judiciário. Pois que a outra, a informal, já de há muito foi implantada entre nós. Bastando ler as páginas policiais dos jornais para verificar sua existência.

Sempre nos posicionamos contra a pena de morte. Não iremos, aqui, recorrer aos grandes penalistas que já demonstraram, a sobejo, sua inutilidade na luta contra o crime. Somos intransigentemente a favor de uma política de repressão preventiva. A começar pela reformulação de todo o processo penitenciário brasileiro, porque nossas prisões funcionam como verdadeiras escolas do crime, com cursos de mestrado, doutorado e tudo mais, para criminosos.

Não há por que alegar que em outros países a pena de morte ainda existe. Como é o caso de alguns lugares dos Estados Unidos. Nem assim o número de crimes punidos por tal tipo de pena diminuiu por lá. Seria a pena de morte inaceitável como instrumento de defesa da sociedade. Antes dela, porém, esta defesa deverá estar a cargo dos órgãos de segurança pública. E também dos órgãos responsáveis pela política econômica de um país onde doentes se vêem forçados a ingerir remédios para cavalos em vez dos remédios de que necessitam, somente porque os remédios para cavalos são mais baratos.

Antes de instituir a pena de morte, oficialmente, cabe, ao nosso ver, aos dirigentes do País acabar com a pena de morte extra-oficial que já vigora entre nós. Imaginemos que os presos pelos crimes hediondos de agora, em vez de recolhidos à prisão, fossem entregues à população... Seriam linchados, mortos, trucidados. Esta seria a reação do povo, aplicando, por contra própria, a pena que julga merecer tais criminosos. Adeus, Justiça! adeus, teorias do crime! Adeus, lei de Deus! E viva a lei da selva, própria somente para os animais! Acordemos em nós o homem que somos, se é que ainda há tempo!

Há quase 90 anos, em 1907, um professor de Direito na Bahia, Antônio Moniz Sodré de Aragão, publicou um livro, que se tornou clássico, sobre o Direito Penal no Brasil — As três escolas penais. Nele analisou o que se pensava naquela época sobre o crime, a responsabilidade penal do criminoso e, principalmente, sobre a penalidade como um dos meios de defesa social. Esse seu estudo, apesar do tempo decorrido desde o seu surgimento, não perdeu a atualidade. Não há, em qualquer momento, em seu texto, indicação a favor da aplicação da pena de morte como solução para a criminalidade. Torna-se enfático quando escreve: "Mais do que a punição do delinquente, vale prevenir o delito pela supressão das causas que o produzem". Não conhecemos,

porém, no Brasil, qualquer projeto que trate desta prevenção; ao menos, projeto que se possa levar a sério.

Crimes hediondos estão a acontecer a cada dia. Quando neles são envolvidos personagens acima do povão, pessoas que, por motivos sentimentais, inquietam os padrões emocionais do público, como por exemplo o de uma atriz de televisão ou o da menina seqüestrada e morta em Belo Horizonte, eles crescem em sua avaliação e fazem nascer a revolta — e essa revolta leva a pensar, imediatamente, na pena de morte, como solução. Mas em lugar nenhum do mundo a pena de morte serviu como instrumento eficaz para impedir repetição de crimes desse tipo. Sua ineficiência é constatada por quase todos os penalistas do mundo inteiro. Quando deixa, porém, de existir segurança pública, quando o cidadão se vê sozinho frente ao perigo que ameaça a si e a sua família, não é preciso, então, que haja ou não pena de morte autorizada por lei. Mata-se, com a lei ou contra ela. Questão de preservação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 259/93, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 21, de 1993, referente a operação de crédito a ser contratada com a Prefeitura Municipal de Concórdia, SC.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se agora à votação do Requerimento nº 258/93, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº S/85, de 1993, referente a operação de crédito a ser contratada com a Prefeitura Municipal de Curitiba, PR.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourenberg Nunes Rocha.

O SR. LOURENBERG NUNES ROCHA (PTB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Presidente, Sr^e e Srs. Senadores, ele era íntimo do grande filósofo português Albino Corajaz de Sampaio, o maldito autor das famosas, “Palavras Cínicas”; Luiz de Camões, o consagrado Camões, e toda a saga de “Os Lusíadas”, também era frequentador assíduo de sua prosa fácil, ágil, sempre atualizada, que ia de um extremo ao outro da literatura portuguesa, da cultura luso-brasileira. Bocage, com a sua atribuída ferinidade, entrava e saía com grande facilidade nas suas ilustrações. Sem ser, efetivamente, um erudito, um grande cultor das letras, Jubal Martins Siqueira, uma doce e divertida figura, fazia parte, sem favor algum, da tradição de minha cidade, de minha infância, de minha juventude, em Poxoréo, no Mato Grosso.

Jubal Martins de Oliveira, o alegre Jubal de todos nós, morreu esta semana. Foi sepultado onde naturalmente queria estar, na nossa cidade natal. E lá descansará.

Líder garimpeiro, desbravador de garimpos, numa época que isso tinha um muito de aventura e pouco de investimento,

mantinha, essencialmente por suas notáveis qualidades humanas, com grande eficiência, ampla, e quase paternal, liderança entre os trabalhadores, vindos de todas as partes, de todos os segmentos sociais, de todas as religiões, de todas as filosofias, das lavras do Mato Grosso. Ele era, naturalmente, um perfeito condutor de homens, nato na liderança, e só utilizou esta notável qualidade em benefício de sua comunidade.

Alegre, de convívio fácil, de gestos largos e muito generosos, ele personificava, como ninguém, com eficiência, o tipo padrão de uma geração de gente que parece ter sido feita de ferro e aço. Imbatível! Sincero antes de qualquer coisa e, disto tenham meu testemunho pessoal: amigo de seus amigos. Estes, para esta notável figura, nunca tinham defeitos. Eram só pureza.

O espírito empreendedor, aliás, está firmemente arraigado na tradição de sua família. Seu pai Joaquim Martins Siqueira, foi um dos grandes desbravadores da região de Poxoréo e outros locais do Estado. Nesse tempo, Mato Grosso necessitava mesmo de grandes e corajosos desbravadores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero deixar registrado nos Anais desta Casa, o que faço com grande tristeza, o meu maior pesar pelo falecimento do saudoso Jubal Martins Siqueira. À sua numerosa e unida família a certeza de que seu falecimento foi uma grande perda para todos nós. Toda a região de Poxoréo está de luto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela.

O SR. TEOTONIO VILELA (PSDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^e e Srs. Senadores:

Recentemente li artigos de grande lucidez e clareza, relativos a um tema a que me tenho dedicado nesta casa: a matriz energética brasileira e sua matriz de preços associados.

Nesse artigo, imparcial, escrito por uma liderança de um setor que tem tido um relacionamento difícil com a Petrobrás, o setor do álcool, está exposta de forma clara o caminho suicida que essa Estatal vem sendo obrigada a trilhar.

A herança do Governo Collor para o setor energético foi terrível. E, com uma dedicação louvável, o Ministro Paulino Cícero vem obtendo importantes vitórias para que o setor energético brasileiro volte a alavancar o desenvolvimento do país e, mais ainda, se torne um indutor de eficiência em uma sociedade habituada a viver segundo a lógica do desperdício.

Destaco aqui a recente extinção do regime de remuneração garantida do setor elétrico, que promoveu desperdícios e contribuiu para o déficit público do Brasil.

As condições para o equacionamento desses problemas do setor energético estão criadas: temos um Governo bem intencionado, sério; e uma consciência de que não é através de conflitos que os resolveremos e sim através de uma grande somatória de esforços.

Peço a atenção desta Casa para os graves fatos relatados no artigo que, certamente, levarão a Petrobrás e todo o setor de combustível a uma situação catastrófica, se providências imediatas não forem adotadas.

Diante do exposto, solicito a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo “Um Alerta ao Presidente Itamar Franco”, de autoria desse grande brasileiro, que sabe aliar uma grande capacidade técnica com uma profunda visão social da realidade brasileira, Lamartine Navarro Júnior, publicado na coluna “Opinião Econômica”, da Folha de S. Paulo, de 11 de março de 1993.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. TEOTÔNIO VILELA EM SEU DISCURSO.

Folha de S. Paulo, 11 de março de 1993.

dinheiro

OPINIÃO ECONÔMICA

UM ALERTA AO PRESIDENTE ITAMAR FRANCO

Lamartine Navarro Jr.

É preciso que o presidente Itamar Franco e o ministro Paulino Cícero examinem as premissas que devem reger a formação do preço de combustíveis no país. Se isso não acontecer e os preços continuarem a ser definidos na forma atual, a crise que já envolve o setor petróleo e alcooleiro se transformará a curto prazo em caos absoluto.

Não é possível que se continue a definir o preço ex-refinaria de derivados no sentido inverso da lógica.

Primeiro, define-se o percentual de aumento no preço público sempre considerando o próximo índice de inflação.

Em seguida, abatem-se os impostos, os custos e margens de revenda e distribuição e o preço à Petrobrás acontece por diferença. Se esse preço não permite os resultados financeiros de que a empresa necessita para se desincumbir da sua missão de atender à demanda de combustíveis e resguardar as reservas de petróleo, não importa.

A mecânica da estrutura de preços permite mascarar o resultado econômico, com um mágico lançamento na contabilidade, especificamente em contas a receber do DNC, cujo crescente valor já monta a US\$4,2 bilhões e para o qual, todos estão cientes, não existe origem de recursos para cobertura.

Assim, a Petrobrás apresenta um balanço positivo, mantém seu crédito internacional, distribui dividendos com caixa que não tem e, em contrapartida, cria um problema insolúvel para o futuro próximo. É o governo parece crer que todo o problema reside em aumentar a eficiência da estatal e diminuir o salário dos seus dirigentes.

A primeira verdade que deve ser considerada é que o balanço da Petrobrás não é representativo da sua posição financeira real e não existem ganhos de eficiência e redução de despesas capazes de compensar as atuais e cumulativas deficiências de caixa.

A segunda verdade explica por que ainda não ocorreu desabastecimento de combustíveis. É porque o petróleo nacional está sendo queimado a preços vis.

Em grandes números, a Petrobrás necessita cobrir seus custos operacionais, pagar o petróleo importado, aplicar anualmente US\$2 bilhões para manter inalterado o atual nível de extração, equilibrando com novas descobertas os poços em declínio de produção e, adicionalmente, a critério do acionista maior, definir recursos para intensificar os trabalhos de pesquisa, prospecção e desenvolvimento de tecnologia de extração em águas profundas para atender o crescimento da demanda e diminuir a dependência de importação.

A alternativa ao petróleo nacional é a importação e, assim, seria lógico que a Petrobrás recebesse pelo nosso petróleo um valor próximo ao seu valor médio no mercado internacional, que no ano de 92 foi de US\$18 o barril.

Na realidade, tudo ocorreu como se o petróleo nacional, cuja extração custa cerca de US\$8 o barril, tivesse sido vendido por US\$8,5 o barril em 92 e por US\$9,8 o barril em 91.

Remuneração do petróleo nacional	Nível de Investimento	Preço Público
US\$ 7,50/barril	US\$ 0,9 bi	atual
US\$12,00/barril	US\$ 2,0 bi	+ 11,7% real
US\$18,00/barril	US\$ 3,7 bi	+ 34,8% real

A Petrobrás gera um resultado anual de US\$1 bilhão nas operações de refino, o que se enquadra perfeitamente no nível de retorno internacional dessa atividade. A tabela à parte já inclui o refino e apresenta o nível final de investimento para diferentes remunerações do petróleo nacional e o aumento real que cada alternativa exigirá no preço médio ao público.

Na prática o consumidor foi subsidiado em US\$9,5 o barril de petróleo nacional consumido em 92 e os recursos para investir foram de US\$0,9 bilhão, valor insuficiente para manter inalterados os níveis de extração.

Sempre fui e continuarei sendo um crítico severo da Petrobrás. Sou contra sua prepotência, seu abuso de poder, sua posição de vestal intocável como detentora exclusiva do conhecimento técnico sobre combustíveis no país. Sou contra a sua posição negativa com relação à expansão do uso do álcool e à sua falta de respeito pelas normas do livre comércio, quando atrasa o pagamento aos fornecedores e se nega a ressarcir os custos financeiros reais decorrentes. Tudo isso, porém, são aspectos de menor importância que podem ser corrigidos, se os seus dirigentes assim o quiserem.

Não invalida os aspectos positivos da suas realizações no setor petróleo, sua liderança técnica na pesquisa e exploração em águas profundas e, mais do que tudo, sua importância no desenvolvimento econômico, em que participa com aproximadamente 6% do PIB.

A Petrobrás nunca será destruída. O seu processo de desenvolvimento é que está sendo paralisado e o país pagará muito caro por isso.

É urgente que a racionalidade dos custos retorne como base das estruturas de preço de combustíveis e é mandatório que o petróleo nacional volte a ser remunerado pelo seu real valor.

O Brasil merece que seu futuro seja resguardado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 18h42 min, neste plenário, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 117, de 1993, do Senador Nelson Wedekin, solicitando nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 164,

de 1991, de sua autoria, que isenta as entidades filantrópicas declaradas de utilidade pública do pagamento das tarifas de energia elétrica.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.)

Ata da 32ª Sessão, em 18 de março de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 18 HORAS E 42 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Alufio Bezerra — Álvaro Pacheco — Áureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irupuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benedito — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 260, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, “c” do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1992 (nº 209/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Constitutivo do Instituto Interame-

ricano para Pesquisa em Mudanças Globais, firmado em Montevideu, em 13 de maio de 1992.

Sala das Sessões, 18 de março de 1993. — **Mauro Benedito** — **Esperidião Amin** — **Ney Maranhão** — **Jutahy Magalhães** — **Elcio Álvares**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento que acaba de ser lido será submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do dia, nos termos do art. 340, II, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 117, de 1993, do Senador Nelson Wedekin, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1991, de sua autoria, que isenta as entidades filantrópicas declaradas de utilidade pública do pagamento das tarifas de energia elétrica.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 164/91 será assim, definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se agora à votação do Requerimento nº 260/93, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 91/92, que aprova o texto do acordo constitutivo do Instituto Interamericano para pesquisas e mudanças globais, firmado em Montevideu, em 13 de maio de 1992.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1993 (nº 3.520/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a vinculação do servidor público civil, ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, ao Regime Geral da Previdência Social e dá outras providências, tendo

— Pareceres, proferidos em Plenário, Relatores:

— Senador Bello Parga, favorável, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e

— Senador Cid Sabóia de Carvalho, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 236, de 1993, de preferência para votação do Substitutivo sobre o Projeto)

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1992 — COMPLEMENTAR

(Em Regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992 — Complementar)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992 — Complementar (nº 71/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo judicial de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, tendo

— Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Alfredo Campos, favorável, na forma de Substitutivo que apresenta.

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 1992-Complementar

(Em regime de urgência nos termos do art. 336 c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1992 — Complementar)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, de imóvel rural que não esteja cumprindo a sua função social.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 46 minutos)

ATOS DO PRESIDENTE

* ATO DO PRESIDENTE Nº 149, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a

delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o disposto na Resolução SF nº 130, de 1980, e no que consta do Processo nº 002 852/93-4, resolve,

Alterar o Ato nº 276, de 1991, para que JOAQUIM MACHADO DE ARAÚJO, ocupante do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, passe a ter lotação e exercício no Gabinete da Presidência do Senado Federal, a partir de 2 de fevereiro de 1993

Senado Federal, 19 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 26-2-93

ATO DO PRESIDENTE Nº 190, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD-000075/93-0, resolve,

Aposentar, voluntariamente, a servidora NOÊMIA KEIKO SAKAI, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, Nível Superior, Classe Especial, Padrão II, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Prodasen, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 100, 186, inciso III, alínea c, e 244 da Lei nº 8.112, de 11-12-90; artigo 76, inciso V, parágrafo 5º do Regulamento do Prodasen; Resolução nº 59/91 do Senado Federal, bem assim com as vantagens da Resolução nº 87, de 1982 — artigos 11 e 13, e com os Atos nº 005/89, 001/91, 003, 005 e 006, de 1992, do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodasen e com a vantagem constante da decisão da Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal, adotada em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 27-11-85, conforme Processo PD 1010/85-9, com proventos proporcionais, correspondentes à razão de 25/30 (vinte e cinco trinta avos) do seu vencimento, observando o disposto no artigo 37, inciso VI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de março de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO Nº 191/93 DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1121/92-B, resolve,

aposentar, por invalidez, ANTÔNIO JOSÉ DIAS CHAVES FILHO, matrícula 1184, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Técnicas, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 17 de março de 1993. — Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 192, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e, com base no disposto no § 2º do art. 1º do Ato nº 38, de 1988, da Comissão Diretora do Senado Federal e o que contém o Processo nº PDO116/93-9, resolve;

Autorizar os servidores EVANDRO MAUAD BOTELHO E ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA SILVA, Especialistas em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro Permanente do Prodasen, a participarem da 2ª Missão Técnica de Estudos nos Estados Unidos - Processamento Eletrônico de Imagens e Discos Ópticos, a ser promovida pelo Cenadem, durante o período de 27 de março a 10 de abril de 1993 nos Estados Unidos da América.

Senado Federal, 17 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 193 DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.596/93-5, resolve;

Exonerar MARCOS ANTONIO PORTO do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código AS-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Júlio Campos, a partir de 1º de março de 1993.

Senado Federal, 17 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 194, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o § 2º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve,

Exonerar RIDSON FERRAZ DA ROCHA do cargo de Técnico Legislativo, Área de Eletrônica e Telecomunicações, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para o qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 390, de 1992, em virtude de não haver cumprido o prazo previsto para entrar em exercício no referido cargo, de acordo com o disposto no § 1º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 17 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 195, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o que consta do Ato do Presidente nº 1973, resolve,

Nomear EDUARDO ZEFREDO GAUCHE para o cargo de Técnico Legislativo, Área Eletrônica e Telecomunicações, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 358, de 1992, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 22 de setembro de 1992 e no *Diário Oficial* da União, Seção I, de 22 de setembro de 1992.

Senado Federal, 17 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 196, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Proc nº 001.441/93-0, resolve,

Nomear JOÃO LUIZ PAULUCIO, GIOVANI PEREIRA DO AMARAL, ALOIZIO SERGIO DE AMORIM, JOSÉ VILSON DA SILVA, GUILHERME F. DE S. SILVA, NAFTALI ALVES DOS REIS, CÍCERO MATOS DE OLIVEIRA LEITE e ROBERTO LARA DA ROCHA, para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Transportes, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 262, de 1992, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 25 de junho de 1992, e *Diário Oficial* da União, Seção I, de 30 de junho de 1992.

Senado Federal, 17 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 197, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Direta nº 2, de 1973, e de acordo com o que consta do Processo nº 003.268/93-4, resolve,

Tornar sem efeito a nomeação de ANA MARIA VIEIRA DE SOUZA para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Datilografia, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 067, de 1993, em virtude de manifestação expressa da desistência da classificação no concurso público homologado pelo Ato do Presidente nº 357, de 1992, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 22 de setembro de 1992 e no *Diário Oficial* da União, Seção I, de 22 de setembro de 1992.

Senado Federal, 17 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 198 DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.624/93-1, resolve,

Aposentar, compulsoriamente, o servidor NELSON BAPTISTA, Técnico Legislativo, Área de Assistência de Plenário e Portaria, "Classe Especial", Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso II, 187, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11, da Resolução (SF) nº 87, de 1989, a partir de 25 de fevereiro de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de março de 1993 — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 199, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve,

Nomear GLAUCO ANTONIO BEZERRA JAPIASSU, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Medicina, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, Parte Permanente, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 01, de 1993, publicado no **Diário Oficial** da União, Seção I, de 07 de janeiro de 1993.

Senado Federal, 17 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 200, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve,

Nomear NAIRA MARIA DE ARAÚJO, TEREZINHA LILIAN GARRY FACO, ANA BEATRIZ GAVAZZA DE AZEVEDO TAVEIRA, MARIA TEREZA DE SOUSA, CLAUDIO AUGUSTO VIZIOLI, ELIANE CLARET CALDEIRA CALÇADO DE MORAIS, MARLISE LEVORSE DE ALMEIDA, VALERIA DA COSTA FERREIRA, IOLANDA BODRIGUES CHAVES, MARCIA CARNEIRO FILIPPI e VIVIANE ROCHA RESENDE, para o cargo de Analista Legislativo-Área de Taquigrafia, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 276, de 1992, publicado no **Diário do Congresso Nacional**, Seção II, de 07 de julho de 1992 e no **Diário Oficial** da União, Seção I, de 07 de julho de 1992.

Senado Federal, 17 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 201, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista a decisão tomada na 6ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 02 de março de 1993, resolve,

Nomear FLÁVIO BEZERRA PRAXEDES, JOSÉ LUIZ MORADO, GERIVALDO ALVES MAGALHÃES, ALEX ANDERSON COSTA NOBRE, LUIS CARLOS CARNEIRO MATOS, JOSÉ MILTON DE MORAES NETO, FABIO GREPORY FRANCO, LUÍS FERNANDO LEITE DOS SANTOS, JOSÉ HORÁCIO F. DE OLIVEIRA, WILSON ROBERTO DA SILVA, ELOIR RODRIGUES JUNIOR, JOSÉ AUGUSTO F. DE ARAÚJO, DANILO RURIK PERIQUITO SAD, JOSÉ MARIA DA SILVA, JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO LOPES NEVES, PAULO CESAR DE FARIA, ISRAEL EUGENIO R. BARBALHO, JOSÉ WELLINGTON ALVES M. AMADO, JACSON GONÇALVES DE MEDEIROS, JOSELITO APARECIDO R. BRITO, ADNILSON BARRETO ROCHA, CLÁUDIO ROBERTO R. DA CUNHA, MARCIO AURELIO VALENTE, CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO, CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA, MARIO JORGE TAVEIRA DE ALMEIDA, ERNESTO GUEVARA BATISTA REIS, CARLOS DE SOUZA PEREIRA GOMES, SILVIO LUÍS DAMICO RAPOSO, PEDRO RICARDO ARAÚJO CARVALHO, GILBERTO ATAIDES DE OLIVEIRA, FRANCISCO HENRIQUE M. DAMASO, FLAVIO FERNANDO DE G. MARTINS, MARCELO NASCIMENTO ARAÚJO e

MARCUS VINICIUS DA S. AMARAL, para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Segurança, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 355, de 1992, publicado no **Diário do Congresso Nacional**, Seção II, de 17 de setembro de 1992, e no **Diário Oficial** da União, Seção I, de 17 de setembro de 1992.

Senado Federal, 17 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 202, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 004.554/93-0, resolve,

Exonerar LÍLIA FREITAS CARVALHO do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Onofre Quinan, a partir de 1º de março de 1993.

Senado Federal, 17 de março de 1993 — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 203, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1993, e tendo em vista o que consta no Processo nº 004.593/93-6, resolve,

Exonerar, a pedido, MARIA TEREZA MARSICANO RODRIGUES do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Eduardo Suplicy, a partir de 31 de março de 1993.

Senado Federal, 17 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 204, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.057/93-7 resolve,

Nomear NELSON RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ESTEVES para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código AS-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Exmo. Sr. Primeiro Secretário, Senador Júlio Campos.

Senado Federal, 17 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 205, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.112/93-8, resolve,

Nomear ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Primeiro Secretário, Senador Júlio Campos.

Senado Federal, 17 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 206, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.377/93-4, resolve,

Alterar o Ato nº 412, de 1992, para que LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO, ocupante do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, passe a ter lotação e exercício no Gabinete do Quarto Secretário, Senador Nelson Wedekin, a partir de 02 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 17 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 207, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.376/93-8, resolve,

Alterar o ato nº 465, de 1992, para que RITA BRASIL BENDER, ocupante do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código AS-3, passe a ter lotação e exercício no Gabinete do Quarto Secretário, Senador Nelson Wedekin, a partir de 02 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 17 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 208, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.747/93-6, resolve,

Nomear FRANCISCO DE PAULA LIMA JÚNIOR para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PDT, Senador Magno Bacelar.

Senado Federal, 17 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 209, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.735/93-5, resolve,

Nomear CYLMA MARIA DIAS ALBIERI para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Segundo Secretário, Senador Nabor Júnior

Senado Federal, 17 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 210, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência

que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.577/93-7, resolve,

Designar BENEDITO VAKSON RIBEIRO, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Apoio Técnico a Orçamentos Públicos, do Senado Federal, no período de 1º 3-93 e 20-3-93.

Senador Federal, 17 de março de 1993 **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 211, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.634/93-4, resolve,

Nomear ALAN KARDEC DOS SANTOS LIMA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Odacir Soares.

Senado Federal, 17 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 212, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.118/93-2, resolve,

Aposentar, voluntariamente, SEBASTIÃO DUARTE GOMES, Analista Legislativo, Área de Segurança, "Classe Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, 192; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11, da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 213, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o § 6º do Art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve,

Tornar sem efeito as nomeações de ARILENE DE OLIVEIRA FREIRE e CARLOS EDUARDO RODRIGUES CRUZ, para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Datilografia, Classe 3º, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 67, de 1993, em virtude de não haverem cumprido o prazo previsto para posse no referido cargo, de acordo com o disposto no art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 18 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 214, DE 1993

Homologa o Concurso Público para o cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Legislativo, Áreas 4, 9 e 10, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Especial.

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, resolve:

Art. 1º É homologado o resultado final do Concurso Público para o cargo isolado de provimento efetivo de assessor Legislativo do Quadro de pessoal do Senado Federal, especificamente as Áreas 04, 09 e 10, promovido pelo Senado Federal em convênio com a Fundação Universidade de Brasília, cuja classificação é apresentada no Anexo deste Ato.

Art. 2º A nomeação dos aprovados far-se-á em estrita observância do Edital e obedecerá:

I — às necessidades do Senado Federal nas respectivas áreas; e

II — à ordem de classificação.

Art. 3º A classificação final, constante do Anexo deste Ato, poderá sofrer alteração em decorrência de sentença prolatada nas ações judiciais em trâmite.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 18 de março de 1993. Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ANEXO

Homologação do Concurso Público para o cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Legislativo do Quadro de Pessoal do Senado Federal, Áreas 4, 9 e 10.

ÁREA QUATRO

Inscrição	Nome	Nota Final
00017	Leda Maria Rabelo Ramalho	631,00
00039	Maria Rita Senne Capone	578,50
00010	Delio Cardoso César da Silva	540,80
00007	José de Ribamar Barreiros Soares	532,60
00016	Ubirajara Calmon Carvalho	475,40

Observação: O candidato Gilberto Bampi, inscrição número 00044, aguarda decisão judicial.

ÁREA NOVE

Inscrição	Nome	Nota Final
00121	José Patrocínio da Silveira	681,50
00140	Moysés Marcelo de Sillas	666,00
00052	Enrique Manuel Garbayo Guarido	604,70
00008	Robison Gonçalves de Castro	584,60

Observação: O candidato Hipólito Gadelha Remigio, inscrição número 00020, aguarda decisão judicial.

ÁREA DEZ

Inscrição	Nome	Nota Final
00033	Adriano Benayon do Amaral	653,20
00090	Heraldo José Rosa	618,20
00004	Firmino da Silveira Soares Filho	566,60
00045	Carlos Augusto Lima Bezerra	550,20
00118	Gilberto Gil Santiago	546,10
00048	Marcos José Mendes	532,20
00075	Haroldo Feitosa Tajra	507,20
00001	Andre Eduardo da Silva Fernandes	484,90

Observação: O candidato Roberto Barbosa de Castro, inscrição número 00137, aguarda decisão judicial.

ATO DO PRESIDENTE Nº 215, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve

Exonerar, a pedido, **GERSON MARTINS DE REZENDE**, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão I, do cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Administração de Compras, Contratações e Alienações, Código SF-DAS-101.4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 19 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 216, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve,

Nomear **CÉSAR AUGUSTO GUIMARÃES**, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão I, para exercer o cargo, em Comissão, de Diretor da Subsecretaria de Administração de Compras, Contratações e Alienações, Código SF-DAS-101.4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 19 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 217, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta dos Atos do Presidente nº 125 e 197 de 1993, resolve,

Nomear **IVETE LEMOS ANDRADE DE PAULA** e **IVANICE CUNHA NUNES**, para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Datilografia, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 357, de 1992, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 22 de setembro de 1992, e no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 22 de setembro de 1992.

Senado Federal, 19 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 218, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve

Exonerar, a pedido, YAMIL E SOUSA DUTRA, Assessor Legislativo, DAS-3, efetivo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, Parte Especial, do cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Análise, Código SF-DAS-101.4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 18 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 219, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve,

Designar YAMIL E SOUSA DUTRA, Assessor Legislativo, DAS-3, efetivo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, Parte Especial, para responder, em caráter provisório, pelas atribuições do cargo, em comissão, de Diretor-Adjunto da Assessoria, Código SF-DAS-101.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 18 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 220, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve,

Nomear MARTHA LYRA NASCIMENTO, Analista Legislativo, Área de Orçamento Público, Classe "Especial", Padrão V, para exercer o cargo, em Comissão, de Auditor, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 18 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 221, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve,

Exonerar, a pedido, VICENTE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, Analista Legislativo, Área de Contabilidade, Classe "Especial", Padrão V, do cargo, em comissão, de Auditor, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 18 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 222, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve,

Designar VICENTE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, Analista Legislativo, Área de Contabilidade, Classe "Especial", Padrão V, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Administração Financeira, do Quadro de Pessoal do

Senado Federal, no período de 23 de março a 21 de abril de 1993, durante as férias do titular.

Senado Federal, 18 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 223, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve,

Designar JOSÉ JABRE BAROUD, Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, para responder pelo expediente da Secretaria de Serviços Especiais, nos eventuais impedimentos do titular.

Senado Federal, 18 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 224, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 005.096/93-6, resolve,

Nomear LUCIANA DE MATOS PEREIRA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PDC, Senador Epitácio Cafeteira.

Senado Federal, 18 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 005, DE 1993

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve,

Art. 1º Os quatro gabinetes em construção no Bloco B, 1º andar, do Anexo II do Senado Federal, na área anteriormente ocupada pela Assessoria, ficam destinados aos Senadores MAURO BENEVIDES, CARLOS DE'CARLI, MÁRCIO LACERDA e NABOR JÚNIOR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1993. — Senador **Dirceu Carneiro**, Primeiro Secretário.

ATAS DE COMISSÃO**COMISSÃO DIRETORA****7ª Reunião Ordinária realizada em
11 de março de 1993**

Às doze horas e quinze minutos do dia onze de março de um mil, novecentos e noventa e três, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores HUMBERTO LUCENA, Presidente, CHAGAS RODRIGUES, Primeiro-Vice-Presidente, LEVY DIAS, Segundo-Vice-Presidente, JÚLIO CAMPOS, Primeiro-Secretário, NABOR JÚNIOR, Segundo-Secretário, JÚNIA MARISE,

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 6-2-93.

Terceira-Secretária, NELSON WEDEKIN, Quarto-Secretário, BENI VERAS e CARLOS PATROCÍNIO, Suplentes.

O Senhor Primeiro-Vice-Presidente assume a direção dos trabalhos, em virtude de ausência momentânea do Senhor Presidente, e dá início à reunião, submetendo aos presentes os seguintes assuntos:

a) Requerimento nº 213, de 1993, no qual o Senhor Senador Gilberto Miranda solicita ao Senhor Ministro da Fazenda, informações atinentes a pagamentos feitos pelo Banco Central do Brasil, de benefícios de seus servidores com férias marcadas, além dos valores previstos na legislação de regência.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

b) Requerimento nº 216, de 1993, no qual o Senhor Senador Magno Bacelar solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no *Jornal do Brasil*, Edição de 7/3/93, intitulado "O Lloyd Brasileiro no Pelourinho", de autoria do escritor e jornalista Barbosa Lima Sobrinho.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

c) Requerimento nº 217, de 1993, no qual o Senhor Senador Juthay Magalhães solicita ao Senhor Ministro da Justiça, informações atinentes à Portaria nº 164/91, daquele Ministério.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

d) Projeto de Resolução nº 07, de 1991, que "Discrimina horário, cargos e remuneração na Administração do Senado e dá outras providências".

É designado o Senhor Quarto-Secretário para relatar a matéria;

e) Projeto de Resolução nº 10, de 1991, que "Modifica disposição regimental de inclusão de matéria em Ordem do Dia, e dá outras providências".

É designado o Senhor Segundo-Vice-Presidente para relatar a matéria;

f) Processo nº 010408/92-A, no qual a Instituição Obras Sociais do Grupo Espírita e Regeneração "O Lar da Infância" requer a doação de material usado e em disponibilidade.

É designado o Senhor Segundo-Secretário para relatar a matéria;

g) Processo nº 016339/92-4 (anexo: 005456/92-4), que a Senhora Vera G. Pinto, esposa e dependente do servidor Sebastião C. Carvalho, requer a correção monetária na ajuda de custo que vem recebendo para tratamento de saúde.

É designado o Senhor Segundo-Vice-Presidente para relatar a matéria;

h) Processo nº 004410/92-0, em que associados do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal requerem a sua extinção.

É designado o Senhor Primeiro-Secretário para relatar a matéria.

Neste momento, às doze horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente assume a direção dos trabalhos e passa a palavra ao Senhor Segundo-Vice-Presidente, que leva ao exame dos presentes:

a) Parecer ao Processo nº 014706/92-0, que trata de ressarcimento de despesas médicas efetuadas no exterior pelo Senador João Calmon, concluindo pelo ressarcimento no valor de US\$253,50.

O parecer, após discussão, é aprovado pelos presentes;

b) Parecer favorável ao Processo nº 001497/93-6, em que a Administração Regional de Brasília solicita a doação pelo Senado Federal de equipamento telefônico, tipo KS, desativado em razão de ter sido substituído por novo sistema.

O parecer, após discussão, é aprovado pelos presentes.

Dando seqüência à reunião, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que leva ao exame da Comissão Diretora:

a) Parecer contrário aos Processos nº PD-000687/92-8, 000688/92-4, 000689/92-0, 000690/92-9 e 000808/91-1, em que Maria Célia da Silva, Antônio Pedro da Silva, Sílvia Ferreira Albernaz e Vera Lúcia Miranda Bittencourt, servidores do PRODASEN, recorrem de decisão do Conselho de Supervisão daquele órgão sobre o recebimento de diferenças salariais.

O parecer, após discussão, é aprovado pelos presentes;

b) Parecer contrário a expediente da Frente Parlamentarista Nacional "Ulysses Guimarães", em que aquela Frente solicita tratamento equivalente ao de Liderança e a cessão pelo Senado Federal, por empréstimo, de assessores e servidores de apoio.

O parecer, após discussão, é aprovado pelos presentes;

c) parecer ao Processo nº 01713/92-6, no qual o Cedesen, faz consulta sobre a competência para acompanhar os servidores do Prodasen em missão de estudos no exterior, concluindo o parecer "no sentido de que o Prodasen continue a desempenhar as tarefas de acompanhamento, avaliação e levantamento das necessidades de treinamento de seus servidores. Entretanto, sempre que se tratar de servidor em missão de estudos no exterior, haverá um controle adicional do Cedesen, a quem o Prodasen deverá fornecer as informações necessárias para o seu desempenho".

O parecer, após discussão, é aprovado pelos presentes;

d) Expediente do Senhor Diretor-Geral relativo à Segunda Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul —, propondo que, a exemplo da Câmara dos Deputados, o Senado Federal arque com metade das despesas com hospedagem dos Parlamentares estrangeiros.

Os presentes autorizam o rateio das despesas com a Câmara dos Deputados, na forma proposta;

e) Parecer oral favorável aos Processos nº 003908/93-3, 004042/93-0 e 003121/93-3, relativos a alteração na data de entrada em exercício de Secretários Parlamentares e Assessor Técnico.

Os presentes decidem autorizar a alteração, na forma solicitada nos referidos processos;

f) Expediente da Senhora Diretora da Subsecretaria de Arquivo sobre autorização solicitada pelo repórter Fábio Azevedo Pannunzio para pesquisa nos arquivos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito designada para apurar as atividades do Senhor Paulo César Cavalcante Farias.

A Comissão Diretora decide encaminhar a matéria à Consultoria-Geral do Senado Federal para exame e parecer;

g) Processos nº 004048/93-8 e 003867/93-5, relativos ao não recolhimento de veículos, à disposição de Senhores Senadores, à garagem do Senado Federal.

Os presentes decidem recomendar maior rigor no controle para o fiel cumprimento do Ato da Comissão Diretora nº 41, de 1993;

h) Proposta de estudos sobre os valores do Auxílio-Moradia destinado aos Senhores Senadores que não dispõem de apartamentos oficiais.

Após debates, a Comissão Diretora delega ao Senhor Primeiro-Secretário competência para manter entendimentos sobre o assunto, com a Câmara dos Deputados.

A seguir, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Segundo-Secretário, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Parecer oral à solicitação de pagamento de honorários advocatícios, formulada por Francisco Leite Chaves e Rogério Marinho Leite Chaves, relativos ao patrocínio da defesa da Mesa do Senado Federal em Ação Popular, ainda em curso, sugerindo o pagamento imediato de parte das despesas pelo Senado Federal e o seu reembolso pelos sete membros e quatro suplentes da Mesa Diretora anterior. O restante do pagamento seria efetuado quando do final da ação.

Após discussão, os presentes aprovam o parecer do Relator, e determinam sejam cientificados, para fins de autorização dos descontos, os Senhores Senadores que integravam a Mesa Diretora anterior;

b) Parecer favorável ao Processo nº 001083/93-7, em que o ex-Senador Antônio Mendes Canale requer, em grau de recurso, pagamento integral do ressarcimento de despesas médico-hospitalares solicitado no Processo nº 016255/92-5.

O parecer após discussão, é aprovado pelos presentes;

c) Parecer favorável ao Processo nº 014851/92-0 (anexo: 014927/92-6), em que o Governo do Estado de Minas Gerais, Representação em Brasília, requer a doação de três aparelhos telefônicos, tipo KS, que se encontram desativados.

O parecer, após discussão, é aprovado pelos presentes.

O Senhor Presidente, então, concede a palavra à Senhora Terceira-Secretária que apresenta parecer favorável à prestação de contas do Cegraf e Funcegraf, relativa aos meses de julho e agosto de 1992 (Processo nº CG-001913/92-1).

O parecer, após discussão, é aprovado pelos presentes.

Por fim, o Senhor Diretor-Geral submete aos presentes o Processo nº 009872/92-2, com decisão do Senhor Presidente, desta data, autorizando a restituição das quantias que foram indevidamente descontadas com base no art. 9º da Lei nº 8.162, de 1991 — declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal —, em favor do Plano de Seguridade Social dos Servidores, devendo a correção monetária ser calculada pela variação da Taxa Referencial Diária (TRD), com procedimento idêntico ao praticado pelo Tribunal de Contas da União.

Após exame, os presentes referendam a decisão do Senhor Presidente.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às catorze horas, pelo que eu, Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 11 de março de 1993 — Senador Humberto Lucena, Presidente.

8ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de março de 1993

Às doze horas e cinquenta minutos do dia dezoito de março de um mil, novecentos e noventa e três, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores HUMBERTO LUCENA, Presidente; CHAGAS RODRIGUES, Primeiro Vice-Presidente; LEVY DIAS, Segundo Vice-Presidente; JÚLIO CAMPOS, Primeiro Secretário; NABOR JÚNIOR, Segundo Secretário; NELSON WE-

DEKIN, Quarto Secretário; BENI VERAS e CARLOS PATROCÍNIO, Suplentes.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, a Senhora Senadora JÚNIA MARIZE, Terceira Secretária.

Antes de o Presidente passar ao exame das matérias constantes da pauta, o Senhor Segundo Vice-Presidente pede a palavra para referir-se à gravidade da crise nacional. Segundo externou, o quadro de incertezas em que se insere o País está a exigir também do Poder Legislativo uma análise em profundidade a respeito dos problemas mais graves, inclusive com o estudo e o encaminhamento de soluções.

O Senhor Presidente concorda e aproveita para fazer um relato sobre seus mais recentes contatos com o Presidente da República, lembrando a sugestão inicial, externada em seu discurso de posse como Presidente do Senado, no sentido de um grande entendimento nacional, a partir de uma necessária convocação do Senhor Chefe do Poder Executivo.

Adiantou, ainda, ter feito ponderações ao Presidente da República no tocante a um maior entrelaçamento entre os dois Poderes, uma vez que, como notou nesse relato aos seus pares da Comissão Diretora, somente mediante um Conselho Nacional, com a participação dos partidos políticos, a exemplo do Pacto de Moncloa, na Espanha, será possível a superação das atuais dificuldades do Brasil.

O Senhor Presidente dá início à reunião e submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Requerimento nº 240, de 1993, no qual o Senhor Senador ESPERIDIÃO AMIN solicita ao Senhor Ministro da Fazenda, informações referentes a denúncias publicadas na imprensa sobre renúncias de Receita por parte da União.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminhará à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

b) Requerimento nº 245, de 1993, no qual o Senhor Senador EDUARDO SUPLICY solicita ao Senhor Ministro da Saúde, informações sobre quais os critérios utilizados na Tomada de Preços tipo melhor técnica nº 001/93, para escolha da melhor proposta técnica.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

c) Projeto de Resolução nº 62, de 1991, que “altera dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal”.

É designado o Senhor Segundo Secretário para relatar a matéria;

d) Processo nº 016722/92-2, que trata da prestação de contas do Senado Federal, relativa aos meses de abril a agosto de 1992.

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria;

e) Processos nºs 013887/91-2, 009460/91-8, 010584/91-9 e 000973/91-2, que tratam de solução adequada para a questão da implementação do Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/90) e a situação dos ocupantes de empregos de confiança no Senado Federal (Assessores Técnicos e Secretários Parlamentares).

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relatar a matéria;

f) Processos nºs 001323/92-0, 010447/92-0, 006356/90-7, 021578/91-5, 001749/92-7 e PD-000857/91-2, que tratam de requerimentos de diversos servidores solicitando atualização monetária de valores que perceberam.

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria;

g) Processo nº 017103/92-4, no qual a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 01, de 1993, do Senhor Diretor-Geral, propõe a baixa patrimonial das máquinas de calcular, marca Sharp, tombadas sob nº MQ-1314 e MQ-1959.

Antes da matéria ser debatida, o Senhor Quarto Secretário solicita, e lhe é concedida, vista do processo;

h) Expediente do Senhor Chefe da Seção de Marketing da Radiobrás, no qual propõe a assinatura, por mais seis meses, do **Clipping** editado por aquela empresa.

É designado o Senhor Primeiro Secretário para decidir a respeito, observadas a disponibilidade orçamentária e as prioridades do Senado Federal;

i) Processo nº 003183/93-9, no qual o Senhor Senador João Rocha solicita ressarcimento complementar de despesas odontológicas.

Após exame, os presentes deferem a solicitação.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Quarto Secretário, o qual emitiu parecer contrário ao Processo nº 001084/93-3, em que a União Parlamentar Interestadual solicita a postagem mensal de 50.000 (cinquenta mil) exemplares da revista "Momento Legislativo".

Após discussão, o parecer é aprovado.

Com a palavra, o Senhor Diretor-Geral leva à apreciação dos presentes os seguintes assuntos:

a) Processo nº 012503/92-4, no qual a Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio solicita a renovação do contrato com a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO, que se encerrou em 31/12/92.

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relatar a matéria;

b) Ofício nº 46/93, por meio do qual o Senhor Senador Antônio Mariz solicita o pagamento da diferença resultante de incorreção verificada no valor total de despesas médicas particulares, com decisão favorável do Senhor Presidente, **ad referendum** da Comissão Diretora.

Os presentes referendam a decisão do Senhor Presidente.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às treze horas e quarenta e cinco minutos, pelo que eu, MANOEL VILELA DE MAGALHÃES, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 18 de março de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

MESA

Presidente

Humberto Lucena - PMDB - PB

1º Vice-Presidente

Chagas Rodrigues - PSDB PI

2º Vice-Presidente

Levy Dias - PTB - MS

1º Secretário

Júlio Campos - PFL - MT

2º Secretário

Nabor Júnior - PMDB - AC

3º Secretário

Júnia Marise - PRN - MG

4º Secretário

Nelson Wedekin - PDT - SC

Suplentes de Secretário

Lavoisier Maia - PDT - RN

Lucídio Portella - PDS - PI

Beni Veras - PSDB - CE

Carlos Patrocínio - PFL - TO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder

Pedro Simon

LIDERANÇA DP PMDB

Líder

Mauro Benevides

Vice-Líderes

Cid Sabóia de Carvalho

Garibaldi Alves Filho

José Fogaça

Ronaldo Aragão

Mansueto de Lavor

LIDERANÇA DO PSDB

Líder

Mário Covas

Vice-Líder

Jutahy Magalhães

LIDERANÇA DO PFL

Líder

Marco Maciel

Vice-Líderes

Elcio Álvares

Odacir Soares

LIDERANÇA DO PSDB

Líder

José Paulo Bisol

LIDERANÇA DO PTB

Líder

Lourenberg Nunes Rocha

Vice-Líderes

Valmir Campelo

Jonas Pinheiro

LIDERANÇA DO PDT

Líder

Magno Bacelar

LIDERANÇA DO PRN

Líder

Ney Maranhão

Vice-Líder

Aureo Mello

LIDERANÇA DO PP

Líder

Irapuan Costa Júnior

LIDERANÇA DO PDS

Líder

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDC

Líder

Epitácio Cafeteira

LIDERANÇA DO PT

Líder

Eduardo Suplicy

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Maurício Corrêa

Titulares	Suplentes
PMDB	
Amir Lando	Wilson Martins
Antonio Mariz	Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho	César Dias
José Fogaça	Garibaldi Alves Filho
Mansueto de Lavor	Divaldo Suruagy
Nelson Carneiro	Nabor Júnior
Pedro Simon	Ronaldo Aragão
Alfredo Campos	João Calmon
PFL	
Josaphat Marinho	Henrique Almeida
Francisco Rollemberg	Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio	Júlio Campos
Odacir Soares	Lourival Baptista
Elcio Álvares	Meira Filho
PSDB	
Eva Blay	Chagas Rodrigues
Jutahy Magalhães	Teotônio Vilela Filho
Beni Veras	Almir Gabriel
PTB	
Luiz Alberto	Vaga cedida p/ o PST (*)
Valmir Campelo	Lourenberg Nunes Rocha
PDT	
Magno Bacelar	Pedro Teixeira
PRN	
Júnia Marise	Áureo Mello
PDC	
Amazonino Mendes	Moisés Abrão
PDS	
Esperidião Amin	Jarbas Passarinho
PSB + PT	
José Paulo Bisol	Eduardo Suplicy
PST	
	Enéas Faria (*)

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramal 3972 e 3987
Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa
- Anexo das Comissões - Ramal 4315

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Almir Gabriel

Vice-Presidente: Francisco Rollemberg

Titulares	Suplentes
PMDB	
Amir Lando	Alfredo Campos
Antonio Mariz	Flaviano Melo
César Dias	Irapuan Costa Júnior
Cid Sabóia de Carvalho	José Fogaça
Divaldo Suruagy	Mansueto de Lavor
Garibaldi Alves Filho	Nabor Júnior
Wilson Martins	Nelson Carneiro
João Calmon	Ronan Tito

Ronaldo Aragão
Onofre Quinan

Pedro Simon
Coutinho Jorge (*)

PFL

João Rocha
Guilherme Palmeira
Odacir Soares
Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio
Francisco Rollemberg

Dario Pereira
Ávaro Pacheco
Bello Parga
Meira Filho
Lourival Baptista
Elcio Álvares

PSDB

Almir Gabriel
Beni Veras
Jutahy Magalhães

Mário Covas
Teotônio Vilela Filho
Eva Blay

PTB

Mariuce Pinto
Vaga cedida p/ o PST(*)
Jonas Pinheiro

Valmir Campelo
Luiz Alberto
Levy Dias

PDT

Lavoisier Maia
Pedro Teixeira

Nelson Wedekin
Magno Bacelar

PRN

Ney Maranhão
Áureo Mello

Vago
Albano Franco

PDC

Epitácio Cafeteira

Amazonino Mendes

PDS

Lucídio Portella

João França

PSB + PT

Eduardo Suplicy

José Paulo Bisol

PST

Enéas Faria (*)

Secretário: Luiz Cláudio de Brito - Ramal 3515/16

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala das Comissões, Anexo das Comissões - Ramal 3652

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Raimundo Lira

Vice-Presidente: Ruy Bacelar

Titulares	Suplentes
PMDB	
(Vaga cedida para o PT)	Amir Lando
Aluizio Bezerra	Antonio Mariz
César Dias	Cid Sabóia de Carvalho
Mansueto de Lavor	Divaldo Suruagy
Nabor Júnior	Wilson Martins
José Fogaça	João Calmon
Ronan Tito	Onofre Quinan
Ruy Bacelar	Pedro Simon
Ronaldo Aragão	Humberto Lucena
PFL	
Guilherme Palmeira	Odacir Soares
Meira Filho	Bello Parga
Raimundo Lira	Júlio Campos
Henrique Almeida	Ávaro Pacheco
Dario Pereira	Elcio Álvares
João Rocha	Josaphat Marinho

Mário Covas José Richa Beni Veras		PSDB	Fernando H. Cardoso (*) Almir Gabriel Chagas Rodrigues
Afonso Camargo Valmir Campelo Levy Dias		PTB	Lourenberg Nunes Rocha Jonas Pinheiro Marluce Pinto
Nelson Wedekin Lavoisier Maia		PDT	Darcy Ribeiro Pedro Teixeira
Júnia Marise Albano Franco		PRN	Vago Ney Maranhão
Moisés Abrão		PDC	Gerson Camata
Esperidião Amin		PDS	Jarbas Passarinho
Eduardo Suplicy Secretário: Dirceu Vieira M. Filho Ramais: 3515/3516/4354/3341. Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 4344 (*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações		PT	
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE (19 Titulares e 19 Suplentes) Presidente: Irapuan Costa Júnior Vice-Presidente: Lourival Baptista			
Titulares		Suplentes	
Aluizio Bezerra Irapuan Costa Júnior Nelson Carneiro Pedro Simon Ronaldo Aragão Ronan Tito Humberto Lucena (*)		PMDB	Antonio Mariz Flaviano Melo João Calmon José Fogaça Nabor Júnior Ruy Bacelar
Marco Maciel Guilherme Palmeira Lourival Baptista Álvaro Pacheco		PFL	Francisco Rollemberg Josaphat Marinho Raimundo Lira Hydekel Freitas
José Richa Chagas Rodrigues		PSDB	Jutahy Magalhães Eva Blay
Jonas Pinheiro Marluce Pinto		PTB	Levy Dias Valmir Campelo
Pedro Teixeira		PDT	Darcy Ribeiro
Albano Franco		PRN	Júnia Marise
Moisés Abrão		PDC	Eptácio Cafeteira
		PDS	Jarbas Passarinho
		PSB + PT	Lucídio Portella
			Vaga cedida para o PMDB (*) Vago
			Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos Ramais: 3496 e 3497 Reuniões: Quintas-feiras, Às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3546
			(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI (23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Jôlio Campos Vice-Presidente: Mário Covas			
Titulares		Suplentes	
		PMDB	Amir Lando César Dias Juvêncio Dias Mansueto de Lavor Ronaldo Aragão Ronan Tito Antonio Mariz Humberto Lucena
Flaviano Melo Wilson Martins Irapuan Costa Júnior Nabor Júnior Onofre Quinan Divaldo Suruagy Ruy Bacelar Garibaldi Alves Filho		PFL	Dario Pereira Henrique Almeida Lourival Baptista Júlio Campos Hydekel Freitas
		PSDB	Teotônio Vilela Filho Mário Covas Fernando H. Cardoso (*)
Marluce Pinto Lourenberg N. Rocha		PTB	Levy Dias Vaga cedida p/ o PST (*)
Pedro Teixeira		PDT	Lavoisier Maia
Ney Maranhão		PRN	Áureo Mello
Gerson Camata		PDC	Eptácio Cafeteira
João França		PDS	Lucídio Portella
Eduardo Suplicy		PSB + PT	José Paulo Bisol
		PST	Enéas Faria (*)
			Secretário: Celso Antony Parente - Ramais 3515 e 3516 Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3286 (*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**(27 Titulares e 27 Suplentes)****Presidente: Louremberg Nunes Rocha****Vice-Presidente: Coutinho Jorge****Titulares****Suplentes****PMDB**

Alfredo Campos
Juvêncio Dias
Flaviano Melo
Garibaldi Alves Filho
João Calmon
José Fogaça
Mansueto de Lavor
Humberto Lucena
Amir Lando

Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho
Irapuan Costa Júnior
Nelson Carneiro
Wilson Martins
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Vago

PFL

Josaphat Marinho
João Rocha
Meira Filho
Álvaro Pacheco
Júlio Campos
Bello Parga

Dario Pereira
Odacir Soares
Francisco Rollemberg
Guilherme Palmeira
Carlos Patrocínio
Henrique Almeida

PSDB

Almir Gabriel
Teotônio Vilela Filho
Eva Blay

Mário Covas
Beni Veras
José Richa

PTB

Louremberg Nunes Rocha
Jonas Pinheiro
Levy Dias

Luiz Alberto
Marluce Pinto
Vaga cedida p/ o PST (*)

PDT

Darcy Ribeiro
Lavoisier Maia

Pedro Teixeira
Nelson Wedekin

PRN

Áureo Mello
Júnia Marise

Ney Maranhão
Albano Franco

PDC

Amazonino Mendes

Gerson Camata

PDS

Jarbas Passarinho

Esperidião Amin

PST

Enéas Faria(*)

Secretária: Mônica Aguiar Inocente -

Ramais 3496/3497/3321/3539

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

SEÇÃO II (Senado Federal)

Seção de Remessas Postais – 311-3728

Seção de Cobrança – 311-3803

Os pedidos devem ser acompanhados de Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

Obs.: O CEGRAF não receberá Cheque via carta para efetivar assinaturas.

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências
- Dispositivos vetados e razões dos vetos
- Legislação correlata
- Índice temático

Lançamento
Cr\$ 800,00

... À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

JANEIRO A MARÇO 1991
ANO 28 - NÚMERO 109

Em circulação com estas matérias:

HOMENAGEM

Luiz Viana Filho - *Edivaldo M. Boaventura*

Afonso Arinos - *Jarbas Maranhão*

COLABORAÇÃO

A reforma monetária cruzeiro - *Letacio Jansen*

O planejamento na economia brasileira - *Clovis V. do Couto e Silva*

Os valores e a Constituição de 1988 - *Eduardo Silva Costa*

A Constituição Brasileira de 1988; subsídios para os comparatistas - *Ana Lucia de Lyra Tavares*

Inovações constitucionais - *Silveira Neto*

O pluralismo jurídico na Constituição de 1988 - *Silvio Dobrowolski*

A segurança pública na Constituição - *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*

A Constituição Federal de 1988 e o mandato de segurança contra ato judicial - *Alvaro Lazzarini*

A propósito da extradição: a impossibilidade do STF apreciar o mérito do processo de extradição, indisponibilidade do controle jurisdicional na extradição - *Negi Calixto*

Cinco temas controvertidos do Direito Penal - *Edilson Pereira Nobre Júnior*

O Direito Internacional e os Direitos dos Povos - *Pedro Pinto Leite*

O "status" jurídico dos países sem litoral e as regras da Convenção de Montego Bay

sobre o Direito do Mar - *Georgenor de Sousa Franco Filho*

Sobre o Direito Natural na Revolução Francesa - *Marcela Varejão*

"Ermächtigung": proposta de leitura da hermenêutica na Teoria Pura do Direito - *Gladston Mamede*

Direito Romano em Gramsci - *Ronaldo Poletti*

A filiação ilegítima e a constituição de 1988 - *Clayton Reis*

Solidariedade e fiança - *Arnoldo Wald*

Proteção jurídica das embalagens - *Carlos Alberto Bittar*

Contratos estipulados por computador: declaração de voluntad. Forma y momento de su perfeccionamiento - *Daniel E. Moeremans y Carlos E. Saltor*

A Ação Civil Pública no Estatuto da Criança e do Adolescente - *Hugo Negro Mazzilli*

Recurso adesivo e ordem constitucional: são compatíveis? - *José Pitas*

A arte e o obsceno - *Everardo da Cunha Luna*

A PMCE, os servidores militares e a Carta Estadual/89 - *Adauto Rodrigues de Oliveira Leite*

O Conselho Constitucional Francês: ator da lei, mas nunca seu autor! - *Paulo Rodrigues Vieira*

Os Direitos Fundamentais na Lei Fundamental de Bonn - *Luis Afonso Heck*

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado - CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 107

(Julho a setembro de 1990)

Está circulando o nº 107 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

COLABORAÇÃO

Medidas provisórias – *Raul Machado Horta*
Os serviços de telecomunicações na Constituição Brasileira de 1988 – *Gaspar Vianna*
A Constituição de 1988 e o sistema financeiro nacional – *Arnoldo Wald*
A autonomia universitária e seus limites jurídicos – *Giuseppe da Costa*
A aposentadoria dos servidores na Constituição de 1988 – *Palhares Moreira Reis*
Direito urbanístico e limitações administrativas urbanísticas – *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*
Controle parlamentar da administração – *Odete Medauar*
Observações sobre os Tribunais Regionais Federais – *Ademar Ferreira Maciel*
O recurso especial e o Supremo Tribunal de Justiça – *Sálvio de Figueiredo Teixeira*
Tribunal de Contas e Poder Judiciário – *Jarbas Maranhão*
Jurisdição e competência: nota sobre o sentido histórico-político da distinção – *Nelson Saldanha*
A atuação dos Procuradores da República no atual contexto de competência jurisdicional federal em tema de combate a entorpecentes – *Vitor Fernandes Gonçalves*

Conceito de "underselling" ("dumping") dentro do Anteprojeto da nova Lei Antitruste – *Mário Roberto Villanova Nogueira*
Os direitos de autor e os que lhes são conexos sobre obras intelectuais criadas ou interpretadas sob o regime de prestação de serviços – *José Carlos Costa Netto*
Bem de família – *Zeno Veloso*
Fundamentos da arbitragem no Direito brasileiro e estrangeiro – *Jorge Barrientos Parra*
"Lobbies" e grupos de pressão como agentes de informação para o Poder Legislativo – *Yamil e Souza Dutra*
Desequilíbrios regionais no atendimento às demandas de educação – *Edivaldo M. Boaventura*
A biblioteca legislativa e seus objetivos – *Eduardo José Wense Dias*
Recepción de la sociedad unipersonal de responsabilidad limitada en el Proyecto de Unificación Civil y Comercial en Argentina. Protección de los acreedores – *Dr. Daniel E. Moeremans*
La influencia de la Jurisprudencia del Tribunal Europeo de los Derechos Humanos en la Jurisprudencia del Tribunal Constitucional Español – *Antonio M^a Loça Navarrete*
PUBLICAÇÕES
Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À Venda na Subsecretaria
de Edições Técnicas – Senado
Federal – Anexo I, 22º andar –
Praça dos Três Poderes. CEP
70160-900 Brasília. DF. Telefones
311-3578 e 311-3579.

PREÇO DO EXEMPLAR

Cr\$ 1.000,00

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado – CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 110

(abril a junho de 1991)

Está circulando o nº 110 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número com 398 páginas, contém as seguintes matérias:

Assinatura para 1991 (nº 109 a 112).

Cr\$ 4.500,00

COLABORAÇÃO

A primeira Constituição Republicana do Brasil -
Alcides de Mendonça Lima
Tarefa dos partidos políticos no processo de integração da América Latina - *André Franco Montoro*
Os actos legislativos no Direito Constitucional Português - *Jorge Miranda*
Konrad Hesse: Uma nova crença na Constituição -
Inocêncio Mártires Coelho
Os Direitos Humanos como limitações ao poder constituinte - *Leomar Barros Amorim de Sousa*

Revisão constitucional - *Geraldo Ataliba*
Direito Constitucional Brasileiro (Reflexões sobre aspectos elementares) - *Sebastião Baptista Affonso*
Mandado de injunção - *Marcelo Duarte*
As Medidas Provisórias no Sistema Jurídico-Constitucional Brasileiro - *Fran Figueiredo*
Aspectos do Regime Constitucional da Desapropriação - *Vitor Rolf Laubé*
A liberdade de expressão e a propaganda eleitoral ilícita - *Geraldo Brindeiro*
Questões e direitos relativos à mulher nas Constituições do Brasil e de Minas Gerais - *Anamaria Vaz de Assis Medina*
Fundações privadas instituídas pelo Poder Público - *Adilson Abreu Dallari*

Auditoria e avaliação da execução - *Rosinethe Monteiro Soares*
Soberania do Poder Judiciário - *Antônio de Pádua Ribeiro*
O Poder Normativo da Justiça do Trabalho - *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*
A Escola Judicial - *Sálvio de Figueiredo Teixeira*

Da constitucionalidade do bloqueio de valores -
Adriano Perácio de Paula
O Programa Brasileiro de Privatização de Empresas Estatais - *Marcos Juruená Villela Souto*
Tratamento jurídico dispensado no Brasil ao capital estrangeiro - *Werter R. Faria*
Agricultura e inflação sob o capitalismo periférico - *Mauro Márcio Oliveira*
A pau e pedra: notas sobre o vandalismo - *José Arthur Rios*
Dois momentos decisivos na vida de Rui Barbosa - *Rubem Nogueira*

PESQUISA - Direito Comparado

Lei inglesa de proteção ao consumidor, 1961
Lei inglesa de segurança do consumidor, 1978
Emenda à lei inglesa de segurança do consumidor, 1986
Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones: 311-3578 e 311-3579

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal - CGA 470775.